SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 570/2017

**Lei Municipal Nº 570/2017**

Denomina de Rua: Aldo Xavier Bezerra, a Rua que fica ao lado da antiga Estação Ferroviária (rua da Bueira), neste Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua: Aldo Xavier Bezerra**, a Rua que fica ao lado da antiga Estação Ferroviária (rua da Bueira), neste Município de Afonso Bezerra/RN.

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Outubro de 2017.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**13738476

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 571/2017

**Lei Municipal Nº 571/2017**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Ação Solidária de Apoio aos Portadores de Câncer FERNANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUZA, neste Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Ação Solidária de Apoio aos Portadores de Câncer FERNANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUZA, com sede neste Município de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei Municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competenteda Administração Pública Municipal local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Outubro de 2017.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**B73B1B68

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA 145/2017

**PORTARIA Nº 145**, de 19 de outubro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, Francisco Félix Cunha, portador da C. de Identidade nº. 407.964 e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.153.934-20, do Cargo de Diretor de Pessoal no Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**29AA46BD

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2017**

**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2017**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epigrafe. OBJETO: Contratação de empresa para recomposição e pavimentação a paralelepípedo, pelo método convencional e bripar, nas ruas Baltazar da Rocha Bezerra, dom Pedro II e travessa Bibiano Bezerra, na sede do município de Afonso Bezerra/RN. **INABILITADA:** CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.294.281/0001-01. **HABILITADAS** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**,** CNPJ Nº 24.581.449/0001-59, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00, S & S EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CNPJ Nº 20.808.745/0001-99, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00, P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53, M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01, SANTUZZA S. C. C. N. ALVES EIRELE - ME, CNPJ Nº 11.881.823/0001-90.

**Afonso Bezerra/RN**, 19/10/2017.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Jerivam Ferreira de Lima
**Código Identificador:**ECB1968E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **01/11/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo município, e sem exclusividade a concessão de créditos consignado aos servidores públicos municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

***JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Jesiel André Faustino da Silva
**Código Identificador:**DB6516B5

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 060/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 060/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 060, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da construção de escola de ensino fundamental, 04 salas, na comunidade de canto grande, no município de Afonso Bezerra/RN. (Termo de Compromisso, Par nº 32.858 – FNDE/MEC). **EMPRESA VENCEDORA**: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, com proposta global: **R$ 430.814,79** (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Sendo desclassificadas as propostas das empresas RENASCENÇAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00 e CEMOL CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 70.162.268/0001-05. Conforme parecer tecnico de engenharia apenso aos autos.

**Afonso Bezerra/RN**, 19/10/2017.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Jerivam Ferreira de Lima
**Código Identificador:**43F0D5ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 001/2017**

Decreto 01/2017
ALMINO AFONSO,2 de JANEIRO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 537.681,57 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 537.681,57(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO | |
| *04.122.007-2002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 12.041,00 |
| Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| *04.122.007-2003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.947,54 |
| *04.122.007-2005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 7.315,74 |
| Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | |
| *04.123.008-2006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 46.007,20 |
| Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| *20.606.018-2008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 10.629,46 |
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 59.008,42 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 108,00 |
| *12.361.042-2012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 21.562,75 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.832,00 |
| *12.361.042-2013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.869,50 |

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 12.581,23 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 58.338,87 |
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *10.302.075-2017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 35.796,26 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 48.563,53 |
| Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| *08.244.081-2019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 8.076,17 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 197.003,90 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 537.681,57 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 537.681,57 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 537.681,57 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 537.681,57 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 537.681,57 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**FBCEB9F6

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 002/2017

ALMINO AFONSO,1 de FEVEREIRO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 117.485,05 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 117.485,05(Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| *04.122.007-2005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.402,21 |
| Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| *20.606.018-2008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 3.793,00 |
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.941,08 |
| *12.361.042-2012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 7.261,74 |
| *12.361.042-2014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.725,68 |
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 38.506,84 |
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *10.302.075-2017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 45.199,70 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 16.774,80 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 880,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 117.485,05 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 117.485,05 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 117.485,05 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 117.485,05 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 117.485,05 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**AA34D052

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 003/2017

Decreto 003/2017
ALMINO AFONSO,1 de MARÇO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 107.473,16 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 107.473,16(Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.050,00 |
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 17.124,54 |
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *10.302.075-2017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.765,75 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 75.257,87 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 7.760,00 |
| Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO | |
| *08.244.081-2020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 515,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 107.473,16 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-1012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 107.473,16 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 107.473,16 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 107.473,16 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 107.473,16 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**3D894C8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 004/2017**

Decreto 004/2017 ALMINO AFONSO,3 de ABRIL de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 386.708,06 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 386.708,06(Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.502,40 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 380.365,26 |
| Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.790,40 |
| Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO | |
| *08.244.081-2020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.050,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 386.708,06 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 386.708,06 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 386.708,06 |

| | |
|---|---|
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 386.708,06 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 386.708,06 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**886CC16A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 005/2017**

ALMINO AFONSO,2 de MAIO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 46.743,68 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 46.743,68(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.480,00 |
| *12.361.042-2014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 4.972,48 |
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 309,66 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 23.336,15 |
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *10.302.075-2017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.533,37 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.687,02 |
| Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.425,00 |
| Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO | |
| *08.244.081-2020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 3.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 46.743,68 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 46.743,68 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 46.743,68 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 46.743,68 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 46.743,68 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**C56E9892

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 006/2017**

ALMINO AFONSO,1 de JUNHO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 271.819,16 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 271.819,16(Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dezesseis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 29.331,19 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 302,00 |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 233.188,37 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 880,00 |
| Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.117,60 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 271.819,16 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 271.819,16 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 271.819,16 |

| | |
|---|---|
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 271.819,16 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 271.819,16 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**1A087747

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 007/2017**

ALMINO AFONSO,3 de JULHO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 466.908,78 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 466.908,78(Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Setenta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| *04.122.007-2004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.157,62 |
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 650,65 |
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 59.701,36 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 10.663,07 |
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *10.302.075-2017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.050,00 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 300,00 |
| Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF | 204.210,76 |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 172.856,32 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.319,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 466.908,78 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 466.908,78 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 466.908,78 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 466.908,78 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 466.908,78 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**227DDD8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 008/2017**

ALMINO AFONSO, 1 de AGOSTO de 2017

*Abre crédito suplementar no valor de R$ 183.791,53 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 183.791,53(Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| *04.122.007-2004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL* | |
| Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 26.230,95 |
| Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS | |
| *12.361.042-2009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO* | |
| Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC | 14.326,21 |
| Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO | |
| *15.451.058-2016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO* | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 28.363,95 |
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *10.302.075-2017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE* | |
| Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS | 1.071,16 |
| Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO | |
| *10.302.075-2018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | |
| Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 1.800,00 |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 111.999,26 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 183.791,53 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| *17.512.076-1035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO* | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 183.791,53 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 183.791,53 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 183.791,53 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 183.791,53 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

***WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**4D588056

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 075 /2017-GP**

O Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal da Merenda Escolar deste município de Almino Afonso-RN, conforme relação abaixo:

**I - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
Titular: Gerusa Maria Araújo Batista - CPF: 070.931.884-78
Suplente: Nerineuza Holanda da Silva - CPF: 029.692.434-23
Titular: José Enéias Filho - CPF: 018.810.254-03
Suplente: Sandra Meire da Silva - CPF: 035.252.294-10

**II - Representante do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Antônio Matheus Silva Carlos - CPF : 107.049.844-07
Suplente: Sávio Madson Gomes de Menezes Dantas - CPF: 074.210.374-97

Titular: Ivanilson Carlos Belarmino de Amorim Filho - CPF : 096.206.854-24
Suplente: Antônio Cordeiro Sobrinho - CPF: 328.805.024-20

**III - Representante dos Trabalhadores da Educação Básica Pública:**
Titular: Ana Rosália Libânio de Andrade - CPF : 813.227.124-68
Suplente: Marinalva Barreto da Silva - CPF: 877.191.004-25
Titular: Maria Erineide Duó - CPF: 664.430.324-20
Suplente: Emiliana Gomes de Menezes - CPF: 761.337.104-20

**IV - Representante da Sociedade Civil:**
Titular: Valéria Nunes da Silva - CPF: 010.665.924-38
Suplente: Jucileide Bezerra Rodrigues - CPF: 035.928.854-56
Titular: Gilson Carlos de Castro - CPF: 813.226.664-15
Suplente: Josseilda Lopes Herculano de Almeida - CPF: 063.306.444-03

Artigo 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 01 de Setembro de 2017.

***WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
**Código Identificador:**50F438B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 121/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO **DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, INCLUSOS, INSTALAÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS POSSUI UMA FROTA DE CICLOMOTORES, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, CUJO OBJETIVO É ATENDER A DEMANDA DE NECESSIDADES COLETIVAS DE TODA A PÓPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS-ME, CNPJ: 40.779.142/0001-13 no valor de R$ 7.407,00 (sete mil, quatrocentos e sete rais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de outubro de 2017.

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**999A69DC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N 008/2017 – PMT/RN

A Prefeitura municipal de Angicos/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
**Pregão Presencial SRP nº:**008/2017
**Ata de Registro de Preço n°:** 013/2017 – PMT/RN
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02.
**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.409/0001-60.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 008/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (TIPO AMBULANCIA).
**Fornecedor Registrado: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME** , inscrito no CNPJ: 18.800.902/0001-78

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

**Vigência da Ata: 22**/05/2017 à 21/05/2018
**Vigência do Termo de Adesão:** 19/10/2017 à 21/05/2018.

Angicos/RN, 19 de outubro de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS***
Órgão Gerenciador

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN***
Órgão Participante
Carona

***L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME***
Contratado

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**2B4BE716

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 122/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO **DE UM EXAME TIPO ULTRASOM DOPPLER VENOSO DE MMII DA PACIENTE MARIA DE LOURDES ODORICO DA SILVA, E DE UM ECOCARDIOGRAMA PARA A PACIENTE ALBANITA DANTAS HERCULANO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: TRATA-SE A PRESENTE DESPESA DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS PACIENTES MARIA DE LOURDES ODORICO DA SILVA, QUE NECESSITA REALIZAR UMA ULTRASOM DOPPLER VENOSO DE MMII; E DE UM ECOCARDIOGRAMA PARA A PACIENTE ALBANITA DANTAS HERCULANO.CONFORME PRESCRIÇÕES APENSA A ESTE DOCUMENTO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por UNIDADE CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ: 14.145.366/0001-63 no valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de outubro de 2017.

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**20876692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 29/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRTATAÇÃO **DE ATRAÇÃO DE BANDA BAILE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFCA-SE À OBTENÇÃO DESSE SERVIÇO PARA ATENDER A TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, QUE SERÁ REALIZADA NO CLUBE MUNICIPAL DESTA CIDADE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por PRO-SHOWNS EVENTOS & PRODUCOESLTDA-ME, CNPJ: 02.581.796/0001-49 no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de outubro de 2017.

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**08CF2734

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017**

PROCESSO Nº. 22090002/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 055/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME -CNPJ: 26.994.669/0001-30, vencedora do(s) Item(ns) 01, com o valor unitário de R$ 1,25(Um real e vinte e cinco centavos) , perfazendo o valor global de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Objeto: Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação serviços funerários, com translado de corpos, destinado a pessoas carentes do município, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 18 de outubro de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**208FD425

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2017**

PROCESSO Nº. 22090003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): DIONIZIO COSME NETO - CPF: 008.253.854-90, vencedora do(s) Item(n)(s) 01, Com valor mensal de R$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o Valor global da licitação R$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos Reais). Objeto: Contratação de pessoa física com registro profissional no setor artístico(diretor artístico), que contemple à àrea sócio-cultural, com conhecimento na promoção de eventos e na idealização de novas idéias no cenário artístico, para prestar assessoria em eventos culturais e na elaboração de projetos junto ao CRAS e SFVC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 18 de outubro de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**F75500E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0591/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 1.000,00 (mil reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 20 e 23 de outubro de 2017, para Participar no dia 20 de outubro da prestação de contas do transporte escolar no Setor do PETERN e no dia 23 de outubro de 2017, encontro dos Prefeitos do Rio Grande do Norte, na FEMURN onde discutiremos sobre recursos extras.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de outubro de 2017.

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**7A52C2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.R.P. Nº 55.2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017**

**PROCESSO Nº**22090002/2017

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **055/2017**, do **processo** nº **22090002/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **18/10/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**
Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação serviços funerários, com translado de corpos, destinado a pessoas carentes do município, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
**Empresa:** FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05, endereço: Rua Gov. Dix-Sept Rosado, nº 417, Centro, Anexo A – Apodi/RN. Rep. Por: Francisco Cesar de Oliveira– CPF: 537.182.754-49- RG: 889.120.

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS COMPRAS/SERVIÇOS | QUANT.. | UNID | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5760 - Serviços de translado de corpo por km. | 10.000 | KM | 1,25 | 12.500,00 |
| Valor total R$ | | | | | 12.500,00 |

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**
**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
**8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
**8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

**a)** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

**b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

**c)** A ata esteja vigente;

**d)** Haja fornecedores registrados;

**e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando**:

**a)** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**c)** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **055/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **055/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 18 de outubro de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

***ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA MENEZES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pelo Órgão Participante.

Francisco Cesar de Oliveira ME
CNPJ: 26.994.669/0001-30
Rep. Legal:
***FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA***
CPF:537.182.754-49
Fornecedor 1

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**981A2A4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº16100001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.**

PROCESSO Nº. 22090001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93: Contratado: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA 07715994472 - CNPJ: 08.318.800/0001-67, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, para atender as diversas atividades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Apodi de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. VALOR: R$ 19.480,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo Órgão Orçamentária:

2000 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária:
2002 – Gabinete Civil; Função :4 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete Civil. Despesa: 21 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo Órgão Orçamentária:
2000 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função :4 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Despesa: 34 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo Órgão Orçamentária:
2000 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária:
2004 – Secretaria Municipal de Finanças; Função :4 - Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ação: 2.28 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças. Despesa: 52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo Órgão Orçamentária:
2000 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função :4 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ação: 2.69 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Despesa: 175 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo ; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 16/10/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 16 de outubro de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**1E871BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº16100002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.**

PROCESSO Nº. 22090001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ sob o n.º 14.773.920/0001-57: Contratado: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA 07715994472 - CNPJ: 08.318.800/0001-67, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, para atender as diversas atividades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Apodi de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. VALOR: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Órgão: Órgão Orçamentária:
2000 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária:
4002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função :08 – Assistência Social Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Des. Social Despesa: 595 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 16/10/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 16 de outubro de 2017.

***ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**431FFB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº16100003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.**

PROCESSO Nº. 22090001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o n.º 11.424.658/0001-47: Contratado: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA 07715994472 - CNPJ: 08.318.800/0001-67, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, para atender as diversas atividades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referencia), sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Apodi de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. VALOR: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Órgão: Órgão Orçamentária:
2000 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária:
3002 – Fundo Municipal de Saúde; Função :10 – Saúde Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ação: 2.132 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Despesa: 450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 16/10/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 16 de outubro de 2017.

***LUIS SABINO DA COSTA NETO***
Secretário Municipal de Saúde;

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**29DE6E43

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 548/2017 - GP**

Dispõe sobre unificação de carga horária laboral em 40h (quarenta horas) semanais no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 56 e 57, V, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO: que a administração municipal tem enfrentado dificuldades na prestação dos serviços prestados à população em face de divergências na carga horaria dos servidores, posto que, alguns servidores têm cumprido carga horaria de 20h (vinte horas) semanais, ocasionando, prejuízo ao erário municipal, dificuldades na elaboração das escalas de serviços, ocasionado tratamento desigual entre os servidores e, tumultuando a relação entre os servidores no ambiente laboral, além de afrontar o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e ainda;

CONSIDERANDO: que o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais – Lei Complementar Nº 003/97, alterada pela Lei Complementar nº 008/2006 em seu artigo 21 fixa a carga horária no âmbito da administração em 40h (quarenta horas) semanais;

CONSIDERANDO: que o gestor deve sempre atuar observando os princípios gerais que regem a administração pública, em especial, o da legalidade, da eficiência e do interesse público, para tanto é imperioso,

neste momento, seguir a disciplina do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e unificar no âmbito da administração municipal a carga horária de todos os servidores em 40h (quarenta horas) semanais. Para tanto decreta;
DECRETA

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal em todos os seus órgãos e secretarias será de oito horas diárias e terá:

I - carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II - regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou em função de direção, chefia e assessoramento;

Parágrafo único. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos os servidores referidos no inciso II, estes, poderão ainda, ser convocados sempre que presente o interesse público ou, a necessidade de serviços essenciais;

Art. 2º Para os serviços que exigirem atividades contínuas de até 24 horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.

§ 1º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar às 22 horas.

§2oOs Secretários ou dirigentes dos órgãos ou entidades que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverão determinar a fixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º Os Secretários e/ou os dirigentes dos órgãos municipais fixarão o horário de funcionamento dos órgãos e unidades sob cuja gestão se encontrem.

§ 1º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

§ 2º O intervalo para refeição não poderá ser inferior a 01 (uma) hora nem superior a 02 (duas) horas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez, 04 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**** Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**DC20BA92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

**OBJETO**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos, especializada em Planejamento e Gestão Pública. Especificamente no que diz respeito ao processo licitatório em discussão, em face da inexistência de recursos compatíveis com o comprometimento que ele conduz, resta determinar o seu cancelamento, em razão do interesse publico, posto que, no momento, a Administração Geral estuda medidas drásticas de redução de cursos.

Assú/RN, 19 de outubro de 2017.

***GUSTAVO MONTENEGRO SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Flávio da Fonseca
**Código Identificador:**E6C745E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: COMERCIAL DO BEBE**, CNPJ: (09,001,018/0001-12)**; OBJETO:** Aquisição De Brinquedos Infantis, Para Dar Continuidade As Atividades Do Programa Criança Feliz, Pela Secretaria Municipal Do Trabalho Habitação Assistência Social Do Município De Bento Fernandes /RN; **Valor Global: R$** R$ 1,980,80 – (Um Mil Novecentos E Oitenta Reais E Oitenta Centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
04.001- Fundo municipal de assistencial social;2078- Programa primeira infância no SUAS- Criança Feliz; natureza da despesa: 339030 – Material de consumo; Fonte de recursos 0100000000- recursos ordinários;

Autoridade Responsável:
***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**D1EAE00B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE SUSPENSSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 030/2017**, objetivando a **aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755),**, que estava marcado para ser realizado às **10:00 (dez horas)** do dia **23/10/2017,** fica suspenso em virtude de diagnosticado erros no termo de referência do edital. Após a correção, será publicado nova data para realização da sessão.

Bento Fernandes/RN, em 19 de outubro de 2017

***ZENILDA FALCÃO MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**ECCDD806

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à Contratação de empresa para instalação de películas nas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde: Córrego de São Mateus e Poço Comprido do Município de Boa Saúde/RN.

**Objeto.....:** Contratação de empresa para instalação de películas nas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde: Córrego de São Mateus e Poço Comprido do Município de Boa Saúde/RN.
**Contratado.....:** CD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.179.274/0001-09
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total**: 6.267,50 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 18 de setembro de 2017

***ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**D6DE9C85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material odontológico destinadas as equipes de odontologia das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN..

**Objeto.....:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material odontológico destinadas as equipes de odontologia das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
**Contratado.....:** SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total**: 7.439,70 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 18 de outubro de 2017

***ERIVALO FRANCISCO DE PONTES***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**0EBE26B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02080003/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 124/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **01/11/2017, às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico:
cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 19 de outubro de 2017.

***WALLYSON ALVES MOREIRA***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**CE39D39A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 444 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 444 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

**R e s o l v e:**
1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2/² (duas diárias e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 020.001.064-63,** Servidora Contratada na Função de Secretária de Conselhos, para participar capacitação da Conferência Estadual da Vigilância em Saúde, em Natal/RN, no dia 23, 24 e 25 de outubro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**1CC7ADF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 443 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 443 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

**R e s o l v e:**
1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2/² (duas diárias e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) MARIA GORETE DE ARAÚJO DANTAS**, CPF: 042.198.874-66,** Representante da Associação Catarino, para participar capacitação da Conferência Estadual da Vigilância em Saúde, em Natal/RN, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**8D1EFFE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 445 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 445 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

**R e s o l v e:**
1 – Concessão de 2 (duas diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **Francisco Valderedo de Souza, CPF: 703.585.164-04,** ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico do CEMER, participar do Campeonato de Nível Estadual de Xadrez e Society da Secretária Municipal de Educação como Coordenadores e articuladores da turma de alunos da Rede Estadual e Municipal participante, nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, na cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**C19FB3B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 446 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 446 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

**R e s o l v e:**
1 – Concessão de 3 (três diárias), no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **PAULA CRISTINA DA SILVA, CPF: 655.101.354-68,** ocupante do cargo de Professora, da Secretária Municipal de Educação, para participar como Coordenadores e articuladores da turma de alunos da Rede Estadual e Municipal participante do Campeonato de Nível Estadual de Xadrez e Society nos dias 20, 23 e 24 de outubro de 2017, na cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**4ADF659B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 447 DE 19 DE OUTUBRO 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 447 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

**R e s o l v e:**
1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) IRIMAR SOARES DA SILVA **CPF: 736.173.649-72,** na função de Vice-Diretora da Rede Municipal de Ensino, para participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, no dia 20 de outubro de 2017, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**8050674A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 448 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 448 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

**R e s o l v e:**
1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**, CPF: 029.338.094-51,** na função de Coordenadora Pedagógica, para participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, no dia 20 de outubro de 2017, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**2A734987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 023/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017 - Pregão Presencial (SRP) nº 023/2017.**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros no município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 023/2017 com início em 08 de setembro de 2017, realizado em 10 de outubro de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 211/2017 - CPL.

**OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME** - CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedora no item único; totalizando o valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 11 de outubro de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**13E8C37A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 120/2017 - NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

Portaria nº 120/2017

Bom Jesus/RN, 18 de outubro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso X da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 157/97, e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão Especial de Credenciamento da Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município.**

David Franciole de Oliveira Silva
Nibsan Marciel da Silva Ferreira
Roberto Maciel de Souza Revoredo Júnior

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 18 de outubro de 2017, 121º da República.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**6758F0FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 146/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
**CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 40.757.908/0001-69.**
**OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, 1.8 7L FLEX, PLACA: QGL – 5302.**
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS.
**VALOR**: R$ 1.516,50 (mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
**ASSINATURA:** Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**C55A6E50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2017**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Janicleia Vencerlau Barbosa**, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Macau/RN, com o objetivo de **Participar do Encontro Territorial sobre Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional do Território do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte, no dia 20 de outubro de 2017, em Macau/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 19 de Outubro de 2017.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**17BA45F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Macau/RN, com o objetivo de **Participar do Encontro Territorial sobre Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional do Território do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte, no dia 20 de outubro de 2017, em Macau/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 19 de Outubro de 2017.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**B13C433C

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 828/2017 DE RETIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - **Retificar a Portaria 700/2017, de 11 de setembro de 2017,** que concedeu a Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **TALYSIA GUEDES DE SOUZA MORAIS**, Odontóloga, matrícula n° 1.4660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mandando por este ato, contar os efeitos, a partir de 09 de outubro de 2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 700/2017, de 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**BCDDE2BF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | Francisco Fábio de Aráujo | | | |
| **CARGO:** | Conselheiro Tutelar | | | |
| **MATRÍCULA:** | 1117092 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | **CPF: 008.116.284-77** | | **RG: 1.876.332** | |
| **LOTADO (A):** | Conselho Tutelar | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 12:00h do dia 26/10/2017 | | | |
| **TIPO DE TRANSPORTE:** | Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX – 4534 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Touros/RN, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017, para participar do I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. As referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5.** | | | | |
| **Conforme solicitação da Secretaria:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | |
| **QUANTIDADE** | **DESTINO** | **DATA** | **V.UNIT. R$** | **V.TOTAL R$** |
| 03 diárias C/Pernoite | Touros/RN | 26, 27, 28 e 29/10/2017 | C/Pernoite 80,00 | 280,00 |
| 01 diária S/pernoite | | | S/Pernoite 40,00 | |

**Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de outubro de 2017.

***DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS***
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**DB94C3F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | Mário Sérgio Gonçalves da Silva | | | |
| **CARGO:** | Motorista | | | |
| **MATRÍCULA:** | 3083 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | **CPF: 075.058.654-69** | **RG: 2.242.680 SSP/RN** | | |
| **LOTADO (A):** | Conselho Tutelar | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 12:00h do dia 26/10/2017 | | | |
| **TIPO DE TRANSPORTE:** | Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX – 4534 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Touros/RN, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017, conduzindo os conselheiros tutelares para participar do I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. As referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5.** | | | | |
| **Conforme solicitação da Secretaria:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | |
| **QUANTIDADE** | **DESTINO** | **DATA** | **V.UNIT. R$** | **V.TOTAL R$** |
| 03 diárias C/Pernoite | Touros/RN | 26, 27, 28 e 29/10/2017 | C/Pernoite 80,00 | 280,00 |
| 01 diária S/pernoite | | | S/Pernoite 40,00 | |

**Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de outubro de 2017.

***DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS***
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**7C5C008A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | Manoel de Araújo Garcia | | | |
| **CARGO:** | Conselheiro Tutelar | | | |
| **MATRÍCULA:** | 1118501 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | **CPF: 241.505.414-34** | **RG: 333.640 SSP/MA** | | |
| **LOTADO (A):** | Conselho Tutelar | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 12:00h do dia 26/10/2017 | | | |
| **TIPO DE TRANSPORTE:** | Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX – 4534 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Touros/RN, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017, para participar do I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. As referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5.** | | | | |
| **Conforme solicitação da Secretaria:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | |
| **QUANTIDADE** | **DESTINO** | **DATA** | **V.UNIT. R$** | **V.TOTAL R$** |
| 03 diárias C/Pernoite | Touros/RN | 26, 27, 28 e 29/10/2017 | C/Pernoite 80,00 | 280,00 |
| 01 diária S/pernoite | | | S/Pernoite 40,00 | |

**Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de outubro de 2017.

***DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS***
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**6A12C9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | Maria Santana de Brito | | | |
| **CARGO:** | Conselheira Tutelar | | | |
| **MATRÍCULA:** | 1117025 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | **CPF: 039.592.554-11** | **RG: 1.869.158** | | |
| **LOTADO (A):** | Conselho Tutelar | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 12:00h do dia 26/10/2017 | | | |
| **TIPO DE TRANSPORTE:** | Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX – 4534 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Touros/RN, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017, para participar do I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. As referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5.** | | | | |
| **Conforme solicitação da Secretaria:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | |
| **QUANTIDADE** | **DESTINO** | **DATA** | **V.UNIT. R$** | **V.TOTAL R$** |
| 03 diárias C/Pernoite | Touros/RN | 26, 27, 28 e 29/10/2017 | C/Pernoite 80,00 | 280,00 |
| 01 diária S/pernoite | | | S/Pernoite 40,00 | |

**Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de outubro de 2017.

***DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS***
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**859306A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | Paulo Lalberto de Azevedo | | | |
| **CARGO:** | Conselheiro Tutelar | | | |
| **MATRÍCULA:** | 111009 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | **CPF: 007.838.514-80** | **RG: 1.325.083** | | |
| **LOTADO (A):** | Conselho Tutelar | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 12:00h do dia 26/10/2017 | | | |
| **TIPO DE TRANSPORTE:** | Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX – 4534 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Touros/RN, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017, para participar do I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. As referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5.** | | | | |
| **Conforme solicitação da Secretaria:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | |
| **QUANTIDADE** | **DESTINO** | **DATA** | **V.UNIT. R$** | **V.TOTAL R$** |
| 03 diárias C/Pernoite | Touros/RN | 26, 27, 28 e 29/10/2017 | C/Pernoite 80,00 | 280,00 |
| 01 diária S/pernoite | | | S/Pernoite 40,00 | |

**Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de outubro de 2017.

***DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS***
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**38CD7CCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 291/2017- GP.

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, a servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do "I Congresso Nacional Ouvidores de Vozes em Saúde Mental: do Isolamento a Comunidade", que ocorrerá nos dias 20 à 21 de outubro de 2017, a ser realizado no Auditório Leme Lopes – IPUB/UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 59.064-390, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Saúde, para capacitação no referido Congresso, promovido pela CENAT – Centro Educacional Novas Abordagens Terapêuticas.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

| ITEM | NOME | FUNÇÃO | QT. DIÁRIA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Marleide Souza Lima de Oliveira | Psicopedagoga<br>Matricula: 8818 | 02 | 400,00 | 800,00 |
| 02 | Paula Karine de Carvalho | Coordenadora do CAPS I<br>Matricula: 4260 | 02 | 400,00 | 800,00 |
| VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ | | | | | 1.600,00 |
| Valor por extenso: (mil e seiscentos reais) | | | | | |

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de outubro de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luis Felipe de Medeiros
**Código Identificador:**1B8AB248

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 292/2017- GP.

Exonerar Chefe de Nutrição, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERAR, do cargo em comissão de Chefe de Nutrição, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ALEXSANDRO FRANCISCO DE FREITAS,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de outubro de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luis Felipe de Medeiros
**Código Identificador:**FDA3B445

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA SEG Nº 384/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, ao Sr. **HUDSON SALDANHA DE LIMA, Chefe de Departamento de Pessoal**, inscrito no CPF/MF nº 095.124.394-25 e portador da Cédula de Identidade nº 002.655.16 SSP/RN, destinada ao custeio de suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN,** onde irá participar do **Curso de Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal**, a ser promovido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN (Escola de Contas),** nos dias **23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017.**
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
**Parágrafo único**. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
**Art. 3º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 16 de outubro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

***ANTONIO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**C4DB892B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 9673/2017. Inexigibilidade nº 013/2017. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado para contratação dos serviços artísticos de apresentação musical do cantor Giannini Alencar para a festa popular alusiva a Padroeira do Monte do Galo da Cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, para a Empresa G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.918.460/0001-97, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 12.000,00 (doze mil reais).
Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 19 de outubro de 2017.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**80E774F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 9674/2017. Inexigibilidade nº 014/2017. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado para contratação dos serviços artísticos de apresentação musical do cantor Raynel Guedes e forrozão só o mii para a festa popular alusiva a Padroeira do Monte do Galo da Cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, para a Empresa **LUIZ PAZ NETO MOTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.983.403/0001-23, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 19 de outubro de 2017.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**58F9A96D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 058/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa** FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.953.509/0001-66**.**
**Do objeto:** Adesão a ARP 40/2017, **Registro de preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares,** pertencente a Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
Do valor global: R$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais).
**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 675 - 02.012.13.391.0011
PROJ/ATIV:
2068 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 310 - 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
**Da vigência: até 31 de dezembro de 2017**.

**Carnaúba dos Dantas/RN 18 de outubro de 2017.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
P/ Prefeito

***MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO***
P/ Contratado

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**4CCF25E3

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial n° 012/2017**
**Objetivo: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, em gabinetes odontológicos e periféricos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde.**
Aos 17 de outubro de 2017, o Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017, que teve como vencedora a Licitante: **A & M COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOMÉDICO LTDA - ME** CNPJ: 16.604.124/0001-16, totalizando o valor de **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil, novecentos reais)**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**B0C6ECB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial n° 012/2017**
**Objetivo:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM GABINETES ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 012/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **A & M COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOMÉDICO LTDA - ME** CNPJ: 16.604.124/0001-16, vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil, novecentos reais)**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2017

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

*republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**F91B342E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO - NOTIFICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, convoca as empresas: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 13.344.533/0001-32 e RADIANY F MALHEIRO – ME - CNPJ 21.565.342/0001-29, no prazo de setenta e duas (72) horas, contados da publicação desta notificação, se apresentar no Setor de Licitação, Rua Heráclito Vilar, 697 - 1° Andar – Centro - Ceará-Mirim/RN, para assinatura da ata de registro de preço e munidos da proposta definitiva, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 031/2017, onde objetiva a aquisição de forma parcelada, de material de expediente. Sob pena de tomarmos as medidas cabíveis ao presente caso.

Ceará-Mirim, 19 de outubro de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**ACD21E23

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta a diretriz da educação permanente para as equipes que compõem a atenção básica no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;
CONSIDERANDO a Portaria nº 278/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS);
CONSIDERANDO que a consolidação e o aprimoramento da atenção básica é de suma importância para orientar o modelo de atenção à saúde no Município de Coronel João Pessoa e requerem um saber e um fazer em educação permanente que sejam enquadrados na prática concreta dos serviços de saúde.
CONSIDERANDO que a educação permanente deve ser constitutiva, portanto, da qualificação das práticas de cuidado, gestão e participação popular;
CONSIDERANDO que a educação permanente deve embasar-se num processo pedagógico que contemple desde a aquisição/atualização de conhecimentos e habilidades até o aprendizado que parte dos problemas e desafios enfrentados no processo de trabalho, envolvendo práticas que possam ser definidas por múltiplos fatores (conhecimento, valores, relações de poder, planejamento e organização do trabalho etc.) e que considerem elementos que façam sentido para os atores envolvidos (aprendizagem significativa);
CONSIDERANDO que a vinculação dos processos de educação permanente à estratégia de apoio institucional pode potencializar enormemente o desenvolvimento de competências de gestão e de cuidado na atenção básica, na medida em que aumenta as alternativas para o enfrentamento das dificuldades vivenciadas pelos profissionais em seu cotidiano.
CONSIDERANDO, finalmente, que o caráter e a iniciativa ascendente da educação permanente é central para cada equipe e cada unidade de saúde do município, no sentido de propor e desenvolver ações de educação permanente, tentando combinar necessidades e possibilidades singulares com ofertas e processos mais gerais de uma política proposta para todas as equipes e para todo o município. Ou seja, é importante sintonizar e mediar as ofertas de educação permanente pré-formatadas (cursos, por exemplo) com o momento e o contexto das equipes, para que façam mais sentido e tenham, por isso, maior valor de uso e efetividade.
DECRETA:

Art. 1º. A instituição e a aplicabilidade no Município de Coronel João Pessoa/RN da educação permanente em saúde como uma aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas dos profissionais da saúde.
Parágrafo Único. A aplicabilidade da educação permanente está restrita aos profissionais que exercem cargos de nível superior nas Equipes de Saúde da Família e NASF.
Art. 2º. As equipes de Saúde da Família e NASF deverão se adequar ao método de aprendizagem significativa, de modo a propiciar a construção de conhecimentos a partir dos saberes prévios dos sujeitos articulados aos problemas vivenciados no trabalho.
Art. 3º. Em virtude da implementação da política de educação permanente em saúde, os profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família e do NASF poderão fazer uso de 20% (vinte por cento) de sua carga horaria semanal para realizar a educação permanente através de atividades individuais e coletivas que promovam na atenção básica uma socialização compartilhada de conhecimentos.
§ 1º. A utilização da referida reserva de carga horária semanal (20%) deverá ser organizada mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa.
§ 2º. A utilização da referida reserva de carga horária semanal (20%) para atividades individuais e coletivas deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou outro documento apto a atestar a participação do profissional nos mecanismos de educação permanente, especificamente com data atual e equivalente ao dia em que ocorreu a prática de qualificação educativa.
§ 3º. A integração da educação permanente deverá ser promovida através de reuniões periódicas, no mínimo realizadas mensalmente, entre cada um dos profissionais do NASF com cada Equipe de Saúde da Família vinculada, com o objetivo de discutir casos e temas, pactuar ações, avaliar os resultados decorrentes das atividades individuais e coletivas realizadas na reserva de carga horária semanal (20%) mencionada no *caput* deste artigo e repactuar novas estratégias para a promoção da saúde.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**3016A70E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 168/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ SALES MOREIRA FELIX**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dias 19 de outubro de 2017 e 19 de novembro de 2017, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**475E7611

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 263/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Araújo de Medeiros.
**Cargo /Função:** Motorista **(**Matrícula 3223-1).
**Quantidade:** 01 Diária.
**Destino**: Natal/RN.
**Data do Afastamento:** 19 de outubro de 2017.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN com objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 19 de outubro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**E63A909D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 264/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Raquel Medeiros de Almeida.
**Cargo /Função:** Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA – PREV (Matrícula 270).
**Quantidade:** 01 Diária.
**Destino**: Mossoró/RN.
**Data do Afastamento:** 20 de outubro de 2017.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Mossoró/RN para participar do "1º Encontro Regional da ANORPREV", que será realizado, no dia 20 de outubro de 2017, em Mossoró/RN, no Auditório Prefeito João Newton da Escóssia (Previ - Mossoró) – Rua: Felipe Camarão, 2114 – Bairro: Doze Anos.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 19 de outubro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**C7F6B154

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2348, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO exclusiva para ME ou EPP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 03/11/2017
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 19 de outubro de 2017.

***HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA***
Pregoeira
PMCN

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**7872E1A0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2348, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO exclusiva para ME ou EPP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 04/11/2017
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 19 de outubro de 2017.

***HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA***
Pregoeira
PMCN

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**158BE732

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

Pregão Presencial nº 034/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para prestação de serviços não compreendidos como precípuos da administração, de caráter acessório e natureza continuada.
**CONTRATO N° 01.034/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CNPJ sob nº 18.043.439/0001-67.
Totalizando o valor de R$ 2.073.641,87 (Dois milhões, setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: DE 01/10/2017 ATÉ 31/09/2018

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**4A63B892

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA**

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

No dia 19 de outubro de 2017, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Teotônio Freire, S/N, 1º andar, do Edifício do Terminal Rodoviário, no Bloco I, Sala I, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão interna da Tomada de Preço nº 002/2017. Demonstrou interesse em participar do certame: LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 15.189.030/0001-65. Foi recebido os invólucros 01, da Habilitação de Documentos e 02, da Proposta Financeira. Foi registrada a presença do engenheiro do município, Expedito Araújo de Lima Júnior, registrado no CREA/RN sob nº 211564794-7. Após análise das documentações foi declarada HABILITADA a empresa LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME. Dando prosseguimento, a Presidente determinou que fossem abertos os envelopes nº 02, em seguida, baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro municipal, a comissão decidiu julgar como exequível e vencedora a proposta da empresa LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME, cujo valor total da proposta é de R$ 265.120,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e onze centavos), sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a constar, a comissão decidiu dar por encerrada a sessão com o fechamento da Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão, pelo engenheiro municipal e licitante participante.

Currais Novos/RN, 19 de outubro de 2017.

***ANDREA TITO DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**EA386404

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4660, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 154, §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/06;

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Município de Currais Novos/RN, composta por 3 (três) servidores de provimento efetivo, passando a vigorar com a seguinte composição:

**I - Manoel Sávio da Silva - Presidente**
Cargo/Função: Agente Administrativo - Matrícula nº. 2350

**II - Amisterdan Colly Silva de Azevedo - Secretário**
Cargo/Função: Agente Administrativo - Matrícula nº 2722

**III - Solange Maria de Medeiros - Membro**
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 179

Art. 2º. Fica à cargo da presente Comissão a apuração de sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito do Município de Currais Novos, resguardadas as competências para julgamento que se seguir a apuração.

Art. 3º. A designação dos membros da Comissão Permanente Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 4601, de 06 de março de 2017.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ressalvados os Processos Disciplinares já em curso no momento da vigência do presente decreto.

Gabinete do Prefeito de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macêdo, 16 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**404739CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2017**
**PROTOCOLO PMCN Nº 6917/2017 PROCESSO 2817/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa L DO VALE SILVA ME, inscrita no CNPJ 27.074.381/0001-00, com sede na Rua Anália Bezerra, 44 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de Adquirir 20 Unid. De cobertura para

barraca, medindo 3.10M x 2.60M e 1.35M de profundidade, confeccionada em lona vinisol plus, no valor unitário de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), 02 Unid. de cobertura para barraca, medindo 6M x 5M, confeccionada em lona vinisol plus, no valor unitário de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) em virtude da Licitação Pregão Presencial nº 030/2017, ter sido considerada deserta, conforme Atas das Sessões realizadas em 02 de junho e 04 de julho de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**37F0FF37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2017**
**PROTOCOLO PMCN Nº 6777/2017 PROCESSO Nº 2842/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa CLUBE DE DIRETORES LOJISTA DE CURRAIS NOVOS RN, inscrita no CNPJ 08.108.797/0001-57, com sede na AV. SILVIO BEZERRA DE MELO, 819, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 593800-000, com a finalidade de adquirir CERTIFICADO DIGITAL A1 de 01 ANO para a emissão dos arquivos em XML das Notas Fiscais de Serviço Eletrônica emitidas e a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ 34.028.316/0299-42, com sede na Pça Des. Tomaz Salustino, 12, Centro, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000, com a finalidade de adquirir 03 Anos de Certificado Digital A3 em Token para a Secretária Municipal de Saúde Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra, em conformidade com as leis federais e municipais, pelo valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**146FBDEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8600/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VITÓRIA RÉGIA FAUSTINA DE ASSIS, CPF Nº 027.389.434-03, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no período de 02 de outubro de 2017 a 30 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 1.576,00 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8600/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 28 de setembro de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**F8D48E78

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134/2017**

**Doutor Severiano, 16 de outubro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a Servidora, **VERÔNICA MARIA LOBO DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 008, no período compreendido entre 16 de outubro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**
**Dê-se ciência.**
**Cumpra-se e**
**Arquive-se.**

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**9DAEABFA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138/2017**

**Doutor Severiano, 16 de outubro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Servidor, **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA**, Motorista, matricula 204, no período compreendido entre 16 de outubro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**
**Dê-se ciência.**
**Cumpra-se e**
**Arquive-se.**

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**5723A7B8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001
**CONTRATO N°:**2017.10.19-001
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29
**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

**VALOR TOTAL:** R$ 16.564,84 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

| | |
|---|---|
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Projeto/Atividade** | 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **Sub Elemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA. |
| **Projeto/Atividade** | 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **Sub Elemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA |
| **Projeto/Atividade** | 2006-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **Sub Elemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Projeto/Atividade** | 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **Sub Elemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| **Projeto/Atividade** | 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **Sub Elemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |

**Vigência:** 19 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**C9640442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**DISPENSA LICITAÇÃO N° 053/2017**

Dispensa de Licitação 053/2017, publicado no dia 19/07/2017, Edição 1560, Código Identificador:A1A6B373, FC7064FB e 7544ACBE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte bem como em todo o processo , deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**
Aquisição de Ducato Maxicargo 13m³ Multijet Economy.

**LER-SE-Á:**
Aquisição de Ducato Maxicargo 12m³ Multijet Economy.

Doutor Severiano/RN, 19 de outubro de 2017.

***MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**3D673FA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2017, que objetiva: Aquisição eventual e parcelada de madeira cerrada e telha de cerâmica para construção, reparo/cobertura dos prédios das Secretarias Municipais de Equador - RN, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 19 de Outubro de 2017.

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**55F0375F

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00060/2017.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00060/2017. OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de madeira cerrada e telha de cerâmica para construção, reparo/cobertura dos prédios das Secretarias Municipais de Equador - RN, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. ABERTURA: 18/10/2017 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 19/10/2017.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**E4D0FDF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N°. 000002/2017 DECISÃO**

Consubstanciado no Parecer Jurídico, subscrito pela Procuradora do Município, DECIDO, pelo conhecimento e parcial provimento da impugnação protocolada pela empresa BIOTECH CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob n°. 09.374.071/0001-29, para alterar a redação do Item 3.1 do Edital, mantendo a data do credenciamento para 23 de outubro de 2017, das 08:00hs às 12:00hs, tendo em vista que a alteração não afeta a formulação da proposta.

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2017.

***PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**31191716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00092/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: SALES.COM REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 13.301.843/0001-70) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E COMPUTADOR – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.800,00 ( sete mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de outubro de 2017.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**2652D840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS**

PREGÃO PRESENCIAL N° 021001/2017 – PP – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado de proposta. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: ATUAL IMPRESSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.428.207/0001-97, GRAFCOLOR LTDA - ME, CNPJ nº 14.685.775/0001-52, A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.795.095/0001-02,SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ nº 06.101.409/0001-80. Com a abertura das propostas, lances e habilitação sagraram-se vencedora a empresa ATUAL IMPRESSÕES ganhadora dos itens 02, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 27, 31 e 33 totalizando R$ 86.435,00 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais); GRAFCOLOR LTDA - ME ganhadora dos itens 03, 04, 05, 07 e 16 totalizando R$ 27.610,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais); A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME ganhadora dos itens 01, 22, 25, 28, 32 e 34 totalizando R$ 21.428,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais); COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME ganhadora dos itens 17, 18, 20, 23 e 24 totalizando R$ 6.709,20 (Seis Mil Setecentos e Nove Reais e Vinte Centavos) e SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME ganhadora dos itens08, 12, 13, 26, 29 e 30 totalizando R$ 26.253,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais).

Galinhos/RN, 19 de Outubro de 2017.

***ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Victor da Silva Costa
**Código Identificador:**D1F380C4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 021001/2017 – PP – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: ATUAL IMPRESSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.428.207/0001-97, GRAFCOLOR LTDA - ME, CNPJ nº 14.685.775/0001-52, A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.795.095/0001-02,SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ nº 06.101.409/0001-80. Feita a análise da documentação para habilitação das empresas ficou constatado que todas atenderam os requisitos de habilitação do Edital, estando aptas a serem contratadas pelo município e assim foram declaradas vencedoras do presente certame. No entanto, na análise da documentação da empresa GRAFCOLOR LTDA - ME, a licitante apresentou a certidão negativa de débito municipal vencida, assim o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo fim para o dia 08 de Novembro de 2017. O pregoeiro afirma que concede tal prazo com base na Lei nº 123/06 e suas alterações.

Galinhos/RN, 19 de Outubro de 2017.

***ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Victor da Silva Costa
**Código Identificador:**CA996F85

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00191001/2017**

**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Esporte, Turismo e Eventos, reconhece a necessidade de realizar Locação de imóvel destinados aos alunos do município que participaram dos jogos escolares do Rio Grande do Norte - JERNS.

Considerando que a empresa LEORNADO BELMONT XAVIER DAMASCENO, domiciliada a Rua Neópolis, 06, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-730, inscrita sob o CPF 067.067.364-14 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 3.300,05 (três mil, trezentos reais e cinco centavos).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050117/17 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 19 de Outubro de 2017

***DIOGO SIQUEIRA TAVARES E OUTROS***
Presidente

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jose Carlos
**Código Identificador:**0C689B81

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00191001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRUNO LEORNADO BELMONT XAVIER DAMASCENO, referente à Locação de imóvel destinados aos alunos do município que participaram dos jogos escolares do Rio Grande do Norte - JERNS

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES E OUTROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 19 de Outubro de 2017

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos
**Código Identificador:**438BB294

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00191001/2017**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00191001/2017
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
**CONTRATADA(O).....:** BRUNO LEORNADO BELMONT XAVIER DAMASCENO
**OBJETO.....:** Locação de imóvel destinados aos alunos do município que participaram dos jogos escolares do Rio Grande do Norte - JERNS
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.300,05 (três mil, trezentos reais e cinco centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0206.278130008.2.012 Manut.das Ativ.Esport.,Turismo e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.300,05
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Outubro de 2017

**Publicado por:**
Jose Carlos
**Código Identificador:**02FA9CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2017**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS 002/2017**

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Objeto: Serviços especializados em consultoria nas áreas técnico/contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, destinados a atender ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Goianinha.

Empresa Vencedora: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-ME / CNPJ: 10.552.820/0001-40**

Valor Global da Proposta: **41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais**
Data: 17 de 0utubro de 2017.

**A Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2017**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, e consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - TOMADA DE PREÇOS 002/2017, à Empresa: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-ME / CNPJ: 10.552.820/0001-40,** com a proposta financeira global anual de **R$ 41.880,00** (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**,** para os serviços em consultoria nas áreas técnico/contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, destinados a atender ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Goianinha**,** haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Goianinha-RN, em 18 de outubro de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2017**

**ADJUDICO** o objeto da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, à Empresa: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-ME / CNPJ: 10.552.820/0001-40**, com a proposta financeira global anual de **R$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**, autorizando a celebração do termo de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Goianinha-RN, em 18 de outubro de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**66394EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 460/2017- GP**

Goianinha/RN, 02 de outubro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. DEBORA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA, sob a portaria nº 460/2017, para o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de outubro de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO GOIANINHA - RN

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**DAE1F203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**LEI Nº 1.824/2017**

SANCIONO

_____
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 21** de setembro de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito

Dispõe sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, para proceder a doação de um terreno urbano pertencente ao Município, para construção do Escritório da EMATER/RN no município, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,** no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**. – Fica autorizada a doação para construção do Escritório da EMATER/RN, (01) um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:
NORTE: com a Rua José Celestino de Souza, medindo 15,00 metros;
SUL: com terras do Patrimônio Municipal, medindo 15,00 metros;
LESTE: com terras do Patrimônio Municipal, medindo 20,00 metros;
OESTE:com terras do Patrimônio Municipal, medindo 20,00 metros.

**Artigo 2º.** – O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção do Escritório da EMATER/RN,neste município.

**Artigo 3º. -** Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior, não tenha sido iniciada no prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da publicação desta Lei, revertendo-se nesta hipótese sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

**Artigo 4º**. – As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no Artigo anterior.
**Artigo 5º**. A transferência do terreno citado no artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 21 de setembro de 2017.

***ODILON ERNETINO BARBALHO***
Presidente

***ADEMAR ALVES DE LIMA***
Primeiro Secretário

***JULIANA BEZERRA BRAGA***
Segunda Secretária

**Publicado por:**
Maria Eugênia do Nascimento
**Código Identificador:**6A5B32B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 087/2017 - S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 122/2017, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS, cujo objetivo é averiguar a justificativa do dia de falta ao serviço do (a) servidor (a) **ZILDA FERREIRA LOPES SILVA**, matrícula **6007**, regido sob o CPF: **565.252.494-49**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Outubro de 2017.

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**5A096F2D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 088/2017 - S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 123/2017, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS, cujo objetivo é averiguar a justificativa dos dias de falta ao serviço do (a) servidor (a) **RUDLENE GOMES BEZERRA**, matrícula **6420**, regida sob o CPF: **968.560.414-20**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Outubro de 2017.

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**77EEEA8E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO 028/2017 S.A

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Outubro de 2017.

Assunto: APONTAMENTO DE FALTAS

Diante do procedimento administrativo nº 0122/2017, que apura o APONTAMENTO DE FALTAS por não comparecimento ao local de trabalho nos dias 21, 22, 23, 24, 25 28, 29 e 30 de agosto/2017 e 01, 05, 11, 12, 14, 15 e 18 de setembro/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, a servidora ZILDA FERREIRA LOPES DA SILVA.
Ante o princípio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretária de administração ou a secretaria de educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**73994991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO 029/2017 S.A**

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Outubro de 2017.

Assunto: APONTAMENTO DE FALTAS

Diante do procedimento administrativo nº 0123/2017, que apura o APONTAMENTO DE FALTAS por não comparecimento ao local de trabalho nos dias 28 de agosto/2017 e 11 de setembro/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, a servidora RUDLENE GOMES BEZERRA.
Ante o princípio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretária de administração ou a secretaria de educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**C98ECC0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 064/2017**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 064/2017. Processo Administrativo nº 4581/2017, originado pelo Memorando nº 1.330/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos**, que **ADJUDICA** às empresas **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. - 13.160.859/0001-00**, quanto ao **Lote [4], no valor total de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)** e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **Lotes [1, 2, 3, 5, 6, 7], no valor total de R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total para fins de futuras e eventuais contratações de **R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 19 de Outubro de 2017.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**7363A0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.485/2017**

Dispõe sobre a alteração de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso- CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 454 – AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Nº 649, de 08 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIANE MACIEL DE AZEVEDO para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Conselheira MARIA LUISA GAMA NETA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 11/10/2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**89A870E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 154/2017 de 29 de Setembro de 2017, levando em consideração a excepecionalidade do Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: **INSCRIÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DA OFICINA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, QUE ACONTECERÁ NO HOTEL MAINE, EM NATAL/RN, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017, NO HORÁRIO DE 08h ÀS 17h.**

FAVORECIDO: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede a Avenida João de Paiva, s/n, centro, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000

VALOR GLOBAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 18 de Outubro de 2017.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**AF650156

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 787/2017**

De 19 de Outubro de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 150/2017** de 17 de Janeiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 094CC890, que **nomeou a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro (a) Municipal e Equipe de Apoio para o exercício de 2017.**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**2B6B4263

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 788/2017 - CPL**

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO DE 2017.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA Nº 788/2017**
Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) os seguintes membros:
Presidente:
**ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO** – Nomeado na portaria nº 766/2017

Membros:
**RUDSON PEREIRA DA SILVA** – Nomeado na portaria n.º 016/2017
**MARIA APARECIDA DOS SANTOS** – Nomeada na portaria n.º 047/2017

Suplente:
JOSÉ ROBERTO DE LIMA – Nomeado na portaria n.º 035.2017

Art. 2º. Fica nomeado Pregoeiro Municipal o senhor **ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO** portador do CPF: **341.447.904-44**, ocupante do cargo comissionado SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município. Na portaria n.º 150/2017, que contará com o auxilio da seguinte equipe de apoio:

Equipe de Apoio:
**RUDSON PEREIRA DA SILVA** – Nomeado na portaria n.º 016/2017
**MARIA APARECIDA DOS SANTOS** – Nomeada na portaria n.º 047/2017

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**F9A0E61D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de outubro de 2017.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **70.000,00** |
| **02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** | | | | | **70.000,00** |
| **2003** | **MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** | | | | **70.000,00** |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 70.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **70.000,00** |
| **02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** | | | | | **70.000,00** |
| **2003** | **MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E** | | | | **40.000,00** |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 40.000,00 |
| **2070** | **MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** | | | | **5.000,00** |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| **2072** | **PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA SOCIAL** | | | | **15.000,00** |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| **2142** | **CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO** | | | | **10.000,00** |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**648977CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 091, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de outubro de 2017.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **10.000,00** |
| **04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | **10.000,00** |
| **2030** | **CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO** | | | | **10.000,00** |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 10.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **10.000,00** |
| **04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | **10.000,00** |
| **2110** | **MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** | | | | **10.000,00** |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 10.000,00 |

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**9E542E1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO TEMPORÁRIA EM 25% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017**

TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO TEMPORÁRIA EM 25% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017, QUE TEM POR OBJETO O LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Por este Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FIZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.316/0001-04, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 1100, centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, representada por **FRANCISCO IRAN DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 912.953.354-68, residente e domiciliado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 1100, centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, decidem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 331/2017, para constar as seguintes alterações:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**
Tendo em vista que o valor original mensal do contato é de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais) mensais, resolvem as partes, em comum acordo, **REDUZIR** o valor inicialmente pactuado em 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de 120 (cento e vinte) dias, ficando o valor contratual mensal estipulado em R$6.352,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com vigência a partir do dia 02 de outubro de 2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
Este aditivo em nada altera o prazo de vigência do contrato originário que encerar-se-á no dia 31 de maio de 2018.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Assim prescreve o art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[…]

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
Assim, a supressão de 25% (vinte e cinco por cento)do valor contrato, durante o período de 120 (cento e vinte) dias é plenamente cabível e legal, uma vez que a redução supracitada foi realizada em comum acordo com o contratado, de modo que o respectivo contrato permanece válido.
Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize uma supressão temporária do valor do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do valor original, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Ipanguaçu.
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçu/RN, 02 de outubro de 2017.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal
Contratante

***FRANCISCO IRAN DE SOUZA***
CPF sob o nº 19.732.316/0001-04
Contratado

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**4DB0FF29

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO TEMPORÁRIA EM 10% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2017**

TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO TEMPORÁRIA EM 10% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2017, QUE TEM POR OBJETO O LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Por este Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.383/0001-77, com sede a Travessa Jornalista Sandoval Wanderley, 117 Sala A – centro - Assu/RN, CEP: 59.650-000, representada por **JOSÉ VALTERLÂNIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF

sob o nº 025.947.664-10, residente e domiciliado na Travessa Jornalista Sandoval Wanderley, 117 – centro - Assu/RN, CEP: 59.650-000, decidem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 333/2017, para constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**

Tendo em vista que o valor original mensal do contato é de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) mensais, resolvem as partes, em comum acordo, **REDUZIR** o valor inicialmente pactuado em 10% (dez por cento), durante o período de 120 (cento e vinte) dias, ficando o valor contratual mensal estipulado em R$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), com vigência a partir do dia 02 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este aditivo em nada altera o prazo de vigência do contrato originário que encerar-se-á no dia 31 de maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Assim prescreve o art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[…]

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Assim, a supressão de 10% (dez por cento) do valor contrato, durante o período de 120 (cento e vinte) dias é plenamente cabível e legal, uma vez que a redução supracitada foi realizada em comum acordo com o contratado, de modo que o respectivo contrato permanece válido.

Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize uma supressão temporária do valor do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do valor original, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Ipanguaçu.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçu/RN, 02 de outubro de 2017.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOSÉ VALTERLÂNIO DE SOUZA***
CPF sob o nº 025.947.664-10
Contratado

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**C9E051CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **1º de novembro de 2017, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e possível aquisição gradativa de Material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**DATA/HORÁRIO:** 1º de novembro de 2017, às 08h00min
**LOCAL:** Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

***DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**9DE8B626

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**TERMO DE RESCINDIR UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017– PROC. MI/RN Nº 030/2017**

Ref.: Pregão Presencial n° 004/2017 – MI.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e utensílios e copa e cozinha.

À Empresa: CHARLES RICELLE DE MORAIS SOUTO – ME, CNPJ: 09.413.345/0001-41, com sede na rua Francisco Lins, nº 89, Centro, São Mamede/PB, Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, tendo em vista o não cumprimento com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a entrega dos produtos adjudicados à empresa.

Considerando o Termo de Notificação n° 003/2017, de 18 de agosto de 2017 recebido pelo representante da empresa em 24 de agosto de 2017, (Conforme documentação juntada aos autos).

Considerando ainda a omissão por parte da empresa em sanar as falhas apontadas, bem como a não apresentação de justificativa para a não entrega dos produtos.

**RESOLVE:**

Em face do exposto, rescindir unilateralmente a referida Ata de Registro de Preços fundamentada pelo inciso I do art. 78 c/c inciso I do art. 79, todos da Lei n° 8.666/93.

Em atenção ao preconiza a alínea "e", do inciso I, do art. 109 da Lei n° 8.666/93 abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para requerer o que há de direito.

Ipueira/RN, 16 de outubro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**3061819A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**
**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE APROVADO CONCURSO 001/2015**

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 9.4 do Edital, resolve convocar/notificar o candidato abaixo relacionado por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público convocado pelo Edital nº 16/2017 e homologado pelo Edital nº 001/2015, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**20 de outubro de 2017no horário das 07:00h as 13:00h. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.**
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 101256 | JOACK MEDEIROS MORAIS | 2º | CONTADOR |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 19 de outubro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**F1F80991

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPSOTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 024/2017, os Seguintes servidores: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, e Maria da Conceição Lucena – CPF: 041.787.224-09, para que, sob a presidência de Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, apurassem a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, do tipo menor preço global destinada à **Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE no município de Itaú/RN, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 1032556-30, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN.** Estiveram presente para participar do presente certame, as empresas e seus respectivos representantes: Empresa **PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: CNPJ: 70.043.021/0001-70,** representado por seu representante legal o Sr. Alexandre Andrade de Freitas, CPF: 761.484.594-34. A empresa **NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26**, apenas protocolou os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços. Em prosseguimento ao certame o Sr. Presidente fez a abertura do envelope "A" que continha os Documentos de Habilitação, o representante da empresa e a Comissão de Licitação presente deu vista nos Documentos de Habilitação das empresas participantes. Em seguida presidente informou que seria suspendido os trabalhos para que a Comissão pudesse analisar detalhadamente os Documentos de Habilitação, e que o resultado dos licitantes seria publicado na Imprensa Oficial. O presidente Comunica também que as propostas ficariam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, e pediu para que todos rubricassem os envelopes de proposta de preços, e nada mais a registrar em ata**,** e eu, Ricardo Magno Barreto Nobre, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação e presentes.

***RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**A10669FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA-GP Nº 394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Duas Diária e Meia ao Servidor, Jan Pierre Martins De Araujo, Matrícula nº 4146, Coordenador De Edemias e Vigilância Sanitária, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando em R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 23 a 25 de Outubro do corrente ano, tendo em vista a participação na condição de delegado- seguimento Profissional de Saúde, da I Conferência Estadual de Vigilância em Saúde,em Ponta Negra, Natal/RN, conforme Solicitação nº 10.19.2017.001..

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Outubro de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**7279716A

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA-GP Nº 395, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia Diária a Servidora, Izabela Nobre De Melo, Matrícula nº 2313, secretaria adjunta de assistência social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 20 de Outubro

do corrente ano, tendo em vista a participação da Reunião Técnica com as Instituições SENAR, SENAC e SENAI, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 08.29.2017.001.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Outubro de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**C1FBFEFE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.674/2017
Dispensa de Licitação n.º244/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA DE PVC." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| Licitação nº 000136/2017 | | | |
| Dispensa de Licitação nº 153/2017 | | | |
| Credor: DEIJONES RENNES DE ARAUJO | | | |
| CPF/CNPJ: 700.066.584-07 | | | |
| Valor Final: R$ 3.000,00 (três mil reais) | | | |
| Item Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 1 0010841 | MONTAGEM EM ESTRUTURA EM PVC. | M² | 120 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2017 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.36 | Outros Serviços-Pessoa Física |
| Fonte Dos Recursos | 0106400000 | Atenção Básica |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**98ECD427

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ERRATA Nº. 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

AVISO DE ERRATA
ERRATA Nº. 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO Nº. 032/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Encontra-se a disposição no site,
www.licitacaojoaocamara.com.br a ERRATA Nº. 002/2017, para conhecimento dos interessados. e que irão concorrer no Pregão supramencionado.

João Câmara, 18/10/2017.

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**6A2200FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 152/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a). **PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **061.709.024-69**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**LEIA-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 29 de setembro de 2017.

***NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria de Fatima Duarte de Brito
**Código Identificador:**5830C111

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **ELIS REGINA ANDRADE SILVA DANTAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **798.768.624-72**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**LEIA-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de outubro de 2017.

***NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria de Fatima Duarte de Brito
**Código Identificador:**0BF4548D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2109110004/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2109110004/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 1.989,05 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 21/09/2017 à 21/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**20B08A53

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2109110002/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2109110002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 2.053,46 (dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:
55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 21/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**6889C687

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 12010110001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 12010110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: BENICIO FREIRE DE QUEIROZ - MEI
PROCESSO DE ORIGEM: 049/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Camisetas Personalizadas, Fardamentos e Uniformes para Times.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
133 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**62F6B970

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2109110003/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2109110003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 4.411,31 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 21/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**9D32723F

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 19100001/2017**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 19100001/2017

**Objeto:** Aquisição de Bobina Termossensível 57MM x 250M.

**Contratado: PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME (23.752.114/0001-93)**, com Valor Total Julgado: R$ 840,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/10/2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**7D6D055A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1708160019 ATA DA SESSÃO**

No dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Conclusão da obra de Construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Adequê,** com o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na Proposta da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inconsistência na documentação da Composição de Preços Unitários, Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais: a planilha adotada pela empresa Renascença Empreendimentos Ltda foi a planilha desonerada de serviços, onde em sua composição de BDI apresenta-se a taxa de CPRB de 4,5%. Essa desoneração permite que as empresas substituam o imposto de 20% sobre a folha de pagamento, pela taxa de 4,5% do faturamento bruto. Dessa forma, a composição dos Encargos Sociais deveria apresentar a taxa 0 (zero) para o INSS, totalizando 88,04% e não 117,55% como observado na documentação. Observou-se ainda que os preços unitários da mão de obra de serviços estão sem desoneração e atribuídos de BDI com desoneração, incidindo o tributo em duas vezes. Portanto a proposta da empresa Renascença Empreendimentos Ltda se encontra em desconformidade as especificações editalícias. Já na Proposta da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA,** foi adotada a planilha não desonerada onde a sua composição de BDI, está em acordo, totalizando 20,35%. No entanto a composição de Encargos Sociais apresentada é de 117,66%, considerando que a planilha base apresentada é de fevereiro/2017, essa composição deveria ser de 117,55%, onde os subitens: apresentaram preço unitário maior que a planilha base: 07.001– 94273 - Meio-fio pré-fabricado; 07.005– 84191 - Piso em granilite branco, incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado - 8 mm; e 08.001 - 88417 - Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos. Conforme o item 10.1 do edital, "10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO", temos que a proposta da empresa GTA Empreendimentos Ltda também se encontra em desconformidade as especificações editalícias. Diante da constatação acima descrita, decidem os membros da CPL, **DESCLASSIFICAR** as propostas de preços das empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Não havendo a interposição de recursos administrativos guerreando o julgamento da CPL quanto à CLASSIFICAÇÃO das empresas licitantes, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta decisão ou a renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição dos mesmos no mesmo prazo, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, conforme autorização editalícia contida no item 13.1.4, concede às empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2017.

***JUCIMAR PEREIRA DANTAS***
Presidente

***MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO***
Membro

***WENDEL OLIVEIRA FELIPE***
Membro

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**FCDD2465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a execução dos serviços de **consultas médicas especializadas** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via email:
**smcjucurutu@outlook.com**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Consultas médicas especializadas – UROLOGIA | Consulta | 360 | | |
| 2 | Consultas médicas especializadas – ORTOPEDIA | Consulta | 360 | | |
| 3 | Consultas médicas especializadas - PSIQUIATRIA | Consulta | 600 | | |

Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2017.

***AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA***
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**DB9AC250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PLANTÃO MÉDICO DE FINAL DE SEMANA**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a execução dos serviços de **plantão médico de final de semana** descritos na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via email:
**smcjucurutu@outlook.com**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Plantão médico 24hs aos sábados | Plantão | 57 | | |
| 2 | Plantão médico 24hs aos domingos | Plantão | 58 | | |

Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2017.

***AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA***
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**99A4622D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 014/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1709260014 ATA DA SESSÃO**

No dia 19 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução da obra, rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Manoel Januncio, zona urbana do Município.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado ao presente o objetivo desta reunião, constatando-se a presença do representante da empresa licitante: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA.** A empresa licitante acima denominada apresentou o Certificado de Registro Cadastral, documento para credenciamento e os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, sendo devidamente credenciado o seu representante. Num segundo momento, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO dando-se vista da documentação ao representante credenciado, sendo colhidas as rubricas necessárias. Os membros da CPL realizaram a análise dos documentos constantes do envelope nº 01 e proferiram o seu julgamento: a empresa licitante: **G T A CONSTRUCOES LTDA** está **HABILITADA por atender a todas as exigências editalícias**. Como houve renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos por parte do representante credenciado da empresa licitante, partiu-se para a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante apta a participar do certame, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos ao representante credenciado da empresa Habilitada, a empresa Habilitada ofertou seu valor da proposta de preços nas seguintes condições: **G T A CONSTRUCOES LTDA R$ 33.387,72** (trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), tendo apresentado a **Carta Proposta, Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária, Demonstrativo de composição do BDI, Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor e Declaração de Elaboração Independente de Proposta**. A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2017.

***JUCIMAR PEREIRA DANTAS***
Presidente

***MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO***
Membro

***WENDEL OLIVEIRA FELIPE***
Membro

Licitante:

_____
***G T A CONSTRUCOES LTDA***

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**ABF1F0C9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## LICITAÇÃO Nº PP 089/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de hospedagens no Município de Jucurutu/RN.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

| **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA 02872151486** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ: 10.571.625/0001-67 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Quant | Unid | Preço | Total |
| 3604 | HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO INDIVIDUAL. | 200 | DIA | 49,00 | 9.800,00 |
| 3605 | HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO DUPLO | 100 | DIA | 80,00 | 8.000,00 |
| 3606 | HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO TRIPLO | 50 | DIA | 105,00 | 5.250,00 |
| 3607 | HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO INDIVIDUAL. | 200 | DIA | 36,00 | 7.200,00 |
| 3608 | HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO DUPLO. | 100 | DIA | 55,00 | 5.500,00 |
| 3609 | HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO TRIPLO. | 50 | DIA | 70,00 | 3.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA 02872151486** | | | | | 39.250,00 |

Valor Total da Contratação **R$ 39.250,00** (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**;**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2017.

***JUCIMAR PEREIRA DANTAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**DD4D14F8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## LICITAÇÃO Nº PP 089/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de hospedagens no Município de Jucurutu/RN.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

| **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA 02872151486** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 10.571.625/0001-67 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Quant | Unid | Preço | Total |
| 3604 | HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO INDIVIDUAL. | 200 | DIA | 49,00 | 9.800,00 |
| 3605 | HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO DUPLO | 100 | DIA | 80,00 | 8.000,00 |
| 3606 | HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO TRIPLO | 50 | DIA | 105,00 | 5.250,00 |
| 3607 | HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO INDIVIDUAL. | 200 | DIA | 36,00 | 7.200,00 |
| 3608 | HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ | 100 | DIA | 55,00 | 5.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - QUARTO DUPLO. | | | | |
| 3609 | HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO TRIPLO. | 50 | DIA | 70,00 | 3.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA 02872151486** | | | | | 39.250,00 |

Valor Total da Contratação **R$ 39.250,00** (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**;**

CONVOQUEM-SE empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**E3F576DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1709270036 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA 02872151486 (CNPJ nº 10.571.625/0001-67); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços de hospedagens no Município de Jucurutu/RN; VALIDADE: 19 de outubro de 2017 a 19 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Josefa Rodrigues da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de outubro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**869FBB15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55
**CONTRATADO**: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN
**CNPJ:** 00.596.662/0001-76.
**OBJETO**: Participação da Senhora Ana Lúcia Moreira da Silva, Matrícula nº 0848, Secretária Municipal de Educação, na oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR (UNDIME), que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2017, das 08:00h às 17:00h, o evento acontecerá no hotel MAINE, nas dependências do Cuxá, no Município de Natal/RN.
**VALOR TOTAL**: R$ 70,00 (Setenta reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 19 de Outubro de 2017.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**55676F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55
**CONTRATADO**: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN
**CNPJ:** 00.596.662/0001-76.
**OBJETO**: Participação da Senhora Irani Saraiva do Nascimento, Matrícula nº 0058, Professora, na oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR (UNDIME), que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2017, das 08:00h às 17:00h, o evento acontecerá no hotel MAINE, nas dependências do Cuxá, no Município de Natal/RN.
**VALOR TOTAL**: R$ 70,00 (Setenta reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 19 de Outubro de 2017.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**84B7115D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS SEGUNDOS COLOCADO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, em face da DESISTÊNCIA da empresa **O REI DAS EMBALAGENS EIRELI EPP - CNPJ: 23.616.259/0001-67**, a qual não tem condições de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços Nº 007/2017, convoca aslicitantes classificadas em segundo lugar às empresas **FATHOR COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME**, CNPJ: 20.229.352/0001-20; **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO- EPP**, CNPJ: 16.874.662/0001-20 e **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 24.114.994/0001-35, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 19 de Outubro de 2017.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro da PMJ/RN

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**5E14537F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2018 E PPA 2018-2021**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Jundiá – RN , para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Convocar todos os munícipes de Jundiá para a realização de audiência pública onde se dará a discussão Lei Orçamentária Anual (LOA) relativo 2018 e Plano Plurianual ( PPA ) para quadriênio de 2018-2021, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Jundiá, localizado na Rua da Matriz n° 10, Centro, nesta cidade, às 09:00 hs, do dia 24/10/2017.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

**Art. 4º** - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Jundiá/RN, 19 de Outubro de 2017

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**7CD9C625

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 014/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a conseqüente diminuição das receitas do município;
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de reduzir os custos da Administração Pública Municipal com medidas urgentes e eficazes,
**CONSIDERANDO** o alerta do Tribunal de Contas do Estado Do Rio Grande do Norte - TCE-RN do limite prudencial,
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica reduzido temporariamente no percentual de 20% ( vinte por cento ) o salário base dos professores contratados através de contratos administrativos por tempo determinado.
Art. 2º - O período de vigência será a partir de 02 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 19 de outubro de 2017.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**136FCECA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 90008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017**

**PROCESSO Nº 90008/2017**
**Pregão Presencial SRP Nº29/2017**

**ASSUNTO:** Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 29/2017, destinado à Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

INFO MIX MULT SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 21.408.538/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2017.

***WAGNER FREITAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**6C319ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 90008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº29/2017**

**PROCESSO Nº 90008/2017**
**Pregão Presencial SRP Nº29/2017**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 29/2017, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

| Vencedor(es): **INFO MIX MULT SERVICOS LTDA - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **21.408.538/0001-00** | | | Email: | | Telefone: **(84) 3614-4350 / (84) 9986-4113** |
| Endereço: **R BOA VISTA , 142 , JUREMAL , SAO PAULO DO POTENGI /RN, CEP: 59460-000** | | | | | |
| Representante: **VALTERCIO RODRIGUES DA SILVA** - RG: **1622578/SSP-RN** | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
| 00001 | 200,00 | UND | Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condionado | | 185,00 |
| 00002 | 60,00 | UND | Carga de gás R22 | | 195,00 |
| 00003 | 50,00 | UND | Instalação de ar condicionado Split | | 370,00 |
| O valor total da adjudicação realizada é de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais ). | | | | | |

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2017.

***WAGNER FREITAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**1AB39AF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2016**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2016 - CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 14.940.177/0001-82) – **OBJETO**: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação com drenagem superficial – **VALOR GLOBAL:** R$ 247.909,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, I, alínea "b" da Lei n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de outubro de 2017

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**01A3415F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2016**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2016 - CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 14.940.177/0001-82) – **OBJETO**: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação com drenagem superficial - **PERÍODO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de setembro de 2017

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**2AE3CF4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000174/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, saiu vencedora a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 13.313.081/0001-21)** para o Item 02 no valor unitário de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), Item 04 no valor unitário de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), Item 05 no valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS ME (CNPJ: 09.643.897/0001-46)** para o Item 01 no valor unitário de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), Item 03 no valor unitário de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Item 06 no valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), Item 07 no valor unitário de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e Item 08 no valor unitário de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 19 de outubro de 2017.

***MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**6BFCF4B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 030/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208201702/2017**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017**

No dia 19 de Outubro de 2017, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 011/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, **ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO,** que teve como objeto do presente o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, e Drogarias do setor, uma vez que estes não fazem parte da farmácia básica, para atender as necessidades da população do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 030/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

**MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora de todos os itens (01, 02 e 03)**.**

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Outubro de 2017.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**A0D18ACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 1708201701/2017 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017,** do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para **execução da obra de ampliação do Posto de Saúde de Iguatu**, localizado na Fazenda Iguatu, s/n, Zona Rural – Lagoa de Velhos/RN, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo V), Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital A abertura dos envelopes está prevista para o dia 07 de Novembro de 2017, às 10h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Outubro de 2017.

***JOÃO MARIA DAMASCENA***
Presidente da CPL/PMLV

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**4526D103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0281/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0281/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: UNO MILLE ECONOMY, Placa: NNN9950, Ano FAB/MOD: 2009/2009, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, Número do Tombo: 12266, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos fica destinado exclusivamente para transporte dos profissionais do Centro Rural de Ensino Professora Nazaré Xavier de Góis, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**0E9F6872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0282/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0282/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ, Placa: QGA2701, Ano FAB/MOD: 2014/2015, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, Número do Tombo: 18953, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido veículo oficial está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, destinado exclusivamente para transporte dos profissionais da Secretaria, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**15598A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 283/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 283/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: VW/15.190 – ÔNIBUS ESCOLAR, Placa: NNK1491, Ano FAB/MOD: 2009/2010, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 12284, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido veículo oficial está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Está destinado exclusivamente para transporte de estudantes das Escolas da Zona Rural / Urbana, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**8881558C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 284/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 284/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: IVECO CITYCLASS 70C16 Placa: NOB2997, Ano FAB/MOD: 2010/2011, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19212, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. O Veiculo oficial, está destinado para transporte de estudantes das Escolas da Zona Rural / Urbana, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veiculo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**C54A9584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 285/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 285/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: VW/15.190 EOD. E.S.ORE Placa: NOB6718, Ano FAB/MOD: 2011/2012, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19215, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido véiculo está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Está destinado exclusivamente para transporte de estudantes das Escolas da Zona Rural / Urbana, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**876574EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 286/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 286/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: VW/15.190 EOD. E.S.ORE Placa: OJX9026, Ano FAB/MOD: 2012/2012, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19218, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Está destinado para transporte de estudantes das Escolas da Zona Rural / Urbana, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**91F0BC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 287/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 287/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: IVECO CITYCLASS 70C17 Placa: OJZ1850, Ano FAB/MOD: 2012/2013, Tipo do combustível: DIESEL S10, Número do Tombo: 19211, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Está destinado exclusivamente para transporte de estudantes das Escolas da Zona Rural/ Urbana, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**3A9B2D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 288/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 288/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: IVECO CITYCLASS 70C17 Placa: OJZ1860, Ano FAB/MOD: 2012/2013, Tipo do combustível: DIESEL S10, Número do Tombo: 19214, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. E está destinado exclusivamente para transporte de estudantes das Escolas da Zona Rural/ Urbana, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**6111AFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 289/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 289/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: MARCOPOLO VOLARE V8L Placa: OJZ0357, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: DIESEL S10, Número do Tombo: 19213, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 2º** - O referido está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. E está destinado exclusivamente para transporte de estudantes com necessidades especiais das Escolas da Zona Rural/ Urbana, para o Centro Reabilitação Mauro Augusto da Cruz e buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**D5AF77BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0290/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0290/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: HONDA CG TITAN 125cc PRETA, Placa: MZL9536, Ano FAB/MOD: 2008/2008, Tipo do combustível: GASOLINA, Número do Tombo: 18494, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A referida motocicleta está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo destinada exclusivamente para transporte de profissional em serviços oficiais, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**99585C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0291/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0291/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: UNO MILLER ECONOMY, Placa: MZG1341, Ano FAB/MOD: 2009/2010, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, Número do Tombo: 18494, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos para o PSF Posto de Saúde do Povoado Manoel Domingos e/ou Posto de Saúde Buraco de lagoa, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**5F813AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0292/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0292/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"CESSÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: GM/S10 DLX 2.4 D, Placa: NOB6920, Ano FAB/MOD: 2010/2011, Tipo do combustível: Gasolina/Álcool, Número do Tombo: 18975, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Mesmo será cedido para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana a partir do dia 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até dia 31 de dezembro de 2018. Sendo destinado exclusivamente para o transporte de materiais, insumos e vistoria/fiscalização nos prédios públicos municipais.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças e abastecimento de combustível do veículo, e entregará o bem em perfeito estado de uso.,

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**A10875D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 293/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 293/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: UNO MILLE ECONOMY Placa: NOB8753, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: GASOLINA COMUM, Número do Tombo: 19216, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde. E está destinado exclusivamente para dar suporte a Equipe de Saúde PSF do Centro de Saúde Abelardo Macedo – Equipe II, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**3043D4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 294/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 294/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA Placa: OWD9559, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: GASOLINA COMUM, Número do Tombo: 19225, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, para transporte de pacientes incapacitados de deambular, para a realização de procedimentos de alta e média complexidade e buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde quando necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, serão responsáveis, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**C865C4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 295/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 295/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA Placa: OVZ7878, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: GASOLINA COMUM, Número do Tombo: 18950, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no transporte de pacientes incapacitados de deambular para a realização de procedimentos de alta e média complexidade e buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde quando necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, serão responsáveis, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**08779E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 296/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 296/2017** Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Placa: QGH8301, Ano FAB/MOD: 2016/2016, Tipo do combustível: GASOLINA/ ALCOOL, Número do Tombo: 19209, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes na circunscrição do município e/ou para outras cidades dentro e fora do estado, para realização de procedimentos e exames de alta e média complexidade, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**2A9AB41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 296/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 296/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Placa: QGH8301, Ano FAB/MOD: 2016/2016, Tipo do combustível: GASOLINA/ ALCOOL, Número do Tombo: 19209, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes na circunscrição do município e/ou para outras cidades dentro e fora do estado, para realização de procedimentos e exames de alta e média complexidade, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**8A98AFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 298/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 298/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: PEUGEOT BOXER270C AMBULÂNCIA Placa: MYW5165, Ano FAB/MOD: 2006/2006, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 12268, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no transporte de pacientes incapacitados de deambular para a realização de procedimentos de alta e média complexidade e buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde quando necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, serão responsáveis, pelo devido cuidado de

manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**07A22585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0302/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0302/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: CAMINHONETE L200 TRITON MITSUBISHI BRANCA Placa: QGK5145, Ano FAB/MOD: 2017/2017, Tipo do combustível: DIESEL S10, Número do Tombo: 18944, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O Veículo Oficial está destinado para dar suporte a Equipe de Saúde ESF do Povoado Manoel Domingos – Equipe IV, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**74FAD050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0303/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0303/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: CITROEN JUMPER M33 Placa: OJR7463, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: DIESEL S10, Número do Tombo: 18965, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes na circunscrição do município e quando necessário para outras cidades do estado ou fora dele, na realização de procedimentos e exames de alta e média complexidade, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde, serão responsáveis, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**38F9B790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0304/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria nº 0304/2017**
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: UNO MILLER ECONOMY, Placa: NOE8793, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, Número do Tombo: 18973, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Agentes Públicos nos serviços oficiais, buscando atender as

necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**868426A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3090/2017 DISPENSA Nº 378/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº** 378/2017

**PROCESSO Nº** 3090/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER NO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA**: **ADRIANO MARCIO GALVÃO DE MEDEIROS** 05247210417**,** INSCRITO NO CNPJ**: 24**.303.242/0001-12, RESIDENTE A RUA VEREADOR JOSE SEGUNDO GUIMARÃES BAIRRO ANTONIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN

**VALOR GLOBAL**: R$ 8.748,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE AGRICULTURA. AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA SEMAAB. NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

**BASE LEGAL**: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2017.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**D2D9DA02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-PMLN**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, que a **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento exclusivo para pessoa jurídica objetivando contratar a prestação de serviços médicos plantonistas e enfermeiros plantonistas para trabalho de acordo com escala de plantão elaborada pela secretaria municipal de saúde do município de LAGOA NOVA/RN. Teve o prazo para entrega da **Documentação de Habilitação PRORROGADO** e poderá ser entregue até as 12h00min do dia 17 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, sito à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN. **MOTIVO:** Para que se cumpra a devida publicação em todos os órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal**.** Informamos ainda que o edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no endereço.

Lagoa Nova/RN, 17 de outubro de 2017.

***SAMUEL BRITO DE LIMA***
Presidente da CPL
PMLN/RN

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**08BF0002

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017-PMLN**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA para credenciamento exclusivo para pessoa jurídica, objetivando contratar a prestação de serviços de consultas medicas e exames especializados. Os serviços serem executados no município de LAGOA NOVA.** Teve o prazo para entrega da **Documentação de Habilitação PRORROGADO** e poderá ser entregue até as 12:00 horas do dia 17 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, sito à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN. **MOTIVO:** Para que se cumpra a devida publicação em todos os órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal**.** Informamos ainda que o edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no endereço.

Lagoa Nova/RN, 17 de outubro de 2017.

***SAMUEL BRITO DE LIMA***
Presidente da CPL
PMLN/RN.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**D8A060D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017-PMLN**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, que a **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento exclusivo de pessoa física objetivando contratar a prestação de serviços médicos para compor as equipes do Programa Saúde da Família-PSF, com regime de 40 horas semanais, para trabalho de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de LAGOA NOVA/RN. Teve o prazo para entrega da **Documentação de Habilitação PRORROGADO** e poderá ser entregue até as 12h00min do dia 22 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, sito à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN. **MOTIVO:** Para que se cumpra a devida publicação em todos os órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal**.** Informamos ainda que o edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no endereço.

Lagoa Nova/RN, 17 de outubro de 2017.

***SAMUEL BRITO DE LIMA***
Presidente da CPL
PMLN/RN.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**2F0BB0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-PMLN**

**Contrato nº 20130113**, firmado em 04/11/2013. Empresa: **CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA ME. Objeto**: alterar o cronograma de execução, desembolso e prorrogar a vigência do **Contrato**, por mais **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 13/09/2017 encerrando-se no dia 13/12/2017**. Objeto: **Ampliação das Escolas Municipais Adalgiza Amorim Bezerra e Cícero Romão de Souza - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10614, no Município de Lagoa Nova/RN**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Dotação Orçamentaria: **Lei Municipal 565/2016, de 12/12/2016, Exercício 2017- 361: Ensino Fundamental – 1008: Restauração de escolas municipais, Classificação econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**; Signatários: pelo Contratante, Luciano Silva Santos e, pelo Contratado, Antônio Felipe da Costa.

Lagoa nova/RN, 12/09/2017.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**53A5C72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-PMLN**

Contrato nº 20130113, firmado em 04/11/2013. Fica acrescido o valor inicialmente pactuado e aditivado, passando o valor total para R$ 372.815,82 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Fundamento legal: art. 65, da lei nº 8.666/1993. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Signatários: pelo Contratante, Luciano Silva Santos e, pelo Contratado, Antônio Felipe da Costa.

Lagoa nova/RN, 28/09/2017.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**08A825FE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159/2017**

Lagoa Salgada/RN, 18 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cedido o Engenheiro Civil Sr. Diego Brito Medeiros da Fonseca, CREA-RN nº. 211169598-0, pertencente a quadro da administração, para prestar seus serviços junto a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. A remuneração do Engenheiro Civil continuará sendo paga nos mesmos moldes pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o Engenheiro Civil cedido de volta para desempenho de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**17C1EF1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo de nº 4064/2017, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.009.27.812.0017.2050 | Programa Esporte Solidário | 3390-31 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.009.04.122.0002.2098 | Manutenção do Conselho Municipal de Juventude | 3390.36 | 5.000,00 |
| 02.009.04.122.0002.2098 | Manutenção do Conselho Municipal de Juventude | 3390-39 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000,00 |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Outubro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LAUREANO ALVES***
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**214DBD1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000311/2017 - N° 3645/2017**

Processo nº 3645/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Aquisição de Lubrificantes

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA**
OBJETO: aquisição de lubrificantes, destinado a atender as necessidades de troca de óleo da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e seus órgãos constituintes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 7.927,00 (sete mil novecentos e vinte e sete reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**AA6E465D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - PP 011/2017 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 008/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**
**PROCESSO N° 1.195/2017**

**MODALIDADE**: Pregão Presencial N° 011/2017

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajes/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas e pessoas físicas: **ANAILSON FERNANDES DA COSTA, CPF: 473.785.734-34**, **CÍCERO ROMÃO NECO, CPF: 023.949.624-88, DAMIÃO FRANCISCO DE LIMA, CPF: 915.632.834-68**, **FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, CPF: 034.514.034-63**, **JACKSSANDRO PEREIRA, CPF: 967.544.194-15, JOSÉ BENTO CASSIMIRO, CPF: 592.810.744-91**, **MARIA MATIAS SOBRINHA, CPF: 041.310.014-62**, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 317.076.884-00**, **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21**, **LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73 LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CNPJ: 18.800.902/0001-78**, para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajes/RN**, PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA SALA DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E, TAMBÉM, PARA APRESENTAREM A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO VII DO EDITAL. SEGUE A RELAÇÃO:**

**EXIGÊNCIAS PARA OS CONDUTORES NA CONTRATAÇÃO**
Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.(RG)
Carteira Nacional Habilitação - CNH Categoria “B” ou “C” para veículos de pequeno porte e categoria, “D” ou “E” para veículos tipo caminhão e ônibus.
Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (NADA CONSTA)
Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV)?
Certificado de Registro de Veículos (CRV).

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura e falta da relação dos documentos exigidos), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Lajes/RN, 19 de Outubro de 2017.**

***PAULO RICARDO TAVARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**3B532BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NRO 00107/17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$28.050,00 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 18 de Outubro de 2017

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE***
Prefeita Constitucional

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA | | | |
| Rio Grande do Norte | | | |
| Prefeitura Municipal de Lucrécia | | | |
| Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | |
| ANEXO I a que se refere o DECRETO 00107/17 de 18 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16. | | | |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
| PARA: | | | |
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 361 0042 2.092 | Programa Transporte Escolar - PETERN | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 01025 | Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação | Anul.dotação | 4.000,00 |
| TOTAL | | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 4.000,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 301 0075 2.024 | Estratégia Saude Familia-ESF-Bl.At.Basic PAB VARIAVEL | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 01064 | Atenção Básica | Anul.dotação | 12.000,00 |
| 10 301 0075 2.034 | Programa Atenção Basica- PAB Fixo | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 01064 | Atenção Básica | Anul.dotação | 4.000,00 |
| 10 301 0075 2.103 | Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | | |
| 01064 | Atenção Básica | Anul.dotação | 4.050,00 |
| 10 302 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saude | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | Anul.dotação | 4.000,00 |
| TOTAL | Sec. Mun. de Saúde / | Fundo Mul.de Saú | 24.050,00 |
| TOTAL GERAL | | | 28.050,00 |

Lucrécia, 18 de Outubro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE***
Prefeita Constitucional

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA | | | |
|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | | | |
| Prefeitura Municipal de Lucrécia | | | |
| Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| ANEXO II a que se refere o DECRETO 00107/17 de 18 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16. | | | |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
| DE: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. Administração Recursos Humanos | | |
| 04 122 0007 1.007 | Ampl. Ref. do Centro Administrativo | | |
| 4.4.90.51.01 | Construções, reformas e befeitorias | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | 28.050,00 |
| TOTAL | | Sec. Mun. Administração Recursos Huma | 28.050,00 |
| TOTAL GERAL | | | 28.050,00 |

Lucrécia, 18 de Outubro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**C126B713

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 16/2017, Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Diversos para Unidades Ensino do Municipio de Messias Targino, TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201400812– GOVERNO FEDERAL, do tipo menor preço, objeto: **I. S. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CNPJ Nº 40.964.066/0001-16,** os itens nº 1, 4, 8, 12, 17, 22, 37, 43, com valor global de R$ 7.221,00 (sete mil, duzentos e vinte e um reais); em favor da empresa:**PALLET NORDESTE EIRELI ME, CNPJ Nº 20.753.393/0001-11** itens de nº 2, 3, 7, 14, 16, 19, 20, 21, com o valor global de R$**8.278,00 (oito mil e duzentos e setenta e oito reais);** em favor da Empresa**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LDTA ME EPP, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16,** em favor da Empresa**ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ nº 21.062.777/0001-50** os itens nº 9, 13, 18, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 39, 40, com valor global de R$ 15.281,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais); e os itens nº 5,11,15, 33, 35, 36, 38, 42, 44, com o valor global R$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Foi declarados desertos os itens nº 06, 10, 23, 25, 26, 27, 31, 41. Solicitamos das Referidas empresas a proposta adequadas no prazo de 24 horas a partir desta publicação. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. (republicado por incorreções)

Messias Targino, 18 de setembro de 2017

***FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**34034E60

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que a empresa ÁGUIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.058/0001-51, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R$ 313.741,02 (Trezentos e treze mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

**Monte Alegre/RN, em 19 de outubto de 2017.**

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**43EE274B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 342/2017.

Processo de Despesa nº: 822065/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 342/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMINIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na confecção de estruturas para os enfeites natalinos que serão instalados nas principais avenidas do município de Monte Alegre durante todo o período Natalino do corrente ano.; Preço Global: R$ 362,00(trezentos e sessenta e dois reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação: | 2053 - Manutenção do Setor de Cultura |
| Função: | 13 - CULTURA |
| Sub-Função: | 392 - DIFUSÃO CULTURAL |
| Programa: | 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**14398A61

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 340/2017.**

Processo de Despesa nº: 822063/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 340/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de produto de infomática para a premiação de Comemoração em alusão ao Dia das Crianças, que acontecerá no 21/10/2017 a partir das 15h00min, no Largo da Igreja Matriz Nossa Senhora da Penha. O Recurso utilizado será Próprio.; Preço Global: R$ 3.000,00(três mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: | 2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |
| Função: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-Função: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa: | 0021 - ADMINISTRACAO GERAL |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**01D5A4BC

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 341/2017.**

Processo de Despesa nº: 822064/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 341/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CREUZA DALVA DA COSTA LIMA. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para fornecimento de picolés para a Comemoração em alusão do Dia das Crianças dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado, que acontecerá no dia 13/10/2017 a partir das 14h00min, na sede do Serviço de Convivência do Bairro da Esperança. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica (SCFV).; Preço Global: R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: | 2102 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS |
| Função: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-Função: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Programa: | 0483 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**2765C955

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2017,16 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, asaber:

Agente Político/Servidor: ALANY CYNTHIA COSME

CPF: 083.950.034-39

Cargo/Função: EDUCADOR(A) FISICO(A) DO NASF

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ½ diária | Natal/RN | 20/10/2017 | 50,00 | 50,00 |

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro 2017, com o objetivo participar do FÓRUM ESTADUAL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, no Auditório Angélica Moura – Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEEC), Centro Administrativo, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 16 de outubro de2017.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**3F004C56

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF 027.643.054-94

Cargo/Função: COORDENADORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ½ diária | Natal/RN | 20/10/2017 | 50,00 | 50,00 |

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro 2017, com o objetivo participar do FÓRUM ESTADUAL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA–PSE, no Auditório Angélica Moura - Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEEC), Centro Administrativo, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 16 de outubro de 2017.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**8A19B47D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 124/2017 - **SMS**
Proc. Nº 350/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de novembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **aquisição de Pneus para a Frota da secretaria de Saúde, relacionados no Anexo I, haja vista a necessidade de manutenção dos veículos para a necessidade de atender a demanda de locomoção de pacientes do SUS e de servidores em exercício nesta secretaria,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017

***FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
**Código Identificador:**94E4C632

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 126/2017 - **SEIMURB**
Proc. Nº 361/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de novembro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **aquisição do material de expediente, conforme especificado em anexo I, parte integrante do presente,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017

***FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
**Código Identificador:**831124EB

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 119/2017 - **SEMEEL**
Proc. Nº 345/2017
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de novembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo, pneus, baterias, para serem utilizados nos transportes escolares, bem como nos carros pertencentes a esta secretaria,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017

***FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
**Código Identificador:**C49BBAD6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO - PPRP Nº30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFICIO A4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de novembro de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 19 de outubro de 2017.

***DOMICIANO FERNANDES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**A0129B2E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 368/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 083.568.924-73, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de outubro de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**9328464C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 084/2017 - GP

*Designa e credencia a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Paraná/RN, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.080/90 e pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR** e **CREDENCIAR**, a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Paraná/RN, para a execução das ações de vigilância sanitária, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. JOSIENE GOMES DA SILVA - Coordenadora da Vigilância Sanitária;
2. GILBERTO JERRY LIMA QUEIRÓZ - Técnico da Vigilância Sanitária;
3. FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA - Técnico da Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 3º.** A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 19 de outubro de 2017.

***ORIANA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**E3E62C3D

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GP/PMP Nº 080/2017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: **VANESSA COSTA VALENTIM**, Procuradora Adjunta – MAT. 00556-2, **MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS**, Professora, MAT. 0099-1, e **GEOVANE FERREIRA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, MAT: 00243-1, respectivamente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, incubida de apurar, no prazo de 90 (Noventa) dias, a possível prática incompatível com os deveres estatuídos na legislação municipal, principalmente os elencados no art. 119, incisos IX e XI da Lei Complementar nº 010/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN), atribuída ao servidor **RAIMUNDO NONATO BERNARDINO FARIAS**, ocupante do cargo de Bioquímico, Mat.: 0033, lotado na Secretaria de Saúde deste município, conforme consta do Processo Administrativo nº 028/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de setembro de 2017.

***ORIANA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

*· Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**29CD3BA4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 150/2017-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,** Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.**

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**4914E65C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151/2017-GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,** Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **CRISTIANO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Esporte e Lazer.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.**

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**B1D06D86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152/2017-GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,** Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTONIA VIANA PIMENTA RODRIGUES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Assistência Social,** órgão ligado à Secretária Municipal de Assistência Social**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.**

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**6D7FF391

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2017-GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,** Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Assistência à Família,** órgão ligado à Secretária Municipal de Assistência Social**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.**

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**0BA7DBC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154/2017-GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,** Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ANTONIO DIVINO NUNES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano,** órgão ligado à Secretária Municipal de Planejamento Urbano**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.**

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**C46A38F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO POR-RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXERCUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
**CONTRATADA:** R & R ALMEIDA SERVIÇOS E CONTRUÇOES LTDA – EPP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** 06/10/2015 A 06/04/2016.
**VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 06/04/2016 A 06/10/2016.
**VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 06/10/2016 A 06/04/2017.
**VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 06/04/2017 A 06/10/2017.
**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 06 DE ABRIL DE 2017

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**61757AA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131001/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Senhora Prefeita Maria do Socorro de Paula Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** A Contratação dos serviços de publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) para o II Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Pavimentação de varias Ruas neste município.

**Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38**.**
**Fundamento Legal:** Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do objeto da dispensa:** R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)

***IVO HAVELANGE DE MEDEIROS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**2BCBAD14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111001/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Senhora Prefeita Maria do Socorro de Paula Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** A Contratação de prestação dos Serviços como Auxiliar de Contabilidade junto ao Fundo municipal de Saúde deste município.

**Contratado: RÔMULO LENINE FERREIRA FARIA,** inscrito no CPF sob o nº 083.240.954-54**.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do objeto da dispensa:** R$ 5.985,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTAE CINCO REAIS).

***IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.***
Presidente de CPL

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**DFA8182C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131002/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Senhora Prefeita Maria do Socorro de Paula Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** A Contratação de uma empresa para a aquisição e fornecimento de Material elétrico para a implantação de um sistema de iluminação no cemitério publico deste município.

**Contratada: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.621/0001-19**.**
**Fundamento Legal:** Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do objeto da dispensa:** 7.986,67 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

***IVO HAVELANGE DE MEDEIROS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**4DCB4608

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12809/2017**

***PUBLICADO POR RE-RATIFICACÃO**
**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**
**GABINETE DA PREFEITA**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 12809/2017**
**A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME , inscrito no CNPJ/CPF: 18.818.928/0001-43, para a Locação de Equipamentos destinados a Secretaria de Assistência Social, no valor global de R$ 7.927,20,(sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.**

**PARAZINHO/RN, 19 de setembro de 2017.**

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**BE13A15F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127 2017/SECADM/PMP/RN**

Parazinho/RN, 19 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Conceder o pagamento de 01(uma) diária para o servidor **BEATRIZ TAMARA GALVÃO DA SILVA,** Coordenadora da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 060.456.544-55, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 20, de Outubro do corrente ano, com objetivo de participar do Fórum Estadual Programa Saúde a se realizar no Auditório Angélica Moura – Centro Administrativo.
**Art. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

***WALLACE SOARES SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 08/2017

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**D46D2720

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2017**

Processo 65/2017
Pregão Presencial 28/2017
O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna púbico que às 08:30 horas do dia 10/11/2017 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 28/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

**Publicado por:**
Flaber Ricardo Alves Santos
**Código Identificador:**1A6C5A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017**

Processo 68/2017
Pregão Presencial 27/2017
O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna púbico que às 08:30 horas do dia 14/11/2017 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

**Publicado por:**
Flaber Ricardo Alves Santos
**Código Identificador:**0573EDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 591/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA | | | |
| MATRÍCULA: 120945-0 | | | |
| RG: 2.597.500-SSP/RN | | | |
| CARGO: Secretário Municipal de Saúde | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos relacionados a medicações, junto a empresa Distrifarma. | | | |
| DESTINO: Caicó/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/10/2017 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 50,00 | 50,00 |
| **Total a pagar** | | | **50,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**31978A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 592/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA | | | |
| MATRÍCULA: 120945-0 | | | |
| RG: 2.597.500-SSP/RN | | | |
| CARGO: Secretário Municipal de Saúde | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos relacionados a medicações, junto a empresa Distrifarma. | | | |
| DESTINO: Caicó/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2017 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 150,00 | 150,00 |
| **Total a pagar** | | | **150,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**FC9146E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 593/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 126, Inciso III, Alínea "a", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Conceder licença de 08 (oito) dias, a servidora FABIANNE DA SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Analista de Controle interno, matrícula 1205641, em virtude do seu casamento, pelo período de 13 a 21 de outubro de 2017.

**Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**6653A6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 594/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora REJANE ARAÚJO DE ASSIS MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 1005650, trinta (30) dias da Licença Prêmio, conforme art. 108, § 3° da Lei Complementar n° 003/1995.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se ás disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**8DA42B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 595/2017**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

**Considerando** a decisão judicial nos autos de n° 0101683-14.2016.8.20.0123 desta Comarca de Parelhas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: Terezinha de Oliveira Cunha
CARGO: Guarda Municipal
COLOCAÇÃO: 008
INSCRIÇÃO N°: 1705022
CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h
VÍNCULO: Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**C14F1FA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 100**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0210201702

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 099/2017, com objetivo a aquisição de extintores (pó, água e automotivo) destinados a atender necessiaddes de segurança junto ao centro de saúde e veículos pertencentes a frota municipal, nesta cidade de Passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **METALPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 19.137.779/0001-39** vencedora com valor global de R$ 3.467,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)., Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 16 de Outubro de 2017.

***JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zé Maria
**Código Identificador:**B5B359E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DISP 099**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 099/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0210201701

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 099/2017, com objetivo a contratação de empresa para execução de serviços em instalação de sistema de prevenção contra incêndio em prédio da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **METALPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 19.137.779/0001-39** vencedora com valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)., Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 16 de Outubro de 2017.

***JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zé Maria
**Código Identificador:**5EA0E199

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016-SRP

Aviso de Resultado de licitação N.º 022/2017, realizada no dia 19 de outubro de 2017 as 10:00h, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**,** não obteve interessado sendo declarada DESERTA I.

TOUROS - RN, 19 de outubro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**93057F69

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA DISPENSA Nº 77/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO VELHO/RN
Contratada: LEONICE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Processo nº 1.071.221/2017 - Dispensa nº 77/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária:
05.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social
Ação: 2027 - Manut. do Centro de Ref. Assit Social-CRAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região: 0001 - Pedro Velho

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO VELHO/RN***
Contratante

***LEONICE CORDEIRO DE OLIVEIRA***
Contrata

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**DCF74DFA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº75/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO VELHO/RN
Contratada: LEONICE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Processo nº 1071221/2017
Dispensanº77/2017- CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
VALOR: R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais ).
Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Unidade Orçamentária:
05.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social Ação: 2027 - Manut. do Centro de Ref. Assit Social-CRAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Região: 0001 - Pedro Velho

PEDO VELHO/RN, 10/10/2017

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO VELHO/RN***
Contratante

***CLAUDIO SALUSTIANO CHAVES***
Contrata

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**80242177

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, venho RATIFICAR, a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço em locação de escavadeira hidráulica para limpeza da calha do Rio Piranhas do Município de Pendências/RN, por um período estimado de 50 horas trabalhadas, contratando as empresas: L. C GUIMARÃES FILHO - ME, CNPJ: 17.333.460/0001-34, com o valor total de R$ 10.000 (Dez Mil Reais), Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a Lei apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por motivo do município está em situação de emergência afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas.

**Publicado por:**
Sady Maciel Ramos
**Código Identificador:**1F8E2ED6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2017 DA DISPENSA Nº 014/2017**

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2017 DA DISPENSA Nº 014/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: empresas: L.C GUIMARÃES FILHO - ME, CNPJ: 17.333.460/0001-34, com o valor total de R$ 10.000 (Dez Mil Reais), OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de escavadeira hidráulica para limpeza da calha do Rio Piranhas em nosso Município de Pendências/RN, por um período estimado de 50 (Cinquenta) horas trabalhados, com BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV- por analogia - da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na secretaria Municipal de Obras e serviços. DATA: 11.10.2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Sady Maciel Ramos
**Código Identificador:**CBB3988C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017 DA CONCORRENCIA Nº 001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017 DA CONCORRENCIA Nº 001/2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos, varrição de vias e logradouros públicos, capinação e roçagem nas zonas urbana do Município de Pendências/RN, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: J.H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – EPP, **CNPJ: 20.306.839/0001-60**, perfazendo o valor mensal de **R$ 82.964,86** (**Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos**), totalizando o valor de **R$ 995.578,32 (Novecentos E Noventa E Cinco Mil, Quinhentos E Setenta E Oito Reais E Trinta E Dois Centavos)**. Por um período de 12 (doze) meses, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 19.10.2017. **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL/ J.H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 20.306.839/0001-60.

**Publicado por:**
Sady Maciel Ramos
**Código Identificador:**10DF7CB7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO Nº 1.573/2017
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 012/2017-RP-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ-RN.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ-RN.
CNPJ: 08.114.753/0001-30
DETENTOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.477.835/0001-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,** EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/01/2018.
Valor Estimado: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Percentual de desconto 2% (dois por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892/13.
Unidade: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 01.001 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 04.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
Unidade: 07.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
José Alves Sobrinho - CPF nº 284.442.644-15
CONTRATADO

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**EBE017C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 465/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **17.10** a **17.10** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista o Senhor Daniel Alves Dias Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre e Magna Carolina Pereira de Souza Diretora Administrativa e Financeira do IPREV, para participarem do evento eSocial: Uma visão Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas" que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2017, no Auditório da Ordem dos Advogados (OAB-RN), Rua Barão de Serra Branca, s/n, Candelária, Natal/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de outubro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**0B8F1268

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 466/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº **0343,**lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **18.10** a **18.10** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada com oftalmologista no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de outubro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**584CBFBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 467/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Maria Markylyana Dias Soares,** matricula **367**, CPF: **013.643.994-23**, **Secretário Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **20.10** a **20.10** do corrente ano, com objetivo de **comparecer na Faculdade de Serviço Social da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, para construção do Plano de Intervenção na Formação Continuada dos Trabalhadores do SUAS de Portalegre no dia 20 de outubro de 2017, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de outubro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**559FBB2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000152/17**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**; **F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.482,85 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); e Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego**, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 8.159,80 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de outubro de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**19BCBCBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/17, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 25/09/2017. EDIÇÃO 1608**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN, o Senhor Prefeito Constitucional MANOEL DE FREITAS NETO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS DA CONTRATADA COM O OBJETIVO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AO PREFEITO MUNICIPAL. ~~**Locadora:**~~ **Contratado(a):** FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Av Amintas Barros 10 n. 3700, Bloco B, Sala 2401, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita na OAB/RN sob o n.º 391, e no CNPJ sob o n.º 17.067.889/0001-27. **Valor:** o valor total previsto para a locação é de **R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal:** Artigo 25, ~~inciso I~~ inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Constitucional de Portalegre/RN.
Retificado em 19 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**B299E170

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000166/17**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E DESINSETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E OUTROS) NO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO RÊGO FILHO, DEMAIS UBS'S, ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E MUNICIPAL E NOS

ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: F J DE SENA ARAUJO - ME, com endereço na RUA SÃO FRANCISCO, 143, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.614.574/0001-55. VALOR: 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**3F509AED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000166/17**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E DESINSETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E OUTROS) NO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO RÊGO FILHO, DEMAIS UBS'S, ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E MUNICIPAL E NOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..
**DA JUSTIFICATIVA:** A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS COM O DESALOJAMENTO DE MORCEGOS/PARDIAS/ANDORINHAS E A DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITO AEDES AEGYPTI E OUTROS) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS DE ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE DA ZONA URBANA E RURAL, SE FAZ NECESSÁRIO JÁ QUE A PRESENÇA DE SERES NAS REFERIDAS INSTITUIÇÕES, PODEM PROVOCAR SÉRIOS DANOS À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DAS UNIDADESDE ENSINO E DE CONTRIBUIREM PARA A DEPRECIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS COM O DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E A DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, CUPINS , FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITO AEDES AEGYPTI E OUTROS) NOS ESPAÇOS FISICOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, FAZ-SE NECESSARIO JA QUE A PRESENÇA DE MOSQUITOS E INSETOS NAS REFERIDAS UNIDADES, PODEM PROVOCAR DANOS A SAUDE DOS FUNCIONARIOS E USUARIOA DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BEM COMO, PROVOCAR DEGRADAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.
A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS COM O DESALOJAMENTO DE MORCEGOS/PARDIAS/ANDORINHAS E A DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITO AEDES AEGYPTI E OUTROS) DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE NO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO E POSTO DE SAÚDE DA ZONA RURAL SE FAZ NECESSÁRIO JÁ QUE A PRESENÇA DE SERES NAS REFERIDAS UNIDADES, PODEM PROVOCAR SÉRIOS DANOS À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DAS UNIDADESDE ENSINO E DE CONTRIBUIREM PARA A DEPRECIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.
**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica F J DE SENA ARAUJO - ME, com endereço na RUA SÃO FRANCISCO,143,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.614.574/0001-55**.**
**DO VALOR:** O valor é de R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). .
**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**6B60FA79

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**
**PORTARIA Nº 008/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS**

**Portaria Nº 008/2017 – Iprev/Portalegre**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Senhor Daniel Alves Dias, RG 2.272.185 SSP/RN, Presidente do Iprev, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de outubro do corrente ano, com o objetivo de comparecer ao prédio do PreviMossoró, localizado na Rua Felipe Camarão, nº 2114 - Centro, Mossoró/RN, para o evento: Encontro da ANORPREV – Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social, como mostra documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2017.

***MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA***
Diretora Administrativa e Financeira
Port. 429/2017 – GP/PMP

**Publicado por:**
Magna Carolina Pereira de Sousa
**Código Identificador:**3161B9AF

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**
**PORTARIA Nº 009/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA**

**Portaria Nº 009/2017 – Iprev/Portalegre**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder à senhora **Magna Carolina Pereira de Sousa**, RG 2.807.790, Diretora Administrativa e Financeira do IPrev, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de outubro do corrente ano, com o objetivo de comparecer ao prédio do PreviMossoró, localizado na Rua Felipe Camarão, nº 2114, Centro – Mossoró/RN, para o evento: Encontro da ANORPREV – Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social, como mostra documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2017.

***DANIEL ALVES DIAS***
Presidente
Port. 017/2016 – GP/PMP

**Publicado por:**
Daniel Alves Dias
**Código Identificador:**668D777F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**
**PORTARIA Nº 010/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA NILDA DA SILVA**

PORTARIA n.º 010, de 1º de novembro de 2017

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA NILDA DA SILVA,** admitida no Serviço Público em 1º de outubro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n° 202-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
**CONSIDERANDO** que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;
**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** CONCEDER a **MARIA NILDA DA SILVA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 202-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Merendeira/Zeladora,** portadora da Carteira de Identidade nº. 1.922.208 SSP/RN e CPF nº. 011.960.374-85, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.100-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015.
**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***DANIEL ALVES DIAS***
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**
Daniel Alves Dias
**Código Identificador:**7FAFA132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19100002/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Maélia Gonzaga Maciel Santiago – CPF: 046.941.374-33

Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Locação de 02 (dois) pula pulas e 01 (um) castelo inflável, destinados às comemorações do dia das crianças, com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, a ser realizada no dia 25/10/2017

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 19 de Outubro de 2017.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal.

***LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

***MAÉLIA GONZAGA MACIEL SANTIAGO***
CPF: 046.941.374-33
Contratada

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**46C97BB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19100001/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP CNPJ. 16.874.662/0001-20

Valor Global: R$ 753,11 (Setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos);

OBJETIVO: Aquisição de ítens para composição de lancheiras, destinadas às comemorações do dia das crianças, com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, a ser realizada no dia 25/10/2017

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 19 de Outubro de 2017.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal.

***LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

***CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP***
CNPJ. 16.874.662/0001-20
Contratado

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**335BF1B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 017/2017 - DESERTO**

Considerando o que consta nos autos, e em cumprimento às Leis 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, para que surtam seus efeitos legais, declarando DESERTO, em primeira chamada, o item 02 (dois) do certame em tela, para aquisição de veículos automotores.

Pureza-RN, 19 de Outubro de 2017

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anderson Francisco Morais do Nascimento
**Código Identificador:**445B135A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - DESERTO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza-RN, torna público que o item 02 (dois) do Pregão Presencial nº 017/2017, visando a aquisição de veículos automotores, foi considerado DESERTO, por não comparecerem interessados.

Pureza/RN, 19 de Outubro de 2017

Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Francisco Morais do Nascimento
**Código Identificador:**B416089A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIA N° 017/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 017/2017, conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de um veículo tipo passeio, 0km e duas Motocicletas, 0km, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora (item 1):
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0006-61, Item 01, com um valor global de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),

Pureza-RN, em, 18 de Outubro de 2017.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson Francisco Morais do Nascimento
**Código Identificador:**D3778FC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIARIA NR. 042/2017**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 042/2017**
**Pureza/RN, 19 de Outubro de 2017**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Karina Clemente dos Santos, Assessora Especial, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, promovida pela UNDIME/RN, a ser realizada no Hotel Maine, no dia 20/10/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**878D9531

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Anderson de Vasconcelos Lima, CONVOCA a empresa STERCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.568.077/0019-54, 2ª colocada no Pregão Presencial nº 010/2017, face, a INABILITAÇÃO da empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, a negociar o preço apresentado pela mesma no Pregão acima citado, desde já fica marcado o dia 24/10/2017, às 8:30hs, a continuidade do certame, na sede da prefeitura municipal.

Riachuelo/RN, em 19 de outubro de 2017.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**B6ADB356

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de RiachueloRN torna público a quem interessar que, CONVOCA a empresa **PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP,** 3ª colocada**,** para negociação do item 04 do certame acima citado, no dia 24 de outubro do corrente, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal à Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, em 19 de setembro de 2017.

***ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**D1DDEE35

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO**
**PORTARIA 10/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS RIACHUELO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR:** | **Renato Mario Farias de Barbosa** |
| **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** | **Auxiliar Administrativo** |
| **MATRICULA:** | **003** |

| QUANT. | DESTINO | PERIODO DE AFASTAMENTO | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Mossoró | 20/10/2017 | 60,00 | 60,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | 60,00 |
| ( x ) Diárias sem Pernoite | | | | |

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Viagem a Mossoró, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de participar do ENCONTRO DA ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) realizado em Mossoró/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2017.

***ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA***
Diretor Presidente
IPR

**Publicado por:**
Antonio Thiago Martins da Silva
**Código Identificador:**2C62D1C6

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO**
**PORTARIA 11/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS RIACHUELO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR:** | **Ana Paula Mendes de S. Felipe** |
| **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** | **Gerente Financeira** |
| **MATRICULA:** | **004** |

| QUANT. | DESTINO | PERIODO DE AFASTAMENTO | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Mossoró | 20/10/2017 | 125,00 | 125,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | 125,00 |
| ( x ) Diárias sem Pernoite | | | | |

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Viagem a Mossoró, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de participar do ENCONTRO DA ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) realizado em Mossoró/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2017.

***ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA***
Diretor Presidente
IPR

2

**Publicado por:**
Antonio Thiago Martins da Silva
**Código Identificador:**4FDEC169

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO**
**PORTARIA 12/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A GERENTE FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS RIACHUELO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR:** | **Antonio Thiago Martins da Silva** |
| **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** | **Diretor Presidente** |
| **MATRICULA:** | **002** |

| QUANT. | DESTINO | PERIODO DE AFASTAMENTO | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Mossoró | 20/10/2017 | 125,00 | 125,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | 125,00 |
| ( x ) Diárias sem Pernoite | | | | |

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Viagem a Mossoró, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de participar do ENCONTRO DA ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) realizado em Mossoró/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2017.

***ANA PAULA MENDES DE S. FELIPE***
Gerente Financeira
IPR

2

**Publicado por:**
Antonio Thiago Martins da Silva
**Código Identificador:**598EE5F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA Nº067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Rodolfo Fernandes/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º do Decreto 02/2002. Considerando a Lei Municipal Nº. 289/2006, considerando o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária para o servidor ABEL ANGELICO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Professor doMunicípio de Rodolfo Fernandes/RN

**R E S O L V E:**
Art. 1º conceder 02 (duas) diáriasno Valor de R$ 150,00 (cento e cinquentareais) Totalizando a Importância de R$ 300,00 (trezentos reais).AoServidor **ABEL ANGELICO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de professor, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, Conforme a Seguir:

**Objeto de Deslocamento:** Participar da Formação de Oficinas do Plano de Ações Articuladas –PAR e Apresentação e Formação do Projeto Trilhas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Local e Destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** Dias 19 e 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3 ºesta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

***FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**08A6D925

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Francisco Emiterran Lobo Silva,** brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 079.907.564-03, Rua Mãe Joaquina, 263, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 631/2017. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 19 de Outubro 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO EMITERRAN LOBO SILVA.

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**3880D36B

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N° 004/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**
Art. 1º. – Nomear a Sra. **Priscila Gabriela Cavalcante Martins**, engenheiracivil, CPF 013.983.554-70,como fiscal do contrato de n° 2017.01.18-0001, daTomada de Preço sob o n° 2016.12.15-03TP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de outubro de 2017.

***FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS***
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**511349C9

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 005/2017**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Erick Michael Silva de Melo** , servidor público, CPF 089.526.704-77,como fiscal dos contratos de n° 2017.07.06-0001; 2017.07.06-0002; 2017.07.06-0003; 2017.07.06-0004; 2017.07.06-0005; 2017.07.06-0006; 2017.07.06-0007; 2017.07.06-0008; 2017.07.06-0009; 2017.07.06-0010; 2017.07.06-0011; 2017.07.06-0012; 2017.07.06-0013; 2017.07.06-0014; 2017.07.07-0010; , do Pregão Presencial sob o n° 2017.05.02-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de outubro de 2017.

***FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS***
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**4B8AD007

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 006/2017**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**
Art. 1º. – Nomear o Sr. **Abel Angélico do Nascimento**, servidor público, CPF 785.753.204-59,como fiscal dos contratosde n° 2017.07.31-0001, doPregão Presencial sob o n° 2017.06.12-05PP.

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de outubro de 2017.

***FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS***
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**5E627FB1

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 007/2017**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**
Art. 1º. – Nomear o Sr. **Abel Angélico do Nascimento**, servidor público, CPF 785.753.204-59,como fiscal dos contratosde n° 2017.02.22-0001; 2017.02.22-0002; 2017.02.22-0003, doPregão Presencial sob o n° 2017.01.23-04PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de outubro de 2017.

***FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS***
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**94B11621

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 008/2017**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**
Art. 1º. – Nomear o Sr. **Carlos Antônio de Araújo**, servidor público, mat. 0297,como fiscal do contrato de n° 2017.03.20-0001, do Pregão Presencial sob o n° 2017.01.23-04PP; fiscal do contrato de nº 2017.04.10-0002, da Dispensa sob o nº 2017.04.10-02DL; fiscal dos contratos de nº 2017.08.07-0001; 2017.08.07-0002, do Pregão Presencial sob o nº 2017.07.03-02PP; fiscal dos contratos de nº 2017.04.26-0001; 2017.04.26-0002 do Pregão Presencial sob o nº 2017.02.01-06PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de outubro de 2017.

***FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS***
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**10BF2126

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Cancelamento da Adjudicação referente ao lote 02 – Cota Principal do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, tendo em vista que a licitante DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, solicitou desistência do referido Lote, conforme consta nos autos do processo licitatório.

Ruy Barbosa/RN, em 16 de Outubro de 2017.

***DANILO RODRIGUES BARRETO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**EE9F3494

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11100001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades esportivas realizadas no Campo de Futebol JOSE ELSON DE MOURA e no Ginásio Poliesportivo IBERÊ FERREIRA DE SOUZA e ternos e troféus destinados a premiação aos times de futebol que irão participar do torneio de futebol de campo e salão na sede do município.

**Favorecido.....:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP, CNPJ nº 04.805.345/0001-73.

**Valor Total.....:** R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Outubro de 2017

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**E39EB784

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11100001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades esportivas realizadas no Campo de Futebol JOSE ELSON DE MOURA e no Ginásio Poliesportivo IBERÊ FERREIRA DE SOUZA e ternos e troféus destinados a premiação aos times de futebol que irão participar do torneio de futebol de campo e salão na sede do município, visto a necessidade de incentivar o esporte local, visando o desenvolvimento e o aprimoramento dos jovens com talentos esportivos, com a finalidade de aumentar e dar qualidade à base esportiva para um melhor desempenho nos esportes de competição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP, no valor total de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Outubro de 2017

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**36A301F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11100001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP, referente à aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades esportivas realizadas no Campo de Futebol JOSE ELSON DE MOURA e no Ginásio Poliesportivo IBERÊ FERREIRA DE SOUZA e ternos e troféus destinados a premiação aos times de futebol que irão participar do torneio de futebol de campo e salão na sede do município, pelo valor total de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Outubro de 2017.

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**3E7694F7

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 824/2017 – GAB**

Dispõe sobre a composição dos Representantes da Sociedade Civil e Governamental que irão compor o

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando os Termos do Ofício nº 58/2017 – SMAS, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Nomear os Representantes da Sociedade Civil e Governamental que irão compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - **COMAD**, passando a partir desta data a ter a seguinte composição:

| INSTITUIÇÃO | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria M. de Saúde | Derik Ferreira Lourenço dos Santos | Andrei Gomes Franco Fernandes Lopes |
| Secretaria M. de Assistência Social | Márcia Leandra Araújo Maia Coelho | Jessica Carvalho e Silva |
| Secretaria M. de Educação | Francisco Cícero Bezerra | Diogo Carlos da Silva Medeiros |
| Alcoólicos Anônimos | José Guilherme de Souza | |
| AMODNER-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DNER E ADJACÊNCIAS | João Paulo dos Santos Filhos | Gizelle Ferreira de Lima |
| Loja Maçônica | Camilo Henrique Dantas Soares | Carluce Miguel da Silva |

Diretoria do COMAD

| Nome | Função | Instituição |
|---|---|---|
| Derik Ferreira Lourenço dos Santos | Presidente do COMAD | Secretaria M. de Saúde |
| João Paulo dos Santos Filhos | Vice- Presidente do COMAD | AMODNER-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DNER E ADJACÊNCIAS |
| Márcia Leandra Araújo Maia Coelho | 1º Secretaria do COMAD | Secretaria M. de Assistência Social |

**Art. 2 –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**E0E5B499

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 825/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, **Matrícula: 6101-8**, Secretártia Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de oficina do Plano de Ações Articuladas-PAR, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 646**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**BC0276B4

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 826/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, **Matrícula: 4115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de oficina do Plano de Ações Articuladas-PAR, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 647**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**8132EC9F

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 827/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma reunião com os Dirigentes e Secretarios de Desenvolvimento Econômico, que será realizado an cidade de Bom Jesus/RN, conforme Solicitação **nº 116**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**7FC93952

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 828/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma reunião com os Dirigentes e Secretarios de Desenvolvimento Econômico, que será realizado an cidade de Bom Jesus/RN, conforme Solicitação **nº 117**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**3ED43136

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 829/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** à Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, **CPF: 301.160.047-00**, Delegada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **23 a 25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.451**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**EEDE8BD8

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 830/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, **CPF: 829.319.334-49**, Delegado, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **23 a 25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.452**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**CA050DC0

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 831/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **ROBERTO ROSA DA SILVA**, **CPF: 510.086.454-00**, Delegado, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **23 a 25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.453**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**4C712DA5

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 832/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Delegado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **23 a 25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.456**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**2DC5866D

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 833/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, **CPF: 022.389.003-06**, Delegado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **23 a 25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.457**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**BFF7F318

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 834/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO**, **CPF: 967.014.204-00**, Delegado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **23 a 25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.458**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**C9473E9B

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 835/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **24 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma reunião na Secretaria de Turismo da cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 118**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**2DB9DDA9

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 836/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **24 do corrente mês e ano**, para cobrir suas despesas no dia **24 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma reunião na Secretaria de Turismo da cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 119**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**8CC4509B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO AOS INTERESSADOS – HABILITADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 031/2017, que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES** para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo foi recebido os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE | ASSINATURAS |
|---|---|
| TOP PEÇAS LTDA ME | JOÃO BATISTA |
| C.N.P.J 01.184.984/0001-70 | CPF: 490.115.704-30 |
| LP COMERCIO VAR DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI | LUANA LIRA PEREIRA |
| C.N.P.J 18.800.902/0001-78 | CPF: 094.974.064-57 |

**HABILITAÇÃO**
Aberto os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, Sendo assim **HABILITADAS**, as empresas **TOP PEÇAS LTDA ME** e **LP COMERCIO VAR DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI** por cumprirem na integra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas **TOP PEÇAS LTDA ME** com o valor global de R$ 140.272,00 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e dois reais) e **LP COMERCIO VAR. DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI** com o valor global de R$ 117.580,75 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN**,**18 de outubro de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**62A43CC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102007/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento na Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**88907715

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102021/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**AAAF56AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102008/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**4CF901C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102022/2017**

Portaria de diária nº 102022/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Wilson Rosado, no dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**2D96BBDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102023/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**46BD1D35

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102009/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**8C2C517E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102010/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 24 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**72B45977

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102024/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Tarcísio Maia, no dia 23 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**DAB1E61C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102025/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional Mariano Coelho, no dia 22 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**C7D4D729

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102011/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Maternidade Ana Bezerra, no dia 19 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**5BDA3500

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102027/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8BFCF783

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102026/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Almeida Castro, no dia 21 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**231E273C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102012/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 20 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**4523E6EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102029/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**FB25742F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102013/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**4E16807C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102028/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**9395DB77

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102014/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**2A8D136D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102015/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 07 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**DB9C6CC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102030/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica de Hemodiálise, no dia 06 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**582313F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102031/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica de Hemodiálise, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**37230190

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102016/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 19 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**F5494C92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102018/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**6508202B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102032/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 22 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**365C8C64

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102033/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8B2F9219

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102019/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**22BBC4D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102020/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 20 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**0E3248AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102034/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 07 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**3DEE12A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102035/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 10 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**11053F08

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102036/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 14 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**6A257931

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102037/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**A2BB5F47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102038/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**74F63B25

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102039/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional Alfredo Mesquita, no dia 06 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**117AD22B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102040/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**50E21D64

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 102041/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº200**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Tiago Dias, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**1D7633B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102042/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no Hospital Wilson Rosado, no dia 10 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**33798483

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102043/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária à Sra. **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO,** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente em trabalho de parto para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**29869BE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102044/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária à Sra. **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO,** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente em trabalho de parto para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 10 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**382F6EBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102046/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Alfredo Mesquita, no dia 03 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**90910E4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102006/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Almeida Castro, no dia 14 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**0447CEB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102005/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Tiago Dias, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**90FBFA52

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102004/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**7C5430A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102017/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de uma "Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação", no dia 11 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**3A72B706

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102002/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar do "Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação", no dia 10 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**FBDED87E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102003/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de oficina de "Plano de Ações Articuladas - PAR", no dia 20 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**5A190410

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102001/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **AURÉLIA SÉRGIO AVELINO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Oficina de Plano de Ações Articuladas – PAR, no dia 20 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**EBE65DE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102045/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**3051669B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0340/2017**

**PORTARIA nº 0340/2017 de 06 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO*** a inexistência de espaço físico para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

***CONSIDERANDO*** que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Inservíveis na Área de Informática e Eletro Eletrônicos, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

ALAN DE MORAIS GOMES
ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO
ERICK PONTES COSTA

**Art. 2º** - Compete à Comissão prevista no artigo anterior da presente Portaria:

a) Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

**Art. 3º -** O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SEAD, para o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, solicitando autorização para a realização de leilão público de bens inservíveis.
**Art. 4º -** A comissão de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo único**. A Comissão não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Santana do Seridó(RN), 06 de Outubro de 2017.**

*Publique-se e*
*Cumpra-se.*

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**23C14429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP/ FMAS/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP – PMSS/FMAS"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KIT GESTANTE (bebê) PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 07/11/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail:
santanadoserido.rn@hotmail.com.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Liliane Morais de Oliveira
**Código Identificador:**68474E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.444/2017**

Dispõe sobre o Mural da Transparência em cada unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Garante a divulgação do Mural da Transparência Escolar na entrada de cada unidade de ensino da rede pública municipal, em local visível, contendo os dados referentes à qualidade da educação oferecida e aqueles que se apresentam determinantes para essa qualidade.

**Parágrafo único** – Os dados referidos neste artigo são os seguintes:
I – As últimas divulgações do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB da unidade escolar;
II – Taxa de evasão do ano anterior;
III – Taxa de repetência do ano anterior, quando for o caso;
IV – Matrículas do ano anterior e do ano em curso;
V – Número de salas de aula na escola e de alunos por turma (atualização trimestral);
VI – Número de funcionários necessários nas áreas administrativas e serviços gerais e em efetivo exercício com lista nominal;
VII – Quadro com os recursos financeiros repassados para a unidade de ensino pela União, e pelo município, nos últimos seis meses, especificando a sua destinação e aplicação (atualização trimestral);

**Art. 2º** – A unidade de ensino poderá informar aos responsáveis pelos estudantes, também por meio de carta circular e/ou por outros meios acessíveis ao público atendido, inclusive pela internet, os dados divulgados, conforme o artigo e o seu Parágrafo único desta legislação.

**Art. 3°** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos aspectos da execução e cumprimento da mesma, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santo Antônio/RN, 11 de outubro de 2017.**

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**FE948EC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE SANÇÃO**

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.444, de 11 de Outubro de 2017**, que dispõe sobre o Mural da Transparência em cada unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Santo Antônio/RN, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Nona Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº. 05/2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**4EF7A3F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 510/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Srª. ELIENE SALUSTINO DE SENA CORDEIRO,** inscrita no CPF: nº 011.048.084-80 e portadora do RG 002.123.400-SSP/RN, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Outubro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**0D268DA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 511/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF: nº 041.306.787-44 e portadora do RG 10349865-5-SEPC/RJ, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Chefe de Divisão de Expedição de Documentos,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Outubro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**DB9BCD83

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 512/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Srª. TEREZA BEATRIZ LEMOS SANTOS,** portadora do RG nº 002.812.364, inscrita no CPF nº 097.155.584-29**,** do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Diretor de Programas da Saúde,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Outubro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**82D7F8B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 513/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. FELIPE JANIELTON DE CARVALHO GALVÃO,** inscrito no CPF: nº 117.211.984-82 e portador do RG 003.410.290-ITEP/RN**,** do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Chefe de Divisão de Expediente,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Outubro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**1E806E28

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

Aos Cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS e GEILDO BEZERRA DANTAS, Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membro da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 083, de 21 de agosto de 2017, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n.º 069/2017**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em conformidade com as descrições dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 0395/2017, assim como os termos da proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela licitante vencedora será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2017; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante acudiu interesse em participar do presente certame.
Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 05 de outubro de 2017. ###-###-###

***JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente
CPL

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
Membro da Equipe de Apóio

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**2F5984E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**
**OBJETO :**REGISTRAR PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM VASILHAME DE METAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13KG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE OS PROGRAMAS FEDERAIS IMPLANTADOS OU QUE VENHAM SER IMPLEMENTADOS NESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017
**PREÂMBULO**
No dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da CPL**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**, o pregoeiro **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e a equipe de apoio **GEILDO BEZERRA DANTAS**, designados pela portaria 083/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

**REGISTRO DO PREGÃO**

NENHUMA licitante acudiu interesse em licitar o objeto do presente certame sendo considerado, por conseguinte DESERTO.

**RESULTADO**

Diante da necessidade da Administração Pública em licitar o objeto do processo licitatório o pregoeiro resolveu aprazá-lo novamente para o dia 07 de novembro de 2017 ás 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências na seção

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2017

Presidente,

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

***JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente
CPL

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
Apoio

**ASSINAM**:

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**A1794486

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 083, de 21 de Agosto de 2017, , torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 074/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM VASILHAMENTE DE METAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13KG, fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 07 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal,Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site:
http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 19 de outubro de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**A16F20A5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0658/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

**PREÂMBULO**
No dia 17 de outubro de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da CPL **JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**, o pregoeiro**CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e a equipe de apoio **GEILDO BEZERRA DANTAS**, designados pela portaria 083/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe .Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

**REGISTRO DO PREGÃO**
NENHUMA licitante acudiu interesse em licitar o objeto do presente certame sendo considerado, por conseguinte DESERTO.

**RESULTADO**
Diante da necessidade da Administração Pública em licitar o objeto do processo licitatório o pregoeiro resolveu aprazá-lo novamente para o dia 08 de novembro de 2017 ás 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**
Não houve ocorrências na seção

**ENCERRAMENTO**
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2017

***JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente
CPL
PMSF

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
Apoio

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**B212E16F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 761/17**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN. **CNPJ** N° 08.221.384/0001-84. **OBJETO:** Proceder à realização de 141 (Cento e quarenta e uma) autenticações em cópias de documentos, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), encaminhadas pela Prefeitura Municipal de São Fernando-RN. **VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R$ 352,50 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2017. Vigência: 19 de Outubro a 19 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e KLEBERSON KAREN LINS DE MEDEIROS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 19 de Outubro de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**B50E45A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 761/17**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

**Processo:** 761/17 -INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** Proceder à realização de 141 (Cento e quarenta e uma) autenticações em cópias de documentos, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), encaminhadas pela Prefeitura Municipal de São Fernando-RN.

**Contratado:** SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN (08.221.384/0001-84)

**Valor Total Julgado:** R$ 352,50(Trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Base legal:** artigo 25, Caput da Lei 8.666/93.

São Fernando/RN, 19/10/2017.

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**F77A85F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 032/2017 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.847,26 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1°**. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2°**. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3°**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de outubro de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**9E5366C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

**OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ar condicionado para instalação na sede do Instituto, setor Administrativo, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento do aparelho.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP 02.240.485/0001-16, objetivando a Aquisição de Aparelho de Ar condicionado para instalação na sede do Instituto, setor Administrativo, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento do aparelho, com o valor total julgado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/10/2017

***ANTONIO MARCOS DE FREITAS***
Presidente Interino do IPSAM

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**8AD5E2B8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP 02.240.485/0001-16, objetivando a **Aquisição de Aparelho de Ar condicionado para instalação na sede do Instituto, setor Administrativo, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento do aparelho,** com o valor total julgado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/10/2017

***ANTONIO MARCOS DE FREITAS***
Presidente Interino do IPSAM

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**0F8FC4D3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: AGACIR SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 073.873.764-09
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 23.495,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**F9B93FF7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO
CPF Nº 627.080.234-20
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 24.696,94 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**19E4C4D6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO
CPF Nº 254.992.958-67
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 16.993,15 (dezesseis mil e novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**D2829FD8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: IVANILDO BEZERRA DE SOUZA
CPF Nº 829.041.114-68
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 16.092,75 (dezesseis mil e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**F060BF77

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA
CPF Nº 139.618.883-53
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 8.147,75 (oito mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**B6D3AE2B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: JOÃO DE DEUS DA SILVA
CPF Nº 658.409.761-72
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 13.583,15 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**E01C08B6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA
CPF Nº 779.480.334-91
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 15.112,75 (quinze mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade:
02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**4F81F391

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: LENORA KELLY DA SILVA
CPF Nº 083.230.884-62
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 16.092,75 (dezesseis mil e noventa e dois centavos e setenta e cinco centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**B4FA8C19

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA
CPF Nº 913.452.274-34
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 17.982,85 (dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**65A5F4AB

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: MANUEL DIÓGENES
CPF Nº 757.778.353-68
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 13.583,15 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e quinze reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**26E3D752

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF Nº 730.188.483-49
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 7.865,50 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**636BEBFE

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: SANDRA MARIA DO CARMO
CPF Nº 035.837.304-26
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,

de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 15.308,11 (quinze mil e trezentos e oito reais e onze centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**B790D2B0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: TEÓGILO NOGUEIRA DE LIMA
CPF Nº 087.680.294-38
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 17.991,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e um reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade:
02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**35E65491

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2017**

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: THEONADJE DANTAS DE CARVALHO
CPF Nº 702.957.864-34
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
Valor total: R$ 16.098,16 (dezesseis mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: - Unidade: 02.003 – Projeto de Atividade:
2.008 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 022- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**90A0AB61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 196 CMAS**

**Portaria Nº 196/2017**

Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso para o mandado com período de 19/10/2017 a 12/09/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 da Lei Orgânica do Município, em acordo com Art. 30 da Lei Federal Nº 8.742/1993, considerando a eleição de representantes para a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 12/09/2016 e consubstanciada em Ata do Órgão,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Alterar a Portaria 016/2017 com a nova representação do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso para o mandado que iniciou em 19/10/2017 e encerra em 12/09/2018, na seguinte forma:
**I – Representantes do Poder Público:**
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira | Titular |
| 02 | Gleiciane Noberto da Silva | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues | Titular |
| 02 | Joana Darc de Sousa | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Eliane Barbosa da Silva | Titular |
| 02 | Francisco Adriano Gomes da Silva | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SECERTARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Lindemberg Cosme de Miranda | Titular |
| 02 | Cláudio Pereira da Silva | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SECERTARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÃO**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Janielle Linhares da Silva | Titular |
| 02 | Paulo César Martiniano | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Maria Lucinalva S. Ribeiro da Silva | Titular |
| 02 | Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira | Suplente |

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Neilson Gomes da Silva (AMJUS) | Titular |
| 02 | Maria Jupiara Gabriel Campos Neri (Igreja Católica – Pastoral da Criança) | Suplente |

| | | |
|---|---|---|
| 03 | Gustavo Tavares da Silva (ASLIRIO) | Titular |
| 04 | Cinthia Monayra Barbosa de Matos (CDHEC) | Suplente |

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Geane Florenço da Costa | Titular |
| 02 | Amanda do Nascimento Pacheco | Suplente |
| 03 | Rhadimila Vieira Gomes | Titular |
| 04 | Sandra Corso de Albuquerque | Suplente |

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Nº | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | Luiz França da Silva | Titular |
| 02 | Maria Martins da Silva | Suplente |
| 03 | Sandra Alexandre do Nascimento | Titular |
| 04 | Roseane Silva de Oliveira | Suplente |

Art. 2º. Para a gestão do CMAS pelo mesmo período previsto no caput do Art. 1º, ficam nomeados:
a) Presidente: RHADIMILA VIEIRA GOMES – CPF: 081.294.714-26
b) Vice-presidente: MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 105.946.314-83

Parágrafo único: Fica indicada para exercer o cargo de Secretária Executiva do CMAS a Sra. Geane Florenço da Costa, servidora efetiva como Assistente Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de outubro de 2017.

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**847C9EEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAR-AR/RN E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Pelo presente instrumento particular o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, sediado a Rua Dom José Tomaz, Nº 995, Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ nº 04.256.238/0001-33 doravante denominado **SENAR-AR/RN**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Sr. José Álvares Vieira, brasileiro, separado, agropecuarista, portador da carteira de identidade n° 5412761 – SSP/MG e CPF 804.969.896-34 e o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, centro – SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, doravante denominado **COOPERADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Anteomar Pereira da Silva, portador do CPF nº 671.368.184-00, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira por Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 9º, inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no DOU em 23/02/2006, c/c com Regulamento de Procedimentos para Celebração de Termos de Cooperação Técnica e Financeira e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O Presente instrumento tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua para a realização no Município SÃO TOMÉ/RN do Projeto denominado **"BEM VIVER" – Programa de Prevenção e detecção do câncer do colo de útero e câncer de próstata,** cujo propósito é incentivar mulheres e homens da Zona Rural a acompanharem sua saúde anualmente, por meio de exames preventivos e rotineiros, realização de palestras de conscientização sobre vários temas e a criação do Cadastro Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Para consecução do objeto deste instrumento, as atividades se desenvolverão no município de SÃO TOMÉ/RN, no dia 27 de outubro de 2017 , atendendo uma demanda de 250 (duzentos e cinquenta) homens e 250 (duzentas e cinquentra) mulheres. O programa de trabalho dessa atividade compreenderá inicialmente a recepção das pessoas beneficiadas por profissionais envolvidos e treinados a fim de cadastrá-las no Cadastro Social do SENAR**,** após o cadastro serão encaminhadas para as palestras que compreenderão temas como: Câncer de Colo de Útero, Câncer de Próstata, Higiene Pessoal, Alimentar e Doméstica, Planejamento Familiar, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Alimentação e Nutrição e demais temas emergenciais na área de Saúde.

**Parágrafo Primeiro -** Após essas palestras, os beneficiados serão encaminhados para a coleta do material para análise;

**Parágrafo Segundo -** Ainda faz parte do Programa de atividades um momento em que os beneficiários irão se dedicar à beleza, envolvendo cortes de cabelo e cuidados com as unhas. Finalizando o dia de atividades, os beneficiários recebem um Kit de beleza composto de produtos diversos e após isso se encontrarão com seus filhos os quais estavam simultaneamente envolvidos com profissionais habilitados em recreação, atividades educativas e/ou esportivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE COLETA DE MATERIAL**

A coleta do material para exame será feito por médico e/ou enfermeiras devidamente habilitados para o procedimento, estando presente em todos os momentos um técnico credenciado pelo laboratório contratado pelo SENAR-AR/RN para o acondicionamento do material e seu transporte até o laboratório.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO**

Para o alcance do objeto pactuado, a coordenação das atividades do Programa **"BEM VIVER"** nos municípios, é de inteira responsabilidade da **Coordenação de Promoção Social do SENAR – SENAR-AR/RN**, que para o pleno êxito das ações contará com diversas parcerias, tais como: A Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, e outros órgãos se necessário for.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – DO COOPERADO**

a) Atender aos critérios estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento;
b) Mobilizar os agentes de saúde necessários, para o cadastramento prévio das pessoas beneficiadas que estão aptas a participar do Programa, enviando relação em data agendada ao SENAR-AR/RN, para a aquisição dos kits necessários ao evento e outras providências necessárias a consecução das ações;
c) Mobilizar médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem, monitores, recreadores, cadastradores, e outros profissionais necessários à execução das atividades, em número acordado a depender da quantidade beneficiados que serão atendidos;
d) Definir dentre os médicos e enfermeiras designados a apoiar o programa qual será o supervisor;

e) Fornecer transporte e alimentação (almoço/lanche) e para os beneficiados participantes, as crianças e todo o pessoal de apoio ao evento;

f) Fornecer bebidas (água mineral/refrigerante ou suco) para os participantes, as crianças e todo o pessoal de apoio ao evento;

g) Assinar Termo de responsabilidade de recebimento dos resultados dos exames, os quais deverão ser entregues aos beneficiados, via livro de protocolo, que deverá ser encaminhado ao SENAR-AR/RN, para controle e estatísticas com no máximo 30 dias;
h) Encaminhar os beneficiários para o tratamento se necessário, fazendo o referenciamento adequado;
i) Indicar os profissionais da área de beleza da mulher em número de 6 cabeleireiros e 3 manicures.
j) Organizar local do evento e montagem das salas de coleta.

**II – DO SENAR-AR/RN**

a)Viabilizar o processo de divulgação do evento na mídia escrita e falada no município e na capital;
b)Fornecer material de divulgação local (camisetas e faixas);
c)Fornecer todos os Kit's descartáveis necessários à realização dos exames;
d)Encaminhar os resultados dos exames à Secretaria Municipal de Saúde mediante Termo de Responsabilidade;
e)Assumir os custos laboratoriais;
f)Fornecer as Fichas Cadastrais;
g)Fornecer o Kit beleza das mulheres e homens, bem como se responsabilizar pelo pagamento dos profissionais (cabeleireiras e manicures);
i) Chegar ao município um dia antes da data marcada para o evento, a fim, de analisar as condições estabelecidas e organizar o evento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Caso seja verificado pela Coordenação do Programa que o município não ofertou ou não ofertará as condições necessárias e pactuadas à realização do evento, fica o SENAR-AR/RN no direito de cancelar o evento para aquela data ou, se for o caso, agendar a sua realização para outro dia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura e vigorará até o encaminhamento dos beneficiários pelo município, a fim de realizar o seu tratamento adequado, se necessário, evento esse com o devido acompanhamento das partes pactuadas neste instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÙNICA**

Este Termo de Cooperação poderá ser prorrogado ou alterado, de conformidade com o artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento será de conformidade com o disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Os dispositivos constantes do presente Acordo de Cooperação Técnicas, poderão sofrer alterações desde que pactuadas previamente entre as partes com antecedência máxima de 15 dias da data de realização do evento.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos combinado com o Regulamento para Procedimentos de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do SENAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Natal-RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito legal.

Natal, 04 de outubro de 2017

***JOSÉ ÁLVARES VIEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal de São Tomé

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**D369EA94

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 20/2017 REVOGA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos incisos II, VII e XII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a doação para o Banco do Brasil S/A, de imóvel do município situado à Rua Ladislau Galvão, através da escritura pública de doação gratuita celebrada aos 18 de maio de 1983, no 1º Cartório Judiciário da Cidade e Comarca de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objeto a área superficial de 1.220 m² (hum mil duzentos e vinte metros quadrados) de superfície, matrícula nº 1.003, registrada no Livro 2-I, sob nº R-1-1003, à folha 03, autorizada pela Lei Municipal nº 401/1983, foi para a finalidade específica de construção da sede própria da agência bancária no município;

**CONSIDERANDO** que o Banco do Brasil construiu a agência, cumprindo, assim a finalidade da doação, a qual esteve em funcionamento até o ano de 1994, quando foi fechada, tendo o imóvel entrado em processo profundo de abandono e deterioração e deixado de cumprir a finalidade estipulada originalmente, sendo alvo de pedidos de providências pela Câmara Municipal de São Tomé, pelo Ministério Público e por grande parte da população;

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula 3ª da Escritura Pública supracitada, que prevê que o uso do imóvel doado para outras finalidades que não sejam a estipulada na cláusula 1ª do mesmo dispositivo legal, importará na sua devolução e reversão à doadora;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a doação para o Banco do Brasil S/A, de imóvel do município situado à Rua Ladislau Galvão, através da escritura pública de doação gratuita celebrada aos 18 de maio de 1983, no 1º Cartório Judiciário da Cidade e Comarca de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objeto a área superficial de 1.220 m² (hum mil duzentos e vinte metros quadrados) de superfície, matrícula nº 1.003, registrada no Livro 2-I, sob nº R-1-1003, à folha 03, com a finalidade específica de construção da sede própria da agência bancária no município.

**§ 1º.** A revogação se dá em razão do uso do imóvel doado não cumprir as finalidades estipuladas na escritura pública supracitada e no art. 2º da Lei Municipal nº 401, de 04 de abril de 1983.

**§ 2º.** Fica autorizada a reversão do imóvel citado no caput ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Para o fiel cumprimento do presente Decreto, o Poder Executivo promoverá, junto ao Cartório de Registro Imobiliário do município, o cancelamento do registro da escritura de doação, e o registro do imóvel, em decorrência da reversão, ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo adotará, no plano administrativo, as medidas para o cabal cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 18 de outubro de 2017.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**B156AF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CMAS/SEMTHAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 909/2011, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que os conselheiros, por unanimidade dos presentes, na reunião extraordinária realizada no dia 18/10/2017, após análise dos documentos apresentados e esclarecimentos efetuados pela assessoria técnica da SEMTHAS sobre o demonstrativo físico e financeiro do SUAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Demonstrativo Físico e Financeiro do SUAS e do IGDPBF e IGDSUAS do exercício de 2016, executado em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 18 de outubro de 2017.

***ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**6A69BB31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Câmara de ar 9.00 Aro 20 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 09:56:50

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00002 - CÂMARA DE AR 12,5 X 80 - 18 - 12 LONAS (PIRELLI OU SIMILAR
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 09:57:28

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - Câmara de ar 17.5x25 R (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 09:59:60

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00004 - Câmara de ar 1000x20 (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:00:60

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 14.9X24 (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:02:18

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 14.00X24 (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:06:25

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00007 - CÂMARA DE AR 18.4X34 10 (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:07:47

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - Pneu 175/70 R13 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:09:13

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00009 - PNEU 900X20- (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:10:51

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 918,000 (Novecentos e Dezoito Reais).

Item: 00010 - Pneu 18. 4x34 10 lonas (Pirelli ou similar)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:11:36

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.650,000 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Pirelli ou similar)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:12:59

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.045,000 (Dois Mil, Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - Pneu 19,5 x24 - 12 lonas (Pirelli ou similar)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:16:55

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - Pneu 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Pirelli ou similar)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:19:11

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - Pneu 16.9x 28 - 12 lonas (Pirelli ou similar)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:20:39

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.015,000 (Três Mil, Quinze Reais).

Item: 00015 - Pneu 17.5x25 R (Pirelli ou similar)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:26:41

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.800,000 (Quatro Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00016 - Pneu 185 - 70 R 14 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:27:24

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00017 - Pneu 1000 - 20 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:38:19

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00018 - Pneu 215/75 R 17.5 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:39:31

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 910,000 (Novecentos e Dez Reais).

Item: 00019 - Pneu 175/70 R 14 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:40:36

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00020 - Pneu 14.00 x 24 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:41:11

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.015,000 (Três Mil, Quinze Reais).

Item: 00021 - PNEU 275/80/R 22,5 (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:42:01

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.495,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00022 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:42:54

Homologado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº11.689.133/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00023 - PROTETOR ARO 22
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 10:45:10

Homologado para: IVANALDO TAVARES - ME, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

SÃO VICENTE/RN 08 DE FEVEREIRO DE 2017

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA SOCORRO DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**C66105AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 139/2017**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4 º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**CAPÍTULO II**
**METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**CAPÍTULO III**
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**CAPÍTULO IV**
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

***Parágrafo Único*** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**CAPÍTULO V**
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**CAPÍTULO VI**
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**CAPÍTULO VII**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 10º** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**CAPÍTULO VIII**
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 11º** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

***Parágrafo Único*** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**CAPÍTULO IX**
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 12º** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

***Parágrafo Único*** - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 13º** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

***Parágrafo Único*** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 14º** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

***Parágrafo Único*** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 15º** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

***Parágrafo Único*** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

**CAPÍTULO X**
**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 16º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO XI**
**DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18º** - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subjunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá esta anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19º** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

**CAPÍTULO XII**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 20º** - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 21º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 22º** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

**§ 1º -** As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;
II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
III - despesas a título de ajuda de custo;
IV - despesas com locação de mão de obra;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com combustíveis;
VII - despesas com treinamento;
VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
IX - outras despesas de custeio;
X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
XI – despesas com comissionados;
XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XIII – despesas com serviços de bufett e alimentação em restaurantes.

**§ 2º -** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 23º** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 24º** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 25º** - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2018, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

***Parágrafo Único*** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 26º** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28º** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 29º** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 30º** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

***Parágrafo Único*** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 31º** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

***Parágrafo Único*** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32º** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33º** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34º** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

**Art. 35º** - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

**§ 1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

**§ 2º** - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**§ 3º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou

operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo.

**§ 4º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**Art. 36º** - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 37º** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

***Parágrafo Único*** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 38º** – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§ 1º** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2018, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

## CAPÍTULO XII
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 39º** - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 40º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 41º** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## CAPÍTULO XIII
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 42º** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

***Parágrafo Único*** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**Art. 43º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 44º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 45º** - O orçamento do Município de Serra de São Bento, para o exercício de 2018 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2017.

**Art. 46º** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47º** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

***Parágrafo Único*** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO XIV
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 48º** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50º** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**CAPÍTULO XV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51º** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52º** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53º** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 54º -** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 28 de junho de 2017.

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**33FD5B8C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 234/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso III, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Pagamento da inscrição da Sra. Milane de Oliveira Azevedo portador do CPF 026.888.174-00, para participar da Oficina do PAR – plano de Ações Articuladas na UNDIME no dia 20 de Outubro de 2017 das 8hs da manhã as 17hs da tarde.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 18 de Outubro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**0C591FC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGAR as Portarias de Nomeação de Cargos Comissionados, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR** as Portarias de Nomeação de Cargos Comissionados, conforme listagem abaixo:

| Nº da Portaria | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 032/2017 | LAUREANO JUBIRAY DA SILVA | DIRETOR DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| 124/2017 | JOSE WILSON PEREIRA MARTINS | CHEFE DE ESCOLA |
| 050/2017 | REGIS PEDRO DE LIMA | COORDENADOR DE VILA |
| 051/2017 | MIRELA DE FATIMA LOPES CARLOS | COORDENADOR DE VILA |
| 052/2017 | FRANCISCO IRIO DE OLIVEIRA JUNIOR | COORDENADOR DE VILA |
| 079/2017 | DAMIÃO FERNANDES DA SILVA | COORDENADOR DE VILA |
| 085/2017 | HIGOR RAFAEL MOURA SILVA | COORDENADOR DE VILA |
| 090/2017 | CREUSA FRANCIELE FERREIRA DA COSTA | COORDENADOR DE VILA |
| 099/2017 | FRANCINALVA FREIRE DE LIMA | COORDENADOR DE VILA |
| 101/2017 | FRANCIONE MATEUS NUNES | COORDENADOR DE VILA |
| 109/2017 | MACIEL SANTANA DA SILVA | COORDENADOR DE VILA |
| 110/2017 | ITALO KARUME HOLANDA CORDEIRO | COORDENADOR DE VILA |
| 118/2017 | LUCIANO ALVES DE AZEVEDO | COORDENADOR DE VILA |
| 119/2017 | ANTONIO MIZAEL BARBOSA FILGUEIRA | COORDENADOR DE VILA |
| 125/2017 | MARIA DE FATIMA ALVES MAIA | COORDENADOR DE VILA |
| 126/2017 | JOAZANIAS DE MESQUITA CABRAL | COORDENADOR DE VILA |
| 128/2017 | MARCELO SERVULO DOS SANTOS SILVA | COORDENADOR DE VILA |
| 129/2017 | JAINY SANGELA DANTAS DOS SANTOS | COORDENADOR DE VILA |
| 130/2017 | PRISCIELE FREIRE DE MOURA | COORDENADOR DE VILA |
| 131/2017 | CLEIDE ETELVINA DA SILVA | COORDENADOR DE VILA |
| 133/2017 | VICTORIA MARIANE SOARES DA SILVA | COORDENADOR DE VILA |
| 135/2017 | CRISTINA MEDEIRO DE LIMA | COORDENADOR DE VILA |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de outubro de 2017

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**B1759EAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### PORTARIA DIÁRIA Nº 161/2017

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Uma Diária para custear despesas de alimentação e locomoção até a cidade de Natal/RN, para o Engenheiro civil Arthur Edson de Oliveira, matrícula 938, cpf:050774-40, onde o mesmo irá participar de uma oficina do plano de ações articuladas – PAR DA INDIME RN 2017, no dia 20/10/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Outubro de 2017.

***MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**08ECA1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 235/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso III, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Pagamento da inscrição do Engenheiro civil Arthur Edson de Oliveira, matrícula 938, CPF 050.963.774-40, onde o mesmo irá participar da Oficina do PAR – plano de Ações Articuladas na UNDIME no dia 20 de Outubro de 2017 das 8hs da manhã as 17hs da tarde.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 18 de Outubro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**CDDB59E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PP 03/2017**

Primeiro Aditamento ao contrato do pregão 03/2017. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa **F E DA SILVA REFEIÇÕES - ME.** O presente termo tem por objeto o aditamento de quantitativo em 25% ao contrato originário, correspondendo ao valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) para realizar serviço de fornecimento parcelado de refeições pronta, e acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
**Código Identificador:**9F311626

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1710190003**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 19 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.08.244.0009.0038.2042 – Manutenção do Programa de Proteção a Família – CRAS;
07.08.244.0009.0039.2071 – Manutenção do Programa CREAS; 07.08.244.0009.0042.2075 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 07.08.244.0009.0049.2077 – Implantação e Manutenção do PreviCidade;
07.08.244.0009.0052.2086 – Manutenção e Funcionamento de cozinha Popular; 07.08.244.0009.0058.2043 – Equip. e Manut. Conselho Tutela de Direitos da Criança e do Adolescente;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.12.365.0011.0064.2033 – Manutencao da Educação Infantil e Alfabetização das Crianças;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção dos Serviços Culturais; 09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; 10.10.302.0018.0107.1077 – Convênio com a APAMI;
11.17.544.0019.0181.2045 – Equip. e Manut. Da Secretaria Mun. De Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTES:** 01000, 01001 e 01002; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais) ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de outubro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
**Código Identificador:**33DA9353

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**TERMO DE DISPENSA Nº 047/2017 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1710190003**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

**TERMO DE DISPENSA Nº 047/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81,** perfazendo a importância global estimada de **171.000,00**(cento e setenta e um mil reais)
, para o restante do ano de 2017.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XXII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN, por todas suas secretarias municipais.**
A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de outubro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
**Código Identificador:**80058C66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 480/2017**

**PORTARIA Nº: 480/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |
| **CPF Nº:** | 007.753.824-26 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Natal-RN | 19 de outubro de 2017 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Juvino Filho-Hosp. Onofre Lopes,Manoel Francisco de Araújo e Sônia Maria Fernandes-Liga, Maria Lúcia de Araújo-Luiz Antônio e Lucas Luana Álvares Araújo-volta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2017.

***MARIANA PINHEIRO JUSTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
**Código Identificador:**6B36214D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 481/2017**

**PORTARIA Nº: 481/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **JOSEANE DANTAS DA SILVA** |
| **Cargo/Função:** | Assistente Administrativo |
| **CPF Nº:** | 051.931.444-11 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Caicó-RN | 19 de outubro de 2017 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2017, com o objetivo de participar de capacitação para implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo ministério da saúde no dia 19 de outubro das 08h00min as 12h00min no laboratório de informática da IV URSAP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2017.

***MARIANA PINHEIRO JUSTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
**Código Identificador:**C7A7DD0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 482/2017**

**PORTARIA Nº: 482/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **ANA KARINA CAVALCANTE NASCIMENTO** |
| **Cargo/Função:** | Enfermeira |
| **CPF Nº:** | 008.083.274-10 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Caicó-RN | 19 de outubro de 2017 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2017, com o objetivo de participar de capacitação para implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo ministério da saúde no dia 19 de outubro das 08h00min as 12h00min no laboratório de informática da IV URSAP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2017.

***MARIANA PINHEIRO JUSTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
**Código Identificador:**56209539

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 483/2017**

**PORTARIA Nº: 483/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **ZENÓBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO** |
| **Cargo/Função:** | Tec. Enfermagem da Sala de Vacina |
| **CPF Nº:** | 188.201.404-97 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Caicó-RN | 19 de outubro de 2017 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2017, com o objetivo de participar de capacitação para implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo ministério da saúde no dia 19 de outubro das 08h00min as 12h00min no laboratório de informática da IV URSAP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2017.

***MARIANA PINHEIRO JUSTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
**Código Identificador:**0C28CE7D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 013, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão do desenvolvimento funcional, promoção, progressão, acesso, enquadramento e classificação de pessoal, pagamento de gratificação e diárias aos servidores e empregados da Administração Pública Direta do Município de Serrinha.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere. CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do Município; CONSIDERANDO a necessidade de não ultrapassar o limite prudencial estabelecido pela Lei n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para despesas com pessoal,

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso pelo prazo de 120 dias o desenvolvimento funcional, promoção, progressão, acesso, enquadramento e classificação de pessoal, pagamento de gratificação e diárias dos servidores e empregados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serrinha, que implique repercussão financeira na folha de pagamento.

Art. 2 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Serrinha/RN, 19 de outubro de 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**E623D4B4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### LEI N.º 444 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serrinha/RN, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrinha - RN para o exercício de 2018, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 16.434.121,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 7.158.118 (sete milhões, cento e cinqüenta e oito mil, cento e dezoito reais).

III – A diferença no valor de R$ 407.761,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN em, 19 de outubro de 2017.

***JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito do Município

**LEI N.º 444 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**ORÇAMENTO DE 2018**

**ANEXO I**

**RECEITA – 2018**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | | **19.379.500,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 714.840,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 120.000,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 133.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTE | 18.384.660,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.000,00 | |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | **4.620.500,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 200.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.420.500,00 | |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **24.000.000,00** |

**LEI N.º 444 DE 19 DE OUTUBRO DE2017**

**ORÇAMENTO DE 2018**

**ANEXO II**

**DESPESA – 2018**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| **I - PODER LEGISLATIVO** | | **965.200,00** |
| Câmara Municipal | 965.200 | |
| **II - PODER EXECUTIVO** | | **22.627.039,00** |
| Gabinete do Prefeito | 843.169,00 | |
| Gabinete do Vice Prefeito | 145.000,00 | |
| Assessoria Jurídica | 168.000,00 | |
| Assessoria Especial | 12.800,00 | |
| Controladoria | 77.050,00 | |
| Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Rec. Humanos | 1.902.646,00 | |
| Secretaria Municipal de Tributação e Finanças | 874.750,00 | |
| Secretaria de Educação | 7.664.950,00 | |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 434.200,00 | |
| Secretaria Municipal de Saúde | 5.092.237,00 | |
| Secretaria Municipal de Assist. Social, Trab. e Habitação | 2.016.050,00 | |
| Secretaria Mun. de Obras, Serv. e Desenvolvimento Rural | 2.720.924,00 | |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 320.000,00 | |
| Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio | 355.263,00 | |
| **TOTAL DA DESPESA** | **R$** | **23.592.239,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **R$** | **407.761,00** |
| **TOTAL GERAL** | **R$** | **24.000.000,00** |

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**CBF18AB9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação dos serviços de um Profissional em Endodontia - Tratamento de Canal Dentário, e serviços cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, procedimento será realizado no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN, sendo dois dias semanais, para que possa atender a população carente do município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN,19 de Outubro de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**72D6F69D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 378/2017– GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar de Encontros de Prefeitos com Bancada Federal do RN, FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, Também Comparecer a Secretaria da infraestrutura, para entrega de Documentos referentes à celebração de convênios/contratos em Natal/RN em 23 de Outubro de 2017.**

**Local de destino:** Natal -RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Outubro de 2017.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**B479E57F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017 - SEGUNDA CHAMADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 25 dias de agosto do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 035/2017 - SEGUNDA CHAMADA, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA PÁGINA OFICIAL DESTA PREFEITURA DE TAIPU** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA PÁGINA OFICIAL DESTA PREFEITURA DE TAIPU** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único**: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 17.251.351/0001-78 | TELEFONE: 84 – 98160-7076 | E-MAIL: comercial@wbsmed.com.br |
| ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 389, ED. MANDACARU MALL, SALA 34, CAMPIM MACIO NATAL/RN, CEP: 59.080-100 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. | UND | VR, UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 0008314 – Manutenção Website | 12 | Serv | 700,00 | 8.400,00 |

**TOTAL R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao

**ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto**: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto**: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
**Art. 14**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***
Prefeito Municipal

Empresa:
Web One System Soluções em TI LTDA.
***JEFFERSON ROBERTO TAVARES NOBRE***
CPF: 008.618.604-38

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**5D189130

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 289/2017-GP

Tangará, em 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "Diretor Geral do Hospital" da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Josemar Custódio de Lima, portador do CPF/MF 537.907.314-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**A654958E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 290/2017-GP

Tangará/RN, em 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado "Chefia de Departamento de Arquivo Geral e Documentos" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Rejane de Oliveira Camilo, portadora do CPF/MF 120.125.544-90, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**2285FD15

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N°277/2017**

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO.**

Tangará, em 19 de outubro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°277/2017, considerando o equívoco formal nos nomes dos servidores, onde lê-se responsável por o Setor Técnico- Alcides Geraldo Barbosa, leia-se Henrique Brito de Oliveira , e onde lê-se responsável por o Setor Operativo- Adriano César Silva Pinto, leia-se Alcides Geraldo Barbosa, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN),no dia 06/10/2017, Edição 1617.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**E80B100B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 34/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MAQUINAS DE ALGODÃO, PIPOQUEIRAS E BRINQUEDOS PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA .

**PROCESSO:** 75/2017 - Dispensa 34/2017
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38
**CONTRATADO:** EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME
**CNPJ:** 09.027.375/0001-10
**VALOR TOTAL:** R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Tibau (RN), 19 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**A83830CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 34/2017**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MAQUINAS DE ALGODÃO, PIPOQUEIRAS E BRINQUEDOS PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.
**PROCESSO:** 75/2017 - Dispensa 34/2017
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38
**CONTRATADA:** EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME
**CNPJ:** 09.027.375/0001-10
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2017
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00
**VALOR TOTAL:** R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Tibau (RN),19 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**CD8F5C19

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0390/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO – DE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREZA SHYRLEY REBOUCAS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.403.884-09** e **Cédula de Identidade nº 003.316.868 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO – DE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**A8B3C794

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0391/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GANGORRA – DE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KALIANE JUCIELLE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 040.299.364-07** e **Cédula de Identidade nº 1.835.776 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADES DE GANGORRA – DE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**E21A70B3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0392/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - CTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCIELE DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.696.934-13** e **Cédula de Identidade nº 2.217.467 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - CTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**E7443930

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0393/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE COMPRAS - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **BRUNO GASPAR PINTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.338.833-66** e **Cédula de Identidade nº 156095020007-GEJUSPC/MA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**7478772C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0394/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON ROBERTO DO VALE VELOUZO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 285.640.608-41** e **Cédula de Identidade nº 28.867.534-4 - SSP/SP**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE - CSD,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**F5C7E321

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0395/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **KIVIA KANDYSSE PAIVA DE MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 061.101.564-18** e **Cédula de Identidade nº 2.431.952 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**97F3F17D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0396/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 785.494.694-91** e **Cédula de Identidade nº 001.280.065 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **da Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**A799BDC1

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0397/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LINDOELMAR CLEMENTINO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 067.559.134-13** e **Cédula de Identidade nº 002.426.382 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C7EA4EB5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0398/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.845.004-74** e **Cédula de Identidade nº 2.000.391 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**D73A0F4B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0399/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LARISSA BEZERRA NEVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 115.260.544-50** e **Cédula de Identidade nº 003.413.038 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**33A270E2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0400/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NATALIA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 703.267.844-03** e **Cédula de Identidade nº 2.892.077 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município – CONTROL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**94A8981E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0401/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO FELÍCIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 791.651.764-72** e **Cédula de Identidade nº 001.176.251 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C1351F56

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0402/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PERTESON DAVID BATISTA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº** 109.438.964-10 e **Cédula de Identidade nº** 002.887.233 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C6CF29A0

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0403/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADE DE GADO BRAVO E GANGORRA – VDE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA SOLANGE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 111.543.094-79** e **Cédula de Identidade nº 3.208.175 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADES DE GADO BRAVO E GANGORRA – VDE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECELJ**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**E973075C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0404/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZINHA GORETE REBOUÇAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 413.646.274-34** e **Cédula de Identidade nº 442.722 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C270A7A3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0371/2017 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CONSULTORA GERAL EM SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 036.990.124-09** e **Cédula de Identidade nº 001.711.328 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTORA GERAL EM SAÚDE PÚBLICA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**21E16BD3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0405/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **YONARA VANIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107** e **Cédula de Identidade nº 2.887.338 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**A3A45B35

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0406/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO CREAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA MARIA DA SILVA MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.746.334-22** e **Cédula de Identidade nº 002.315.842 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO CREAS - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**428C01CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CP 003/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2015**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:**RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

**OBJETO:**O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS; RUA DOS PÁSSAROS; RUA DOS FLAMINGOS; TRAVESSA DOS PÁSSAROS; RUA DA CANCELA; RUA IMPÉRIO D SOL; RUA PROJETADA; RUA DAS PEDRINHAS; RUA MANOEL TOMAZ; RUA DO CAMPO; RUA IVETE PAULINO DA COSTA; RUA DA LAGOA; RUA DA TARTARUGA E RUA PROJETADA 2, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, decorrente da Licitação Concorrência Pública 003/2015.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**
Do início da vigência: 27 de Abril de 2017
Do término da vigência: 31 de Dezembro de 2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**24 de Abril de 2017.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:**24 de Abril de 2017

Tibau do Sul, 26 de Abril de 2017.

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**E55F20D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 048/2017**

**PROCESSO LICITATORIO 182/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRTADO:** BETHOVEN E JUBILEU LTDA/CNPJ: 10.940.322/0001-74.

**OBJETO.** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da **Banda Ferro na Boneca**, no dia14 de outubro de 2017, com show de duração de 2h, **por ocasião das Festividades da tradicional festa de Nossa Senhora Aparecida no Distrito de Bela Vista pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

**VALOR.** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 13 de outubro de 2017.

Tibau do Sul/RN, 13 de outubro de 2017.

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**6B22A515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 049/2017**

**PROCESSO LICITATORIO 183/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRTADO:** C R A DE HOLANDA – ME/CNPJ: 23.110.991/0001-82.

**OBJETO.** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da **Banda Guga Playboy**, no dia14 de outubro de 2017, com show de duração de 2h, **por ocasião das Festividades da tradicional festa de Nossa Senhora Aparecida no Distrito de Bela Vista pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

**VALOR.** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 13 de outubro de 2017.

Tibau do Sul/RN, 13 de outubro de 2017.

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**2D6E1D4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140/2017 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 140/2017 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, ao servidor(a):

**FABIO SEBASTIÃO DA SILVA BARAUNA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 786.036.414-04, com matrícula nº 1102-9, no cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 19 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**8CBB5723

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 486/2017 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidora do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder à senhora **ENEIDA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora Pedagógica, inscrita no CPF/MF sob nº 762.281.344-34, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 de outubro de 2017, com fins de participar do da formação do Projeto Trilhas e outros programas destinados a alfabetização no Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º**. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 18 de outubro de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**FADF3309

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bomba no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, até dezembro de 2017**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **RIEVEMBERG SALES CAMARA**
CPF/CNPJ: **075.825.024-00**
Endereço: **RUA JOAQUIM TENORIO, 50, CENTRO, TOUROS, RN, CEP 59.584-000**
Valor total estimado: **R$ 2.811,00 (Dois mil, oitocentos e onze reais)**

Touros/RN, 05 de outubro de 2017.

***VALDIR ANTUNES DA SILVA***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Claudio de Oliveira França
**Código Identificador:**469F7771

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 0410/2017-GPMU, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
**Objeto do deslocamento**: Oficina do Plano de Ações Articuladas-PAR;
**Local de destino:** Natal /RN;
**Período do Afastamento:** 20 de outubro de 2017;

**Art. 2º -** Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**BBFF1C61

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Pública n.º 002/2017.**
**Processo n.º 0143/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 08h00min do dia 04 de Dezembro de 2017 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Contratação de Empresa para elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Serviços Complementares de construção, reformas e melhorias, para futuras e eventuais aquisições por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 18 de Outubro de 2017.

***RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**E552C56B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ADHEMAR CORTEZ SANTOS JUNIOR
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Odontólogo I - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe I do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva.
VALOR: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Adhemar Cortez Santos Junior
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**6D28DAB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: BRUNA FREIRE SALEM DE MIRANDA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Odontólogo II - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva
VALOR: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Bruna Freire Salem Miranda
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**5B4618EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FERNANDA ANIZIA BEZERRA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro VI - para compor a Equipe VI do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico

VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Fernanda Anizia Bezerra
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**5641C8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JELIDA CICIANE MEDEIROS SILVA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro II - para compor a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Jelida Ciciane Medeiros Silva
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**1AE00903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MÁGILA REJANE DE MELO LOPES
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro III - para compor a Equipe III do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Mágila Rejane de Melo Lopes
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**6104A980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARILIA NARA MEDEIROS GONDIM
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Nutricionista – Atribuições: atender aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Augusto Pinheiro de Figueiredo; requisitar os exames necessários a cada caso, bem como analisar seus resultados; definir as principais deficiências ou excessos na alimentação dos pacientes; elaborar, em cada caso, uma dieta minuciosa para o controle da alimentação do paciente
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Marilia Nara Medeiros Gondim
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**1BFD3F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Fisioterapeuta - Atribuições: realizar atendimentos a pacientes com lesões musculares, lesões ósseas, sequelas físicas, visando recuperar os movimentos e a integridade motora dos pacientes.
VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Roberta Ferreira Praxedes Costa
Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**D50403D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 129/2017/SMS – UPANEMA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 10 e 12 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 05 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**0EE75974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 130/2017/SMS – UPANEMA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a Sr(a). **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 09, 11 e 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 05 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**13623708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 137/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Cinco Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Sr(a). **JOSÉ DIÓGENES FERNANDES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 10 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**5167F773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 138/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 16, 18 e 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 10 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**2F9E9510

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 139/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a Sr(a). **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 17 e 19 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 10 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**7FAD3CA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 131/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a Sr(a). **ANTONIO ALMIR DE AQUINO,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 11 e 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**18EFF8BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 132/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao Sr. **VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades de Natal/RN e Macaíba/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal e Macaíba/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal e Macaíba/RN;
**Período do Afastamento:** 16 e 18 de outubro de 2017.

**Art. 2º - -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**F32E39A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 133/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JOSE CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 17 de outubro de 2017.

**Art. 2º -**O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**41674B76

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 134/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Cinco Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 18, 20, 23, 25 e 27 de outubro de 2017.

**Art. 2º -**O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**C28597AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 135/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
**Local de destino:** Hospital de Fortaleza/CE;
**Período do Afastamento:** 30 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**87082690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 136/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades de Almino Afonso/RN, Natal e Alexandria, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospitais de Almino Afonso/RN, Natal e Alexandria;
**Local de destino:** Hospital de Almino Afonso/RN, Natal e Alexandria;
**Período do Afastamento:** 11, 13, 16 e 18 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2017.

***MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**B2A9DA4E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 - PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14/08/2017, torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 057/2017 - PMVV. **Contratação de empresa para a realização de roços em diversos trechos da malha viária do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 17 de outubro de 2017.

***TARCISO ALVES DA SILVA***
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***JOSE CELIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocicleide Carvalho Pessoa
**Código Identificador:**BF1452D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**
**EXTRATO DO CONTRATO 129/2017 - PMVV:**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 - PMVV
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de roços em diversos trechos da malha viária do município de Venha-Ver/RN.
CONTRATNTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADO: CLJ. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.622.579/0001-40
Fundamento: Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93.
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)
Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o dia 17 de dezembro de 2017
ASSINATURA DO CONTRATO: em 17 de outubro de 2017.

Desde já se publique

***JOSE CELIO CHAVES DE LIMA***

**Publicado por:**
Jocicleide Carvalho Pessoa
**Código Identificador:**E06C81D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - SRP - PMVV**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 031/2017 – SRP/PMVV, objetivando **a aquisição de peças de reposição e manutenção de Motos 125 e 150 cc de propriedade da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 01/11/2017, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 07:00 as 13:00. Tel. (84) 3355-0001 ou e-mail:
licitacao@venhaver.rn.gov.br

***EDIVAM FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**94020BE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DENOMINA RUA ANGELIN NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL**

**Lei Municipal Nº 511/2017**

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica Denominada de Rua **Angelin**, a rua paralela a rua Angicos, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

***MARCOS ANTONIO CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**8C796C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CHAMADA PÚB Nº 002/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Chamada Publica Nº 002/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **13/11/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Chamada Publica nº 002/2017,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** para Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação**,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 19 de Outubro de 2017.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**6A55DED1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL № 013/2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 198.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 820 de 30 de dezembro de 2015,

***DECRETA*:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.000,00 ( cento e noventa e oito mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 01 de junho de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**37BD807F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 181/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem,matrícula nº 49, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 17/10/2017 com término em 31/10/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 17 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de outubro de 2017

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**97022F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1206/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**C80CC9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1207/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**617B804A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1208/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**65ECA348

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1209/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**54D2E2BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1210/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**770B7ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2017**

DÉCIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2013.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do Edital nº 001/2013 do concurso público do município de Coronel João Pessoa/RN, bem como da homologação do Resultado final do referido concurso público de provas e títulos **CONVOCA** os candidatos aprovados para comparecerem na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, conforme relação inframencionada, para serem nomeados e tomarem posse nos referidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias ou para assinar termo de desistência, de acordo com a disposição editalícia.

| **CARGO: ENFERMAGEM** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANÁLISE DE TÍTULOS E CÁLCULO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO FINAL OFICIAL** | | | | | | |
| **POSIÇÃO** | **NOME INSCRIÇÃO** | **OBJ** | **SUB** | **NOTA (OBJ+SUB)** | **TÍTULO** | **CLASSIFICAÇÃO FINAL** |
| 7º | JOSEFA CALIANE DE JESUS GONCALVES | 3,60 | 2,50 | **6,10** | 4,00 | **10,10** |

1. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, para que possamos instrumentalizar o Processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente na Divisão de Recursos Humanos.
03 fotos 3X4;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);
Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, n° Conta e assinada);
Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Registro de Cartório Criminal;
Comprovante de Residência Atualizada;
Declaração de Bens;
Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município.
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADI HELDER ALVES DE SOUZA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**E3E9C789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de outubro de 2017

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **50.000,00** |
| **02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** | | | | | **50.000,00** |
| | **2003 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** | | | | **50.000,00** |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 50.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **50.000,00** |
| **02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** | | | | | **50.000,00** |
| | **2043 ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS** | | | | **20.000,00** |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | **2065 DIAGNOSTICO PARA O CONTROLE DE ENCHENTES** | | | | **25.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 25.000,00 |
| | **2142 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO** | | | | **5.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**F5A54F6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 651

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
**DECRETO Nº 651 , DE 16 de setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de setembro de 2017

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.000,00 |
| 10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 5.000,00 |
| | 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo II (Redução) | | | | | 5.000,00 |
| 10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 5.000,00 |
| | 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**C687C688

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 02 A 08/10/2017/ MOTORISTA EFETIVO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José de Arimatéia L. Guimarães | 345 | Motorista | Santa Cruz-RN | 02/10/2017 | 20,00 | Condução de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de parto. |
| José de Arimatéia L. Guimarães | 345 | Motorista | Caicó-RN | 05/10/2017 | 20,00 | Condução de paciente interno no Hospital Regional Mariano Coelho-Currais Novos-RN, para o Hospital Regional de Caicó-RN. |
| Francisco das Chagas de Medeiros | 178 | Motorista | Natal-RN | 03/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente para revisão cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques. |
| Itamar Guimarães Domingos | 780 | Motorista | Natal-RN | 03/10/2017 | 40,00 | Remoção de paciente de Alta hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes. |
| Itamar Guimarães Domingos | 780 | Motorista | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação do Otorrinolaringologista |
| José Mariano de Medeiros | 191 | Motorista | Caicó-RN | 04/10/2017 | 20,00 | Condução de pacientes para sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim. |
| José Mariano de Medeiros | 191 | Motorista | Santa Cruz-RN | 08/10/2017 | 20,00 | Remoção de paciente de Alta hospitalar no Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva | 1516 | Motorista | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente vítima de acidente automobilístico ao Hospital Walfredo Gurgel para realização de Tomografia de Crânio e Raio X. |
| Adrimário Diogenes L. Guimarães | 821 | Motorista | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente para realização de Tomografia de Crânio no Hospital Walfredo Gurgel. |
| Adrimário Diogenes L. Guimarães | 821 | Motorista | Natal-RN | 08/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente para revisão de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques. |
| **TOTAL R$** | | | | | **320,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**2A78F0A2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 02 A 08/10/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria da Paz Silva | 827 | Tec. de Enfermagem | Caicó-RN | 05/10/2017 | 20,00 | Acompanhamento de paciente interno no Hospital Regional Mariano Coelho-Currais Novos-RN, para o Hospital Regional de Caicó-RN. |
| José Segundo Guimarães Filho | 1140 | Tec. de Enfermagem | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente para realização de Tomografia de Crânio no Hospital Walfredo Gurgel. |
| **TOTAL R$** | | | | | **60,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**A158FAAC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 02 A 08/10/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auricélio Roberto do Nascimento | Contrato | Téc. de Enfermagem | Santa Cruz-RN | 02/10/2017 | 20,00 | Acompanhamento de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de parto. |
| Rosiene Batista da Silva | Contrato | Téc. de Enfermagem | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação do Otorrinolaringologista. |
| Maria Adailza de Lima | Contrato | Téc. de Enfermagem | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente vítima de acidente automobilístico ao Hospital Walfredo Gurgel para realização de Tomografia de Crânio e Raio X. |
| **TOTAL R$** | | | | | **100,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**6B591C12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 02 A 08/10/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auricélio Roberto do Nascimento | Contrato | Téc. de Enfermagem | Santa Cruz-RN | 02/10/2017 | 20,00 | Acompanhamento de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de parto. |
| Rosiene Batista da Silva | Contrato | Téc. de Enfermagem | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação do Otorrinolaringologista. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria Adailza de Lima | Contrato | Téc. de Enfermagem | Natal-RN | 07/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente vítima de acidente automobilístico ao Hospital Walfredo Gurgel para realização de Tomografia de Crânio e Raio X. |
| **TOTAL R$** | | | | | **100,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**9C78E307

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 09 A 15/10/2017/ MOTORISTA EFETIVO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José de Arimatéia L. Guimarães | 345 | Motorista | Natal-RN | 09/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente com pré-eclâmpsia para a Maternidade Escola Januário Cicco. |
| José de Arimatéia L. Guimarães | 345 | Motorista | Natal-RN | 13/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente vítima de queda de moto encaminhado para avaliação no Hospital Walfredo Gurgel. |
| Itamar Guimarães Domingos | 780 | Motorista | Caicó-RN | 11/10/2017 | 20,00 | Condução de paciente para internamento no Centro de Atenção Psicossocial –CAPS de Caicó-RN. |
| Itamar Guimarães Domingos | 780 | Motorista | Caicó-RN | 11/10/2017 | 20,00 | Condução de paciente ao Hospital Regional de Caicó para aplicação de soro específico para picada de cobra. |
| Francisco das Chagas de Medeiros | 178 | Motorista | Natal -RN | 11/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente vítima de queda ao Hospital Walfredo Gurgel para realização de Tomografia. |
| Francisco das Chagas de Medeiros | 178 | Motorista | Natal -RN | 15/10/2017 | 40,00 | Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Maternidade Januário Cicco para cidade de Lagoa Nova. |
| José Mariano de Medeiros | 191 | Motorista | Natal-RN | 12/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para reavaliação com o Otorrinolaringologista. |
| Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva | 1516 | Motorista | Natal-RN | 14/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente para realização de Ressonância magnética no Centro Avançado de Oncologia-CECAN-Liga Contra o Câncer. |
| **TOTAL R$** | | | | | **280,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**AC8BFD71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 09 A 15/10/2017/ MOTORISTA CONTRATO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Itamar Macedo Soares de Araújo | Contrato | Motorista | Natal-RN | 09/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente vítima de atropelamento com fratura de fêmur ao Hospital Walfredo Gurgel. |
| Ariston Aciole da Silva | Contrato | Motorista | Natal-RN | 10/10/2017 | 40,00 | Condução de paciente para retorno de consulta com o Otorrinolaringologista. |
| **TOTAL R$** | | | | | **80,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**BF956854

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 09 A 15/10/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lúcia Maria Dantas Bezerra | 337 | Tec. de Enfermagem | Caicó-RN | 11/10/2017 | 20,00 | Acompanhamento de paciente para internamento no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS de Caicó-RN. |
| Lúcia Maria Dantas Bezerra | 337 | Tec. de Enfermagem | Caicó-RN | 11/10/2017 | 20,00 | Condução de paciente ao Hospital Regional de Caicó para aplicação de soro específico para picada de cobra. |
| Maria da Paz Silva | 827 | Tec. de Enfermagem | Natal-RN | 11/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente vítima de queda ao Hospital Walfredo Gurgel para realização de Tomografia. |
| Maria da Paz Silva | 827 | Tec. de Enfermagem | Natal-RN | 13/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente vítima de queda de moto encaminhado para avaliação no Hospital Walfredo Gurgel. |
| **TOTAL R$** | | | | | **120,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**843DE67C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 09 A 15/10/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR R$ | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosiene Batista da Silva | Contrato | Téc. de Enfermagem | Natal-RN | 09/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente vítima de atropelamento com fratura de fêmur ao Hospital Walfredo Gurgel. |
| Auricélio Roberto do Nascimento | Contrato | Téc. de Enfermagem | Natal-RN | 09/10/2017 | 40,00 | Acompanhamento de paciente com pré-eclâmpsia para a Maternidade Escola Januário Cicco. |
| **TOTAL R$** | | | | | **80,00** | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**C6CE3FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 310/2017**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000

*Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Lagoa Salgada/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIV.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.
Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.
Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos: I – apresentação da matéria;
II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas; III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa; IV– anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.
CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS
Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.
Parágrafo 1º - As ações orçamentárias detalhadas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.
Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.
Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.
Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO
Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e IV - dos instrumentos de cooperação federativa
Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.
Art. 9º - O Poder Executivo publicará através das ―Contas Anuais de Governo‖, instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.
Parágrafo Único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar as metas.
II - alterar as metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão responsável por objetivo e meta;
c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

**I - Da Apresentação**

A presente matéria trata do "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contemplará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional, a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

**II - Da Amplitude**

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos, serão detalhados, onde contemplarão as metas em valores anuais.

**III - Das Adequações**

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá adequar, incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração ocorrerá mediante instrumento próprio do Poder Executivo Municipal. Além desses ajustes, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimadas para 2018 a 2021

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO | RECEITAS ARRECADADAS/R$ | RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$ | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Receitas Correntes | R$ 17.372.565,11 | R$ 27.490.000 | R$ 30.560.000 | R$ 32.070.000 | R$ 32.570.000 |
| Receitas Tributárias | R$ 524.682,71 | R$ 650.000 | R$ 800.000 | R$ 900.000 | R$ 950.000 |
| Receitas de Contribuições | R$ 57.395,19 | R$ 90.000 | R$ 150.000 | R$ 350.000 | R$ 370.000 |
| Receitas Patrimoniais | R$ 98.901,68 | R$ 150.000 | R$ 280.000 | R$ 400.000 | R$ 420.000 |
| Receitas de Serviços | R$ 0,00 | R$ 350.000 | R$ 580.000 | R$ 700.000 | R$ 730.000 |
| Transferências Correntes | R$ 18.447.689,82 | R$ 28.500.000 | R$ 32.900.000 | R$ 35.820.000 | R$ 37.900.000 |
| Outras Receitas Correntes | R$ 161.330,49 | R$ 1.250.000 | R$ 850.000 | R$ 1.000.000 | R$ 1.100.000 |
| (-) conta retificadora para Fundeb | -R$ 1.917.434,78 | -R$ 3.500.000 | -R$ 5.000.000 | -R$ 7.100.000 | -R$ 8.900.000 |
| Receitas de Capital | R$ 106.397,43 | R$ 1.630.000,00 | R$ 2.230.000 | R$ 2.600.000 | R$ 1.500.000 |
| Operações de Crédito | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Alienação de Bens | R$ 101.815,33 | R$ 80.0000 | R$ 80.000 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Transferências de Capital | R$ 4.582,10 | R$ 900.000 | R$ 1.300.000 | R$ 1.500.000 | R$ 850.000 |
| Outras Receitas de Capital | R$ 0,00 | R$ 650.000 | R$ 850.000 | R$ 1.100.000 | R$ 650.000 |
| Total da Receita | R$ 17.478.962,54 | R$ 29.120.000 | R$ 32.790.000 | R$ 34.670.000 | R$ 34.070.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017 |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021, por Unidade administrativa

R$ 1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS | DESPESAS REALIZADAS/R$ | DESPESAS PROGRAMADAS/R$ | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 01.01 – Câmara Municipal | R$ 657.835,39 | R$ 840.000 | R$ 915.000 | R$ 1.010.000 | R$ 1.100.000 |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | R$ 601.810,01 | R$ 587.000 | R$ 605.000 | R$ 723.000 | R$ 642.000 |
| 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças | R$ 1.243.644,03 | R$ 2.549.000 | R$ 2.695.000 | R$ 2.745.000 | R$ 2.843.000 |
| 02.03 – Secretaria Municipal de Tributação | R$ 113.339,86 | R$ 184.000 | R$ 214.000 | R$ 245.000 | R$ 285.000 |
| 02.04 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | R$ 535.316,94 | R$ 1.294.000 | R$ 1.930.000 | R$ 1.799.000 | R$ 1.839.000 |
| 02.05 – Secretaria Municipal de Educação | R$ 8.412.837,49 | R$ 10.334.000 | R$ 10.301.000 | R$ 11.451.000 | R$ 11.649.000 |
| 02.06 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | R$ 0,00 | R$ 356.000 | R$ 1.066.000 | R$ 1.166.000 | R$ 505.000 |
| 02.07 – Secretaria M. Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | R$ 1.529.585,83 | R$ 5.053.000 | R$ 5.960.000 | R$ 5.808.000 | R$ 4.935.000 |
| 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo | R$ 52.200,00 | R$ 302.000 | R$ 142.000 | R$ 342.000 | R$ 349.000 |
| 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde Pública | R$ 3.705.943,73 | R$ 5.106.000 | R$ 6.376.000 | R$ 6.233.000 | R$ 6.941.000 |
| 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | R$ 319.366,06 | R$ 2.202.000 | R$ 2.257.000 | R$ 3.011.000 | R$ 2.751.000 |
| Total | R$ 17.171.879,34 | R$ 28.807.000 | R$ 32.461.000 | R$ 34.533.000 | R$ 33.839.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo III: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 01.01 - Câmara Municipal | | | | | | |
| Função: | 01 – Legislativa | | | | | | |
| Sub-Função: | 031 - Ação Legislativa | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Transferências para o Poder Legislativo | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção das atividades do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive, se necessária, a ampliação e modernização do prédio sede da Câmara Municipal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo | Repasse | A | C | R$ 840.000 | R$ 915.000 | R$ 1.010.000 | R$ 1.100.000 |
| Meta Física: | Repasse | - | - | 12 repasses | 12 repasses | 12 repasses | 12 repasses |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 840.000 | R$ 915.000 | R$ 1.010.000 | R$ 1.100.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

## Anexo IV/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.01 – Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do ente. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades do Gabinete | Vb | A | C | R$ 320.000 | R$ 325.000 | R$ 330.000 | R$ 335.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de veículo | Veículo | P | I | - | - | R$ 100.000 | - |
| Meta Física: | Veículo | - | - | - | - | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete, inclusive de informática. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de equipamentos de informática e outros | Vb | P | C | R$ 5.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Guarda Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a segurança pública nos prédios e espaços públicos municipais, permitindo o bom funcionamento e a conservação dos prédios públicos | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades da Guarda | Vb | A | C | R$ 92.000 | R$ 94.000 | R$ 96.000 | R$ 98.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 417.000 | R$ 424.000 | R$ 531.000 | R$ 438.000 |

## Anexo IV/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.01 – Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 124 – Controle Interno | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à Controladoria | Vb | A | C | R$ 36.000 | R$ 38.000 | R$ 40.000 | R$ 42.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a instalação e a informatização dos serviços de controle interno, permitindo acompanhamento pleno das ações de governos, no tocante à sua contratação, liquidação, pagamento e guarda do patrimônio municipal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à Controladoria | Equip | A | C | R$ 2.000 | R$ 2.000 | R$ 2.000 | R$ 2.000 |
| Meta Física: | Equip | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 38.000 | R$ 40.000 | R$ 42.000 | R$ 44.000 |

## Anexo IV/C: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.01 – Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 03 – Essencial à Justiça | | | | | | |
| Sub-Função: | 092 – Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à Procuradoria | Vb | A | C | R$ 42.000 | R$ 44.000 | R$ 46.000 | R$ 48.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a instalação e a informatização dos serviços da Procuradoria, permitindo acompanhamento pleno das ações judiciais em defesa do ente | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à Procuradoria | Equip | A | C | R$ 2.000 | R$ 2.000 | R$ 2.000 | R$ 2.000 |
| Meta Física: | Equip | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 44.000 | R$ 46.000 | R$ 48.000 | R$ 50.000 |

Anexo IV/D: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.01 – Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 08 – Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Tutelar, Garantindo a efetividade desse conselho, como órgão colegiado e autônomo em suas decisões. Buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para seu funcionamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do Conselho Tutelar | Vb | A | C | R$ 88.000 | R$ 95.000 | R$ 102.000 | R$ 110.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 88.000 | R$ 95.000 | R$ 102.000 | R$ 110.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 587.000 | R$ 605.000 | R$ 723.000 | R$ 642.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo V/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | A | C | R$ 1.120.000 | R$ 1.140.000 | R$ 1.160.000 | R$ 1.180.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das atividades desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do Setor | Setor | A | C | R$ 15.000 | R$ 16.000 | R$ 17.000 | R$ 18.000 |
| Meta Física: | Setor | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse espaço, iremos garantir o local adequado para que os membros dos conselhos municipais possam se encontrar em suas reuniões, e possam deliberar e registrar as suas decisões. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura aos Conselhos | Casa | A | C | - | R$ 15.000 | R$ 15.000 | R$ 15.000 |
| Meta Física: | Casa | - | - | - | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática | Vb | P | C | R$ 25.000 | R$ 25.000 | R$ 25.000 | R$ 25.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição à AMLAP, à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Contribuições sociativas | Contrib. | A | C | R$ 54.000 | R$ 56.000 | R$ 58.000 | R$ 60.000 |
| Meta Física: | Contrib. | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Conclusão das partes externas do prédio sede da Prefeitura | | | | | | |
| Objetivo: | Garantir recursos para essa conclusão, permitindo o estacionamento de forma ordenada, dos veículos dos visitantes, e dos jardins situados na parte externa da Prefeitura. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na Administração | Vb | P | I | - | R$ 50.000 | - | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | - | - |
| Projeto/Atividade: | Contribuição à Formação do PASEP | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações Legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Obrigações trabalhistas | Contrib | A | C | R$ 190.000 | R$ 198.000 | R$ 225.000 | R$ 240.000 |
| Meta Física: | Contrib | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Recolhimento Previdenciário ao INSS | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição previdenciária ao INSS, iremos garantir a aposentadoria dos servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Obrigações sociais | Contrib | A | C | R$ 610.000 | R$ 630.000 | R$ 650.000 | R$ 680.000 |
| Meta Física: | Contrib | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 2.014.000 | R$ 2.130.000 | R$ 2.150.000 | R$ 2.218.000 |

Anexo V/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | | | | | | |
| Função: | 28 – Encargos Especiais | | | | | | |
| Sub-Função: | 843 – Serviço da Dívida Interna | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a COSERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de energia aos prédios públicos municipais e às ações de governo | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Controle da Dívida Fundada Interna | Dívida | A | C | R$ 270.000 | R$ 290.000 | R$ 310.000 | R$ 330.000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta Física: | Dívida | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a CAERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de água aos prédios públicos municipais e às ações de governo | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Amortização da Dívida Interna | Dívida | A | C | R$ 25.000 | R$ 25.000 | R$ 25.000 | R$ 25.000 |
| Meta Física: | Dívida | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica,e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Controle da Dívida Fundada | Dívida | A | C | R$ 240.000 | R$ 250.000 | R$ 260.000 | R$ 270.000 |
| Meta Física: | Dívida | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 535.000 | R$ 565.000 | R$ 595.000 | R$ 625.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 2.549.000 | R$ 2.695.000 | R$ 2.745.000 | R$ 2.843.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

## Anexo VI: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.03 - Secretaria Municipal de Tributação | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 123 - Administração Financeira | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | A | C | R$ 180.000 | R$ 210.000 | R$ 240.000 | R$ 280.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | P | C | R$ 4.000 | R$ 4.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 184.000 | R$ 214.000 | R$ 245.000 | R$ 285.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

## Anexo VII/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.04 - Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento | | | | | | |
| Função: | 20 – Agricultura | | | | | | |
| Sub-Função: | 605 – Abastecimento | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a Manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a doação de sementes e vacinação de animais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria | Vb | A | C | R$ 980.000 | R$ 1.100.000 | R$ 1.250.000 | R$ 1.420.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Programa de corte de terra de pequenos agricultores | | | | | | |
| Objetivo: | Iremos com esse projeto, viabilizar o plantio de subsistência em terra de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER RN. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao pequeno agricultor | Hora | A | C | R$ 74.000 | R$ 80.000 | R$ 85.000 | R$ 85.000 |
| Meta Física: | Hora | - | - | 800 | 800 | 800 | 800 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos de Produção | | | | | | |
| Objetivo: | Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de tratores e equipamentos | Trator | P | I | - | R$ 130.000 | R$ 130.000 | - |
| Meta Física: | Trator | - | - | - | 01 | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em épocas de estiagem | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor | Açude | A | C | R$ 60.000 | R$ 60.000 | R$ 60.000 | R$ 60.000 |
| Meta Física: | Açude | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Projeto/Atividade: | Ampliação e Reforma do Matadouro | | | | | | |
| Objetivo: | Com a ampliação e reforma desse espaço, viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura no abate de animais | Matad | P | I | - | R$ 120.000 | R$ 120.000 | - |
| Meta Física: | Matad | - | - | - | ½ | ½ | - |
| Projeto/Atividade: | Reforma do Mercado | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma desse espaço, viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para a comercialização de produtos locais e regionais | | | | | | |

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Infraestrutura no abate de animais | Mercado | P | I | R$ 130.000 | R$ 130.000 | - | - |
| Meta Física: | Mercado | - | - | ½ | ½ | - | - |
| Projeto/Atividade: | Reforma de Imóveis da Secretaria | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma de imóveis da Secretaria, iremos propiciar o melhor funcionamento da estrutura da agricultura local. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura a agricultura | Imóvel | P | I | - | R$ 80.000 | - | - |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | - | 01 | - | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 1.244.000 | R$ 1.700.000 | R$ 1.645.000 | R$ 1.565.000 |

## Anexo VII/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.04 - Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento | | | | | | |
| Função: | 18 - Gestão Ambiental | | | | | | |
| Sub-Função: | 544 - Recursos Hídricos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | | | | | | |
| Objetivo: | Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infra estrutura hídrica | Unid | P | C | R$ 50.000 | R$ 50.000 | R$ 54.000 | R$ 54.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Projeto/Atividade: | Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | | | |
| Objetivo: | Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, cisternas ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infra estrutura hídrica | Família | P | C | - | R$ 100.000 | R$ 100.000 | R$ 100.000 |
| Meta Física: | Família | - | - | - | 40 | 40 | 40 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração da Secretaria, permitindo o melhor funcionamento dela. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na Secretaria | Vb | P | C | - | R$ 80.000 | - | R$ 120.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | carroções | - | div. equip. |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 50.000 | R$ 230.000 | R$ 154.000 | R$ 274.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 1.294.000 | R$ 1.930.000 | R$ 1.799.000 | R$ 1.839.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

## Anexo VIII/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.05 - Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 361 - Ensino Fundamental | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Fundamental | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e o Fundeb, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário. Ainda serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades profissionais correlatadas às matérias e cursos de especialização que escolherão. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Vb | A | C | R$ 7.600.000 | R$ 7.750.000 | R$ 7.900.000 | R$ 8.200.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a Plena participação comunitária nas suas atividades. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio aos Conselhos Municipais | Vb | A | C | R$ 8.000 | R$ 9.000 | R$ 10.000 | R$ 11.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE | | | | | | |
| Objetivo: | Apoiar o programa da alimentação escolar, no ensino fundamental, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio ao PNAE | Vb | A | C | R$ 65.000 | R$ 72.000 | R$ 76.000 | R$ 82.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | | | | | | |
| Objetivo: | Iremos viabilizar melhorias na infraestrutura do ensino, com a construção de novas unidades para funcionamento das Escolas Municipais Maria das Dores de Brito e Francisco Paulino da Cruz; como também a ampliação das Escolas Municipais Presidente Café Filho, Patrícia Carla Pereira da Costa, Rui Barbosa e Castelo Branco; e a reforma das Escolas Dr. Crezo Bezerra, Santo Antonio, José Bonifácio, São Francisco e José Alexandre. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Escola | P | C | R$ 680.000 | R$ 260.000 | R$ 690.000 | R$ 690.000 |
| Meta Física: | Escola | - | - | 01 construção<br>01 ampliação<br>01 reforma | 01 ampliação<br>02 reformas | 01 construção<br>01 ampliação<br>01 reforma | 01 construção<br>01 ampliação<br>01 reforma |
| Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar as escolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Vb | P | C | R$ 280.000 | R$ 100.000 | R$ 300.000 | R$ 100.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 ônibus<br>Equip. diversos | 01 veículo<br>Equipamentos | 01 ônibus<br>Equip. diversos | 01 veículo<br>Equipamentos |
| Projeto/Atividade: | Construção e Instalar a Biblioteca | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço, iremos permitir aos cidadãos, o acesso a livros, documentários, reportagens, internet, acervo digital, enfim, permitiremos o seu desenvolvimento intelectual. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Bibliot | P | I | - | R$ 190.000 | R$ 190.000 | - |
| Meta Física: | Bibliot | - | - | - | ½ | ½ | - |

| Projeto/Atividade: | Construção e Instalar de Bibliotecas em Escolas | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivo: | Com a construção e instalação desses espaços nas Escolas Municipais Rui Barbosa, Castelo Branco e Presidente Café Filho, iremos permitir ao alunado, o acesso a livros, documentários, reportagens, internet, acervo digital, enfim, permitiremos o seu desenvolvimento intelectual. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Bibliot | P | C | R$ 80.000 | R$ 80.000 | R$ 84.000 | R$ 84.000 |
| Meta Física: | Bibliot | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | imóvel | P | I | R$ 80.000 | - | - | R$ 80.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | 01 | - | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Reforma de Quadras de Esportes | | | | | | |
| Objetivo: | Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física, através da construção de novas quadras nas Escolas Municipais Presidente Café Filho, Presidente Castelo Branco e Rui Barbosa, e a reforma das unidades já existentes. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao esporte no fundamental | Vb | P | C | R$ 300.000 | R$ 400.000 | R$ 100.000 | R$ 300.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 construção | 01 reforma<br>01 construção | 01 reforma | 01 construção |
| Projeto/Atividade: | Instalação e Modernização de Salas de Informática | | | | | | |
| Objetivo: | Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino | Sala | P | C | R$ 60.000 | R$ 60.000 | R$ 60.000 | R$ 60.000 |
| Meta Física: | Sala | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino | Vb | A | C | R$ 600.000 | R$ 620.000 | R$ 640.000 | R$ 660.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Instalar do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço, iremos permitir uma maior logística e maior eficiência, na atividade da administração central da Secretaria de Educação do Município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à Administração | Secret. | P | I | - | R$ 80.000 | R$ 80.000 | - |
| Meta Física: | Secret. | - | - | - | ½ | ½ | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Uniformes e Fardamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Garantir a aquisição de uniformes para as merendeiras e fardamento escolar ao alunado local | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao Ensino | Vb | A | C | R$ 35.000 | R$ 36.000 | R$ 37.000 | R$ 38.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | | - | - | R$ 9.788.000 | R$ 9.657.000 | R$ 10.167.000 | R$ 10.305.000 |

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.05 - Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 365 - Educação Infantil | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Infantil | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 320.000 | R$ 330.000 | R$ 340.000 | R$ 350.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das atividades da merenda escolar | Vb | A | C | R$ 43.000 | R$ 44.000 | R$ 45.000 | R$ 46.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Unidade Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas, inclusive com a edificação de uma unidade na sede do município | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Escola | P | I | - | - | R$ 400.000 | R$ 400.000 |
| Meta Física: | Escola | - | - | - | - | ½ | ½ |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Vb | P | I | - | R$ 40.000 | - | R$ 100.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino infantil, garantindo a presença do aluno na escola | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino | Vb | A | C | R$ 80.000 | R$ 84.000 | R$ 89.000 | R$ 95.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Uniformes e Fardamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Garantir a aquisição de uniformes para as merendeiras e fardamento escolar ao alunado local do ensino infantil. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao Ensino | Vb | A | C | R$ 15.000 | R$ 18.000 | R$ 22.000 | R$ 25.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 458.000 | R$ 516.000 | R$ 896.000 | R$ 1.016.000 |

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

| | R$ 1,00 |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.05 - Secretaria Municipal de Educação |
| Função: | 12 – Educação |
| Sub-Função: | 367 - Educação Especial |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Especial |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes. |

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Manutenção das Atividades do Setor | Vb | A | C | - | R$ 22.000 | R$ 24.000 | R$ 26.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Instalação de Escola para Educação Especial | | | | | | |
| Objetivo: | Com a disponibilização de uma nova escola, com as adaptações necessárias, iremos ampliar o atendimento com especialidade, dos alunos especiais | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ensino | Escola | P | I | - | - | R$ 180.000 | R$ 180.000 |
| Meta Física: | Escola | - | - | - | - | ½ | ½ |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de equipamentos escolares | Escola | P | I | - | - | R$ 70.000 | - |
| Meta Física: | Escola | - | - | - | - | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial e nas creches, com a evolução da clientela assistida | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das atividades da merenda escolar | Vb | A | C | - | R$ 12.000 | R$ 14.000 | R$ 16.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | - | R$ 34.000 | R$ 288.000 | R$ 222.000 |

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.05 - Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 366 - Educação de Jovens e Adultos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor do Ensino de Jovens e Adultos | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 32.000 | R$ 34.000 | R$ 36.000 | R$ 38.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar o programa da alimentação escolar no EJA, com a evolução da clientela assistida | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das atividades da merenda escolar | Vb | A | C | R$ 12.000 | R$ 14.000 | R$ 16.000 | R$ 18.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 44.000 | R$ 48.000 | R$ 52.000 | R$ 56.000 |

Anexo VIII/E: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.05 - Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 362 – Ensino Médio | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção das atividades do transporte escolar dos alunos do ensino médio, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que repassará recursos para mantermos essa ação | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 44.000 | R$ 46.000 | R$ 48.000 | R$ 50.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 44.000 | R$ 46.000 | R$ 48.000 | R$ 50.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 10.334.000 | R$ 10.301.000 | R$ 11.451.000 | R$ 11.649.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo IX/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | | | | | | |
| Função: | 13 – Cultura | | | | | | |
| Sub-Função: | 392 – Difusão Cultural | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivas, culturais e de lazer no município, resgatando a cultura e o esporte local. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à Secretaria | Vb | A | C | R$ 34.000 | R$ 36.000 | R$ 38.000 | R$ 40.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Promoção de Eventos Culturais | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Promoção de eventos sociais | Evento | A | C | R$ 120.000 | R$ 130.000 | R$ 140.000 | R$ 150.000 |
| Meta Física: | Evento | - | - | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar a Secretaria, com moveis e equipamentos de áudio visual e informática, dando-lhe condições de funcionamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de equipamentos | Vb | P | C | R$ 5.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das atividades de cultura, através da Banda, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à cultura | Banda | A | C | - | R$ 85.000 | R$ 30.000 | R$ 30.000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta Física: | Banda | - | - | - | 01 instalação | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 159.000 | R$ 256.000 | R$ 213.000 | R$ 225.000 |

Anexo IX/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | | | | | | |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer | | | | | | |
| Sub-Função: | 813 – Lazer | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Construção de Área de Lazer | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade de _ | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do entretenimento popular | Espaço | P | I | - | R$ 180.000 | R$ 180.000 | - |
| Meta Física: | Espaço | - | - | - | ½ | ½ | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | - | R$ 180.000 | R$ 180.000 | - |

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | | | | | | |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer | | | | | | |
| Sub-Função: | 812 – Desporto Comunitário | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor de Esporte | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção das atividades do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos do município, divulgando o esporte amador | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 32.000 | R$ 35.000 | R$ 38.000 | R$ 45.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Promoção de Eventos Esportivos | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Promoção de eventos esportivos | Vb | A | C | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de quadra em bairros, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desporto | Quadra | P | C | R$ 120.000 | R$ 120.000 | R$ 380.000 | R$ 190.000 |
| Meta Física: | Quadra | - | - | 02 reformas | 02 reformas | 02 construções | 01 construção |
| Projeto/Atividade: | Construção do Estádio de Futebol | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desporto | Estádio | P | I | - | R$ 120.000 | - | - |
| Meta Física: | Estádio | - | - | - | 01 | - | - |
| Projeto/Atividade: | Reforma do Ginásio Poliesportivo | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma do Ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desporto | Ginásio | P | I | - | R$ 100.000 | R$ 100.000 | - |
| Meta Física: | Ginásio | - | - | - | ½ | ½ | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desporto | Vb | P | C | R$ 5.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Área Comunitária para o Esporte | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que o jovem possa conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desporto | Área | P | I | - | R$ 210.000 | R$ 210.000 | - |
| Meta Física: | Área | - | - | - | ½ | ½ | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 197.000 | R$ 630.000 | R$ 773.000 | R$ 280.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 356.000 | R$ 1.066.000 | R$ 1.166.000 | R$ 505.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo X/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | | | | | | |
| Função: | 15 – Urbanismo | | | | | | |
| Sub-Função: | 452 – Serviços Urbanos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria | Vb | A | C | R$ 1.180.000 | R$ 1.220.000 | R$ 1.280.000 | R$ 1.350.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Calçadão nas principais entradas da cidade | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa iniciativa iremos garantir espaços Adequados para caminhada e outras atividades esportivas, deixando reestruturada as principais entradas de acesso à nossa cidade | | | | | | |

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Infraestrutura de Passeio | Vb | P | I | R$ 80.000 | R$ 80.000 | - | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | ½ | ½ | - | - |
| Projeto/Atividade: | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | | | | | | |
| Objetivo: | Com a urbanização de espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas, iremos garantir a melhoria no clima semiárido da nossa região, além de trazer embelezamento aos espaços públicos | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura nas áreas públicas | Vb | A | C | R$ 43.000 | R$ 45.000 | R$ 48.000 | R$ 50.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Urbanização da Lagoa Central | | | | | | |
| Objetivo: | Com a urbanização desse espaço, com a construção de quiosques, áreas de lazer, áreas esportivas, áreas de caminhada e passeio, estaremos valorizando uma importante área da nossa cidade. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura nas áreas públicas | Vb | P | C | R$ 300.000 | R$ 300.000 | R$ 300.000 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | 1/3 | 1/3 | 1/3 | - |
| Projeto/Atividade: | Implantação de Acessibilidade em prédios públicos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Prédio | P | C | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 |
| Meta Física: | Prédio | - | - | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e Ampliação das Atividades da Rede Pública de Energia | | | | | | |
| Objetivo: | Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na rede pública de energia | Vb | A | C | R$ 230.000 | R$ 230.000 | R$ 240.000 | R$ 240.000 |
| Meta Física: | VB | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Conservação da Estrutura de Próprios Públicos | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Unid | P | C | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção da Destinação Final de Lixo | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Vb | P | I | - | R$ 160.000 | - | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | - | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | C | R$ 60.000 | - | R$ 60.000 | R$ 60.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | 01 | - | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de veículos e outros equipamentos | Vb | P | C | R$ 120.000 | R$ 15.000 | R$ 150.000 | R$ 15.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 – trator | 01 | 01 – Caçamba | 01 |
| Projeto/Atividade: | Adequação e Modernização da Feira Livre | | | | | | |
| Objetivo: | A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na feira livre | Unid | P | I | - | - | R$ 210.000 | - |
| Meta Física: | Unid | - | - | - | - | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública | | | | | | |
| Objetivo: | Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na limpeza urbana | Vb | A | C | R$ 420.000 | R$ 450.000 | R$ 490.000 | R$ 530.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Vb | P | C | R$ 20.000 | R$ 20.000 | R$ 20.000 | R$ 20.000 |
| Meta Física: | VB | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 2.533.000 | R$ 2.600.000 | R$ 2.878.000 | R$ 2.345.000 |

## Anexo X/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | | | | | | |
| Função: | 15 – Urbanismo | | | | | | |
| Sub-Função: | 451 - Infraestrutura Urbana | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor de Obras | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção das atividades do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Nessa unidade também oremos desenvolver as ações de investimentos com obras estruturantes visando o desenvolvimento da ação pública | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 1.180.000 | R$ 1.220.000 | R$ 1.280.000 | R$ 1.350.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | | | | | |
| Objetivo: | Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar. O asfaltamento de ruas, faremos nas avenidas principais, | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Pavimentação de ruas e avenidas | M2 | P | C | R$ 600.000 | R$ 940.000 | R$ 600.000 | R$ 600.000 |
| Meta Física: | M2 | - | - | 20.000 | 20.000 e asfalto | 20.000 | 20.000 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Pórtico | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de pórticos nas entradas principais da Cidade, quando passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre a cidade. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Pórtico | P | I | - | R$ 80.000 | R$ 80.000 | - |
| Meta Física: | Pórtico | - | - | - | ½ | ½ | - |

| Projeto/Atividade: | Construção e Reforma de Praças Públicas | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivo: | Com a construção de praças nos Conjuntos Felizbela, Cajueiro e Parelhas, e a reforma de outras já existentes, teremos mais um espaço para encontros, caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Praça | P | C | R$ 150.000 | R$ 150.000 | R$ 80.000 | R$ 80.000 |
| Meta Física: | Praça | - | - | 01 construção<br>01 reforma | 01 construção<br>01 reforma | 01 – reforma | 01 construção |
| Projeto/Atividade: | Construção da Destinação Final de Lixo | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Vb | P | I | - | R$ 160.000 | - | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | - | - |
| Projeto/Atividade: | Ampliação e Modernização de Cemitério | | | | | | |
| Objetivo: | Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor<br>Acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura urbana | Cemit | P | I | - | R$ 60.000 | R$ 60.000 | - |
| Meta Física: | Cemit | - | - | - | 01 | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | C | R$ 60.000 | - | R$ 60.000 | R$ 60.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | 01 | - | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de veículos e outros equipamentos | Vb | P | C | R$ 120.000 | R$ 15.000 | R$ 150.000 | R$ 15.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 – trator | 01 | 01 – Caçamba | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 2.110.000 | R$ 2.625.000 | R$ 2.310.000 | R$ 2.105.000 |

Anexo X/C: Programas Finalísticos

| | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | | | | | | |
| Função: | 26 – Transporte | | | | | | |
| Sub-Função: | 782 - Transporte Rodoviário | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor de Transportes | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção das atividades do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações preventivas e corretivas da frota municipal, permitindo o seu pleno funcionamento, bem como a melhoria da estrutura de estradas no nosso município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 95.000 | R$ 100.000 | R$ 105.000 | R$ 110.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de pontilhões às comunidades rurais, de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura em estradas | Km | P | C | R$ 200.000 | R$ 220.000 | R$ 240.000 | R$ 260.000 |
| Meta Física: | Km | - | - | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Abrigos Rodoviários | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura no transporte rodoviário | Abrigo | P | C | R$ 90.000 | R$ 90.000 | R$ 90.000 | R$ 90.000 |
| Meta Física: | Abrigo | - | - | 06 | 06 | 06 | 03 |
| Projeto/Atividade: | Revitalização do Terminal Rodoviário | | | | | | |
| Objetivo: | Com a modernização do Terminal,iremos permitir o seu pleno funcionamento com mais conforto a quem dela necessita | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura no Terminal | Terminal | P | I | - | R$ 140.000 | - | - |
| Meta Física: | Terminal | - | - | - | 01 | - | - |
| Projeto/Atividade: | Sinalização de Ruas e Avenidas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na sinalização | Placas | P | C | R$ 25.000 | R$ 25.000 | R$ 25.000 | R$ 25.000 |
| Meta Física: | Placas | - | - | 40 | 40 | 40 | 40 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a Ampliação a estrutura pública necessária. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na Secretaria | Vb | P | I | - | R$ 80.000 | R$ 80.000 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração da Secretaria, permitindo o melhor funcionamento dela. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na Secretaria | Vb | P | I | - | 80.000 | 80.000 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | 01 | 01 | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 410.000 | R$ 735.000 | R$ 620.00 | R$ 485.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 5.053.000 | R$ 5.960.000 | R$ 5.808.000 | R$ 4.935.000 |

| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
|---|---|
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
|---|---|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo XI/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo | | | | | | |
| Função: | 23 - Comércio e Serviços | | | | | | |
| Sub-Função: | 695 – Turismo | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvendo aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar na nossa cidade | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria | Vb | A | C | R$ 108.000 | R$ 115.000 | R$ 130.000 | R$ 142.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção do Mercado de Artesanato | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura turística | Mercado | P | I | - | - | R$ 180.000 | R$ 180.000 |
| Meta Física: | Mercado | - | - | - | - | ½ | ½ |
| Projeto/Atividade: | Reforma e Melhoria de Terminal Turístico | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma e melhoria desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura turística | Terminal | P | I | R$ 150.000 | - | - | - |
| Meta Física: | Terminal | - | - | 01 | - | - | - |
| Projeto/Atividade: | Criação e Manutenção as Rotas Turísticas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura no turismo | Unid | A | C | R$ 22.000 | R$ 10.000 | R$ 10.000 | R$ 10.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo | | | | | | |
| Infraestrutura turística | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao desporto | Vb | P | C | R$ 2.000 | R$ 2.000 | R$ 2.000 | R$ 2.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 282.000 | R$ 127.000 | R$ 322.000 | R$ 334.000 |

Anexo XI/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo | | | | | | |
| Função: | 23 – Comércio e Serviços | | | | | | |
| Sub-Função: | 691 – Promoção Comercial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática, para as atividades de apoio na logística às cooperativas e grupos de produtores, criadores ou pequenos empresários | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao Setor | Vb | P | I | R$ 5.000 | - | R$ 5.000 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | - | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Apoio à Criação e Cooperativas de Produção | | | | | | |
| Objetivo: | Com apoio técnico ou de logística,as novas cooperativas ou grupo de produtores, criadores ou pequenos empresários, estimularemos a criação de emprego e renda, e mais, de divisas ao nosso município, com a exportação da produção. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à produção | Vb | A | P | R$ 15.000 | R$ 15.000 | R$ 15.000 | R$ 15.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-Total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 20.000 | R$ 15.000 | R$ 20.000 | R$ 15.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | R$ 302.000 | R$ 142.000 | R$ 342.000 | R$ 349.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017 |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

Anexo XII/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde Pública | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 301 - Atenção Básica | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Objetivo: | Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do Fundo Municipal | Vb | A | C | R$ 2.410.000 | R$ 2.650.000 | R$ 2.810.000 | R$ 3.000.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família/ESF | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das ações das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da m da Estratégia, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio a ESF | Vb | A | C | R$ 420.000 | R$ 520.000 | R$ 460.000 | R$ 480.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | Manut. e veículo | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Estratégia do Saúde Bucal | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das atividades das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além dessa manutenção, teremos ainda a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio a ESB | Vb | A | C | R$ 160.000 | R$ 180.000 | R$ 280.000 | R$ 220.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | Manut. e veículo | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Atenção Básica/PAB Fixo | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivo: | Com a manutenção das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Programa de atenção básica | Vb | A | C | R$ 280.000 | R$ 290.000 | R$ 300.000 | R$ 320.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das atividades desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Programa de AC's | Vb | A | C | R$ 348.000 | R$ 365.000 | R$ 385.000 | R$ 410.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Intensificar as ações de saúde básica | Farmácia | A | C | R$ 95.000 | R$ 97.000 | R$ 99.000 | R$ 102.000 |
| Meta Física: | Farmácia | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio ao programa | Programa | A | C | R$ 90.000 | R$ 100.000 | R$ 112.000 | R$ 115.000 |
| Meta Física: | Programa | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio ao programa ECD | Vb | A | C | R$ 102.000 | R$ 105.000 | R$ 110.000 | R$ 118.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio ao programa de Vigilância | Vb | A | C | R$ 12.000 | R$ 14.000 | R$ 16.000 | R$ 18.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública, | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio ao programa NASF | Programa | A | C | R$ 88.000 | R$ 94.000 | R$ 100.000 | R$ 106.000 |
| Meta Física: | Programa | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de "Polos de Academia de Saúde" | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura nas Academias de Saúde | Academia | A | C | R$ 84.000 | R$ 86.000 | R$ 88.000 | R$ 90.000 |
| Meta Física: | Academia | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 4.089.000 | R$ 4.501.000 | R$ 4.760.000 | R$ 4.979.000 |

Anexo XII/B: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde Pública | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidades | | | | | | |
| Objetivo: | Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o município referência para a Região Litoral Agreste, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura à alta e média complexidades | Vb | A | C | R$ 270.000 | R$ 280.000 | R$ 290.000 | R$ 300.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 270.000 | R$ 280.000 | R$ 290.000 | R$ 300.000 |

Anexo XII/C: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde Pública | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Construção e Ampliação de Unidades de Saúde | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção e ampliação de unidades de saúde, ora para abrigar a ESF, ora para o pronto atendimento dos enfermos, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura nas unidades de saúde | Unid | P | C | R$ 120.000 | R$ 650.000 | R$ 460.000 | R$ 670.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 02 reforma | 02 construção | 01 construção<br>02 reformas | 02 construção |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura na saúde pública | Unid | P | C | R$ 80.000 | R$ 80.000 | R$ 140.000 | R$ 80.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 ambulância | 01 ambulância | 01 UM | 01 ambulância |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Aquisição de equipamentos para unidades de saúde | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura nas unidades de saúde | Vb | P | C | R$ 60.000 | R$ 65.000 | R$ 70.000 | R$ 75.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | I | - | R$ 90.000 | - | R$ 90.000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta Física: | Imóvel | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Apoio ao Conselho Municipal | Vb | A | C | R$ 4.000 | R$ 5.000 | R$ 6.000 | R$ 7.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | „ | - | R$ 264.000 | R$ 890.000 | R$ 676.000 | R$ 922.000 |

## Anexo XII/D: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde Pública | | | | | | |
| Função: | 17 – Saneamento | | | | | | |
| Sub-Função: | 512 – Saneamento Básico Urbano | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção das atividades do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Manutenção das Atividades do Setor | Vb | A | C | R$ 23.000 | R$ 25.000 | R$ 27.000 | R$ 30.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | | | | | | |
| Objetivo: | Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Meda | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura no saneamento básico | Bairro | P | C | R$ 340.000 | R$ 350.000 | R$ 360.000 | R$ 380.000 |
| Meta Física: | Bairro | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Estação de Tratamento | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao Saneamento | Estação | P | I | - | R$ 120.000 | - | R$ 120.000 |
| Meta Física: | Estação | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Unidades Sanitárias | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê- la. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Construção de unidades sanitárias | Unid | P | C | R$ 120.000 | R$ 120.000 | R$ 120.000 | R$ 120.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | I | - | R$ 90.000 | - | R$ 90.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 483.000 | R$ 705.000 | R$ 507.000 | R$740.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 5.106.000 | R$ 6.376.000 | R$ 6.233.000 | R$ 6.941.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

## Anexo XIII/A: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.10.1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 241 - Assistência ao Idoso | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas | | | | | | |
| Objetivo: | Desenvolver o serviço que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. OBJETIVOS: - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da PSB | Atendimento | A | C | R$ 25.000 | R$ 28.000 | R$ 32.000 | R$ 36.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 50 | 50 | 50 | 50 |
| Projeto/Atividade: | Reforma do Centro de Convivência para Idosos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura de assistência ao Idoso | Vb | P | I | - | - | R$ 115.000 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | - | 01 | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 25.000 | R$ 28.000 | R$ 147.000 | R$ 36.000 |

## Anexo XIII/B: Programas Finalísticos

| | |
|---|---|
| | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.10.1 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: | 08 - Assistência Social |
| Sub-Função: | 244 – Assistência Comunitária |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos desenvolver as ações administrativas do Fundo Municipal, garantindo o pagamento de salários, os encargos sociais e trabalhistas, e a |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | valorização dos servidores municipais, bem como as outras ações precípuas do Fundo. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao Fundo | Vb | A | C | R$ 280.000 | R$ 300.000 | R$ 320.000 | R$ 340.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção da sede dos CRAS | | | | | | |
| Objetivo: | A construção dos CRAS tem por finalidade: Transferir para nova edificação, os CRAS que funcionam em imóveis alugados/cedidos. De maneira geral, o público alvo a ser beneficiado com a construção dos CRAS é constituído por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da Construção dos CRAS | Unid | P | I | - | - | R$ 250.000 | - |
| Meta Física: | Unid | - | - | - | - | ½ | - |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF | | | | | | |
| Objetivo: | Implementar as ações do CRAS e PAIF onde o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. Tendo especialmente como objetivos: - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do CRAS / PAIF | Família | A | C | R$ 450.000 | R$ 480.000 | R$ 500.000 | R$ 520.000 |
| Meta Física: | Família | - | - | 1.200/ano | 1.200/ano | 1.200/ano | 1.200/ano |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos para o CRAS | | | | | | |
| Objetivo: | Realizar visitas domiciliares e acompanhamento familiar; Dar mobilidade à equipe técnica; Promover o deslocamento da equipe volante; Possibilitar ações de busca ativa; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; Propiciar a serviço(s) ofertado(s) no locomoção dos usuários de CRAS, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público; Assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades socioassistenciais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura para aquisição de veículos do CRAS | Veículo | P | I | R$ 70.000 | -. | - | - |
| Meta Física: | Veículo | - | - | 01 | - | - | - |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF) | | | | | | |
| Objetivo: | Complementar a renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é garantindo o alívio transferido diretamente pelo governo federal, mais imediato da pobreza. Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | Atendimento | A | C | R$ 48.000 | R$ 54.000 | R$ 60.000 | R$ 66.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 1.200 | 1.200 | 1.200 | 1.200 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Benefícios Eventuais | | | | | | |
| Objetivo: | Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a situação do cidadão e de sua família. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações: - Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe; - Morte: para atender as necessidades urgentes da atender as despesas de urna funerária, velório e família após a morte de um de seus provedores ou membros; sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas; - Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; - Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura aos Benefícios Eventuais | Atendimento | A | C | R$ 80.000 | R$ 80.000 | R$ 85.000 | R$ 85.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 1.200 | 1.200 | 1.250 | 1.250 |
| Projeto/Atividade: Conselho Municipal da | Apoio ao Assistência Social/CMAS | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena Participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMAS. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao controle social | Vb | A | C | R$ 4.000 | R$ 4.000 | R$ 5.000 | R$ 5.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS | | | | | | |
| Objetivo: | Gestão de serviços, Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; Implementação da vigilância socioassistencial; Monitoramento do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Apoio ao Controle Social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da Gestão do SUAS | Vb | A | C | R$ 25.000 | R$ 28.000 | R$ 30.000 | R$ 32.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Socioassistencial | | | | | | |
| Objetivo: | Produzir e sistematizar informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários; analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da vigilância socioassistencial | Vb | A | C | R$ 15.000 | R$ 20.000 | R$ 25.000 | R$ 30.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoiar as Ações do Selo Unicef | | | | | | |
| Objetivo: | Garantir a efetividade das ações relacionadas ao Selo Unicef no Município, de forma que todas as políticas públicas possam ser desenvolvidas visando garantir os direitos de crianças e adolescentes. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do Selo Unicef | Vb | A | C | R$ 15.000 | R$ 18.000 | R$ 24.000 | R$ 30.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Aquisição de equipamentos para unidades de assistência social | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura nas unidades de assistência | Vb | P | C | R$ 20.000 | R$ 24.000 | R$ 28.000 | R$ 34.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 1.007.000 | R$ 1.008.000 | R$ 1.327.000 | R$ 1.142.000 |

Anexo XIII/C: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.10.1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola | | | | | | |
| Objetivo: | Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao BPC na Escola | Atendimento | A | C | R$ 15.000 | R$ 18.000 | R$ 22.000 | R$ 24.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 40 | 40 | 45 | 45 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV | | | | | | |
| Objetivo: | Desenvolver o SCFV que consistem em um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir usuários, de acordo aquisições progressivas aos seus com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. USUÁRIOS: - crianças de até 6anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos adultos de 30 a 59 anos, idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade. OBJETIVOS GERAIS: - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do SCFV | Família | A | C | R$ 100.000 | R$ 110.000 | R$ 120.000 | R$ 130.000 |
| Meta Física: | Família | - | - | 1.200/ano | 1.200/ano | 1.250/ano | 1.250/ano |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC | | | | | | |
| Objetivo: | O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. OBJETIVOS: - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da LA – PSC | Atendimento | A | C | R$ 30.000 | R$ 35.000 | R$ 40.000 | R$ 45.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 50 | 50 | 50 | 50 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz | | | | | | |
| Objetivo: | Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao Criança Feliz | Atendimento | A | C | R$ 70.000 | R$ 78.000 | R$ 85.000 | R$ 94.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Projeto/Atividade: | Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento do CMDCA, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do CMDCA | Vb | A | C | R$ 20.000 | R$ 20.000 | R$ 20.000 | R$ 20.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura do FIA | Vb | A | C | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 | R$ 40.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 275.000 | R$ 301.000 | R$ 327.000 | R$ 353.000 |

Anexo XIII/D: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | | | | | | |
| Sub-unidade Orçamentária | 02.10.1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 11 – Trabalho | | | | | | |
| Sub-Função: | 333 – Empregabilidade | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Programa ACESSUAS Trabalho | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Atender ao público: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Indivíduos egressos do sistema penal; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Pessoas retiradas do trabalho escravo; Mulheres vítimas de violência; Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO | Atendimento | A | C | R$ 115.000 | R$ 120.000 | R$ 125.000 | R$ 130.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 115.000 | R$ 120.000 | R$ 125.000 | R$ 130.000 |

Anexo XIII/E: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 02.10.1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção e instalação dessa unidade Estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura de assistência ao Especial | Vb | A | C | - | - | R$ 280.000 | R$ 280.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | - | ½ | ½ |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias | | | | | | |
| Objetivo: | - Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da PSE | Atendimento | A | C | - | R$ 20.000 | R$ 25.000 | R$ 30.000 |
| Meta Física: | Atendimento | - | - | - | 50 | 50 | 50 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | - | R$ 20.000 | R$ 305.000 | R$ 310.000 |

## Anexo XIII/F: Programas Finalísticos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 16 – Habitação | | | | | | |
| Sub-Função: | 482 – Habitação Urbana | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Setor de Habitação de Interesse Popular | | | | | | |
| Objetivo: | Desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social, implementada por intermédio das seguintes modalidades: Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; e Requalificação de Imóveis. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura de assistência á Família | Casa | P | C | R$ 450.000 | R$ 450.000 | R$ 450.000 | R$ 450.000 |
| Meta Física: | Casa | - | - | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Aquisição de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da aquisição de imóveis | Imóvel | P | C | R$ 130.000 | R$ 130.000 | R$ 130.000 | R$ 130.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Recuperação de Unidades Habitacionais | | | | | | |
| Objetivo: | Ações de recuperações com reformas de unidades habitacionais com problemas estruturais e risco; Fornecer materiais para reforma aos moradores que poderão executar diretamente suas reformas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Infraestrutura da Recuperação de Imóveis | Casa | P | C | R$ 200.000 | R$ 200.000 | R$ 200.000 | R$ 200.000 |
| Meta Física: | Casa | - | - | 40 | 40 | 40 | 40 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 780.000 | R$ 780.000 | R$ 780.000 | R$ 780.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | R$ 2.202.000 | R$ 2.257.000 | R$ 3.011.000 | R$ 2.751.000 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada | Período: 2018 a 2021 |

## Anexo XIV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018

| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
|---|---|
| Unidade: 1.01 - Câmara Municipal | |
| Transferências para o Poder Legislativo | R$ 840.000,00 |
| Sub-total | R$ 840.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito | |
| Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | R$ 320.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Guarda Municipal | R$ 92.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal | R$ 36.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ 2.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal | R$ 42.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ 2.000,00 |
| Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | R$ 88.000,00 |
| Total | R$ 587.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | |
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças | R$ 1.120.000,00 |
| Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio | R$ 15.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 25.000,00 |
| Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM | R$ 54.000,00 |
| Contribuição à Formação do PASEP | R$ 190.000,00 |
| Recolhimento Previdenciário ao INSS | R$ 610.000,00 |
| Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN | R$ 270.000,00 |
| Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN | R$ 25.000,00 |
| Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS | R$ 240.000,00 |
| Total | R$ 2.549.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |

| | |
|---|---|
| Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Tributação | |
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação | R$ 180.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 4.000,00 |
| Total | R$ 184.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento | |
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento | R$ 980.000,00 |
| Programa de corte de terra de pequenos agricultores | R$ 74.000,00 |
| Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores | R$ 60.000,00 |
| Reforma do Mercado | R$ 130.000,00 |
| Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | R$ 50.000,00 |
| Total | R$ 1.294.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação | |
| Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Fundamental | R$ 7.600.000,00 |
| Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar | R$ 8.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE | R$ 65.000,00 |
| Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | R$ 680.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente | R$ 280.000,00 |
| Construção e Instalar de Bibliotecas em Escolas | R$ 80.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | R$ 80.000,00 |
| Construção e Reforma de Quadras de Esportes | R$ 300.000,00 |
| Instalação e Modernização de Salas de Informática | R$ 60.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar | R$ 600.000,00 |
| Aquisição de Uniformes e Fardamentos | R$ 35.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Infantil | R$ 320.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar | R$ 43.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar | R$ 80.000,00 |
| Aquisição de Uniformes e Fardamentos | R$ 15.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor do Ensino de Jovens e Adultos | R$ 32.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar | R$ 12.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar | R$ 44.000,00 |
| Total | R$ 10.334.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | |
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | R$ 34.000,00 |
| Promoção de Eventos Culturais | R$ 120.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor de Esporte | R$ 32.000,00 |
| Promoção de Eventos Esportivos | R$ 40.000,00 |
| Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | R$ 120.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| Total | R$ 356.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | |
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | R$ 1.180.000,00 |
| Construção de Calçadão nas principais entradas da cidade | R$ 80.000,00 |
| Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | R$ 43.000,00 |
| Urbanização da Lagoa Central | R$ 300.000,00 |
| Implantação de Acessibilidade em prédios públicos | R$ 40.000,00 |
| Manutenção e Ampliação das Atividades da Rede Pública de Energia | R$ 230.000,00 |
| Conservação da Estrutura de Próprios Públicos | R$ 40.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | R$ 60.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | R$ 120.000,00 |
| Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública | R$ 420.000,00 |
| Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas | R$ 20.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor de Obras | R$ 1.180.000,00 |
| Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | R$ 600.000,00 |
| Construção e Reforma de Praças Públicas | R$ 150.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | R$ 60.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | R$ 120.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor de Transportes | R$ 95.000,00 |
| Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | R$ 200.000,00 |
| Construção de Abrigos Rodoviários | R$ 90.000,00 |
| Sinalização de Ruas e Avenidas | R$ 25.000,00 |
| Total | R$ 5.053.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo | |
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo | R$ 108.000,00 |
| Reforma e Melhoria de Terminal Turístico | R$ 150.000,00 |
| Criação e Manutenção as Rotas Turísticas | R$ 22.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| Apoio à Criação e Cooperativas de Produção | R$ 15.000,00 |
| Total | R$ 302.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde Pública | |
| Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | R$ 2.410.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família/ESF | R$ 420.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Estratégia do Saúde Bucal | R$ 160.000,00 |
| Manutenção das Atividades da Atenção Básica/PAB Fixo | R$ 280.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde | R$ 348.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica | R$ 95.000,00 |
| Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS | R$ 90.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | R$ 102.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária | R$ 12.000,00 |
| Manutenção das Atividades do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família | R$ 88.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de —Polos de Academia de Saúdel | R$ 84.000,00 |
| Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidades | R$ 270.000,00 |

| | |
|---|---|
| Construção e Ampliação de Unidades de Saúde | R$ 120.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | R$ 80.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 60.000,00 |
| Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | R$ 4.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento | R$ 23.000,00 |
| Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | R$ 340.000,00 |
| Construção de Unidades Sanitárias | R$ 120.000,00 |
| Total | R$ 5.106.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2018 |
| Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social | |
| Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas | R$ 25.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | R$ 280.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF | R$ 450.000,00 |
| Aquisição de Veículos para o CRAS | R$ 70.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF) | R$ 48.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Benefícios Eventuais | R$ 80.000,00 |
| Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS | R$ 4.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS | R$ 25.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Socioassistencial | R$ 15.000,00 |
| Apoiar as Ações do Selo Unicef | R$ 15.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R$ 20.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola | R$ 15.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV | R$ 100.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC | R$ 30.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz | R$ 70.000,00 |
| Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes | R$ 20.000,00 |
| Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA | R$ 40.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa ACESSUAS Trabalho | R$ 115.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Setor de Habitação de Interesse Popular | R$ 450.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | R$ 130.000,00 |
| Recuperação de Unidades Habitacionais | R$ 200.000,00 |
| Total | R$ 2.202.000,00 |
| Total geral | R$ 28.807.000,00 |

| | |
|---|---|
| Local/Data: | Lagoa Salgada/RN, 11 de Outubro de 2017. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito |
| Assinatura: | |

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**A44C6F88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
Ata de Registro de Preços nº 049/2017
Data de assinatura: 18/10/2017
Vigência: 18/10/2017 a 17/10/2018
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s): FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA** | | |
| CNPJ: **16.737.759/0001-91** | Telefone: **(84) 3234-2648/99910-8775/98721-2648** | Email: |
| Endereço: **RUA PRESIDENTE J. KENEDY , 26 , NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-290** | | |
| Representante: **PAULA FERNANDA DA SILVA SANTOS** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000113 - OXIGÊNIO MEDICINAL | | m³ | 7120,00 | 3,000 | 21.360,00 |
| Valor Total R$21.360,00 | | | | | | |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
**Código Identificador:**57BC97FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
Ata de Registro de Preços nº 50/2017
Data de assinatura: 19/10/2017
Vigência: 19/10/2017 a 18/10/2018
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva

| Fornecedor: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **05.329.135/0001-19** | Telefone: **(83) 3331-1717/ 99109-1802** | Email: **sos.oxigenio@hotmail.com** |
| Endereço: **AV RODRIGUES CHAVES , 121 , TRINCHEIRAS , JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58011-040** | | |
| Representante: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000114 - OXIGÊNIO MEDICINAL PPU, CILINDRO 1 M³ | | UNID. | 320,00 | 8,400 | 2.688,00 |

Valor Total R$2.688,00

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
**Código Identificador:**A424B27A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
### AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 027/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social.

Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, O Licitante: Mercantil Luminar LTDA - EPP;
CNPJ: 08.555.021/0001-85;

Dos Valores:

| ITEM | ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | Preço Unit. | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2 | KRONA | 40 | UND | R$ 0,32 | R$ 12,80 |
| 02 | ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 | KRONA | 45 | UND | R$ 0,41 | R$ ‘ 18,45 |
| 03 | ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1" | KRONA | 20 | UND | R$ 1,16 | R$ 23,20 |
| 04 | ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN | ARALDITE | 15 | UND | R$ 13,75 | R$ 206,25 |
| 05 | ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA | PLASTUBOS | 360 | UND | R$ 1,68 | R$ 604,80 |
| 06 | ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA | PLASTUBOS | 180 | UND | R$ 3,63 | R$ 653,40 |
| 07 | ADESIVO SILICONE 50 GRAMA | BRASCOLA | 100 | UND | R$ 5,16 | R$ 516,00 |
| 08 | ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS | LOTUS | 04 | UND | R$ 25,98 | R$ 103,92 |
| 09 | ALICATE UNIVERSAL 8" | TRAMONTINA | 02 | UND | R$ 24,50 | R$ 49,00 |
| 10 | ALIZAR 5 CM | ANGELIM | 420 | MT | R$ 6,10 | R$ 2.562,00 |
| 11 | ANCINHO 14" S/ CABO | TRAMONTINA | 06 | UND | R$ 15,86 | R$ 95,16 |
| 12 | ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM | HD PREMOLDADOS | 550 | UND | R$ 61,00 | R$ 33.550,00 |
| 13 | ARAME 18 GALVANIZADO | SIGMA | 80 | KG | R$ 13,30 | R$ 1.064,00 |
| 14 | ARAME FARPADO 250 MT | SIGMA | 06 | UND | R$ 116,50 | R$ 699,00 |
| 15 | ARAME FARPADO 500 MT | SIGMA | 02 | UND | R$ 216,70 | R$ 433,40 |
| 16 | ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60 | GERDAU | 300 | KG | R$ 6,49 | R$ 1.947,00 |
| 17 | AREIA BARRADA | ANINGAS | 300 | M³ | R$ 52,50 | R$ 15.750,00 |
| 18 | AREIA FINA | ANINGAS | 300 | M³ | R$ 52,50 | R$ 15.750,00 |
| 19 | AREIA LAVADA | UMARY | 300 | M³ | R$ 61,00 | R$ 18.300,00 |
| 20 | BACIA SANITARIA ACOPLADA | BELIZE | 10 | UND | R$ 258,90 | R$ 2.589,00 |
| 21 | BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT | METAL SUL | 80 | UND | R$ 5,87 | R$ 469,60 |
| 22 | BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT | ATLAS | 35 | UND | R$ 14,95 | R$ 523,25 |
| 23 | BOCAL DECIDA 125 X 88 MM | TIGRE | 100 | UND | R$ 61,40 | R$ 6.140,00 |
| 24 | BOMBONA PLASTICA 200 LT | TERRAPLAST | 350 | UND | R$ 12,60 | R$ 39.410,00 |
| 25 | BOTINA RASPA ELASTICO | CARTOM | 10 | PAR | R$ 43,80 | R$ 438,00 |
| 26 | BRITA Nº 19 | CAMPEL | 120 | M³ | R$ 135,10 | R$ 16.212,00 |
| 27 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 | MAX | 100 | UND | R$ 32,80 | R$ 3.280,00 |
| 28 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 | MAX | 70 | UND | R$ 6,10 | R$ 427,00 |
| 29 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 | MAX | 65 | UND | R$ 4,22 | R$ 274,30 |
| 30 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 | MAX | 130 | UND | R$ 10,32 | R$ 1.341,60 |
| 31 | BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 | MAX | 120 | UND | R$ 5,63 | R$ 675,60 |
| 32 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM | MAX | 80 | UND | R$ 4,60 | R$ 368,00 |
| 33 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM | MAX | 90 | UND | R$ 18,37 | R$ 1.653,30 |
| 34 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM | MAX | 60 | UND | R$ 3,66 | R$ 219,60 |
| 35 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM | MAX | 70 | UND | R$ 5,16 | R$ 361,20 |
| 36 | BROXA P/ PINTURA | ATLAS | 45 | UND | R$ 4,60 | R$ 207,00 |
| 37 | BUCHA NYLON 10 MM | FIX | 1.600 | UND | R$ 0,57 | R$ 912,00 |
| 38 | BUCHA NYLON 12 MM | FIX | 1.200 | UND | R$ 0,85 | R$ 1.020,00 |
| 39 | BUCHA NYLON 4MM | FIX | 130 | UND | R$ 0,14 | R$ 18,20 |
| 40 | BUCHA NYLON 5 MM | FIX | 180 | UND | R$ 0,14 | R$ 25,20 |
| 41 | BUCHA NYLON 6 MM | FIX | 1.500 | UND | R$ 0,19 | R$ 285,00 |
| 42 | BUCHA NYLON 8 MM | FIX | 1.400 | UND | R$ 0,23 | R$ 322,00 |
| 43 | CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 | CONDUX | 400 | MT | R$ 0,67 | R$ 268,00 |
| 44 | CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 | NORDESTECABO | 200 | MT | R$ 4,60 | R$ 920,00 |
| 45 | CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 | CONDUX | 600 | MT | R$ 1,09 | R$ 654,00 |
| 46 | CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 | CONDUX | 200 | MT | R$ 1,84 | R$ 368,00 |
| 47 | CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 | CONDUX | 200 | MT | R$ 2,85 | R$ 570,00 |
| 48 | CABO PP 2 X 2,5 MM2 | CONDUX | 250 | MT | R$ 2,73 | R$ 682,50 |
| 49 | CABO PP 3 X 2,5 MM2 | CONDUX | 250 | MT | R$ 4,79 | R$ 1.197,50 |
| 50 | CABO PP 3 X 6,0 MM2 | NORDESTECABO | 200 | MT | R$ 11,30 | R$ 2.260,00 |
| 51 | CAIBRO 5 X 3 CM | ANGELIM | 400 | MT | R$ 4,30 | R$ 1.720,00 |
| 52 | CAIXA 4 X 2 | TRAMONTINA | 150 | UND | R$ 0,90 | R$ 135,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CAIXA D'AGUA 1000 LT | FORT LEVE | 02 | UND | R$ 299,00 | R$ 598,00 |
| 54 | CAIXA D'AGUA 2000 LT | FORT LEVE | 01 | UND | R$ 745,00 | R$ 745,00 |
| 55 | CAIXA D'AGUA 310 LT | FORT LEVE | 04 | UND | R$ 152,00 | R$ 608,00 |
| 56 | CAIXA D'AGUA 500 LT | FORT LEVE | 02 | UND | R$ 184,00 | R$ 368,00 |
| 57 | CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA | TAF | 05 | UND | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 58 | CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA | TAF | 05 | UND | R$ 127,00 | R$ 635,00 |
| 59 | CAIXA PORTA 12 CM | MISTA | 15 | UND | R$ 82,50 | R$ .237,50 |
| 60 | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM | KRONA | 15 | UND | R$ 5,65 | R$ 84,75 |
| 61 | CAL HIDRATADO 5 KG | HIDRO | 300 | PCT | R$ 6,10 | R$ 1.830,00 |
| 62 | CALHA PVC P/ BICA 125 MM | TIGRE | 60 | UND | R$ 74,50 | R$ 4.470,00 |
| 63 | CAMARA DE AR 3.25 X8 | MAX | 30 | UND | R$ 18,90 | R$ 567,00 |
| 64 | CANDUITE FLEXIVEL 25 MM | CONDUX | 750 | MT | R$ 1,25 | R$ 937,50 |
| 65 | CARRO DE MAO 60 LT | SIGMA | 4 | UND | R$ 105,00 | R$ 420,00 |
| 66 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM | TRAMONTINA | 04 | UND | R$ 39,50 | R$ 158,00 |
| 67 | CIMENTO CP I4 50 KG | MIZU | 2.000 | SC | R$ 21,10 | R$ 42.200,00 |
| 68 | COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM | SULINA | 40 | UND | R$ 84,50 | R$ 3.380,00 |
| 69 | CORDA DE SEDA | DEL | 30 | KG | R$ 18,70 | R$ 561,00 |
| 70 | DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8 | MAX | 120 | UND | R$ 5,10 | R$ 612,00 |
| 71 | DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM | MAX | 180 | UND | R$ 13,00 | R$ 2.340,00 |
| 72 | DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM | BOSCH | 170 | UND | R$ 22,50 | R$ 3.825,00 |
| 73 | ELETRODO OK 46 3,25 MM | SERRALHEIRO | 35 | KG | R$ 16,00 | R$ 560,00 |
| 74 | EMENDA P/ CALHA 125 MM | TIGRE | 65 | UND | R$ 23,50 | R$ 1.527,50 |
| 75 | ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO | TRAMONTINA | 06 | UND | R$ 40,00 | R$ 240,00 |
| 76 | E2,N5XADÃO ESTREITO | TRAMONTINA | 04 | UND | R$ 23,00 | R$ 92,00 |
| 77 | ESQUADRIAS M² | TIMBORANA | 120 | M² | R$ 211,00 | R$ 25.320,00 |
| 78 | ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT | HD PREMOLDADOS | 2.500 | UND | R$ 30,50 | R$ 76.250,00 |
| 79 | FECHADURA EXTERNA | ALIANÇA | 45 | UND | R$ 35,00 | R$ 1.575,00 |
| 80 | FECHADURA INTERNA | ALIANÇA | 35 | UND | R$ 26,50 | R$ 927,50 |
| 81 | FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA | ALIANÇA | 20 | UND | R$ 26,50 | R$ 530,00 |
| 82 | FECHADURA WC P/BANHEIRO BL | ALIANÇA | 08 | UND | R$ 29,00 | R$ 232,00 |
| 83 | FERROLHO PORTA CADEADO 4" | SILVANA | 10 | UND | R$ 9,30 | R$ 93,00 |
| 84 | FERROLHO PORTA CADEADO 5" | SILVANA | 12 | UND | R$ 9,90 | R$ 118,80 |
| 85 | FIO SOLIDO 6,00 MM2 | NORDESTECABO | 100 | MT | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| 86 | FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M | 3M | 32 | UND | R$ 30,00 | R$ 960,00 |
| 87 | FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M | MEC-TRONIC | 120 | UND | R$ 6,20 | R$ 744,00 |
| 88 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M | SIGMA | 45 | UND | R$ 1,90 | R$ 85,50 |
| 89 | FRECHAL 5 X 4 CM | ANGELIM | 350 | MT | R$ 6,50 | R$ 2.275,00 |
| 90 | FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8 | SKIL | 02 | UND | R$ 146,00 | R$ 292,00 |
| 91 | FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2 | BOSCH | 02 | UND | R$ 320,00 | R$ 640,00 |
| 92 | GRAMPO 1 X 9 | GERDAU | 100 | KG | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 93 | HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT | INTELLI | 10 | UND | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 94 | HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT | INTELLI | 05 | UND | R$ 13,40 | R$ 67,00 |
| 95 | HASTE ATERRAMENTO 2.00 MT | INTELLI | 04 | UND | R$ 19,00 | R$ 76,00 |
| 96 | HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT | INTELLI | 03 | UND | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 97 | IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT | VEDE MAIS | 15 | GL | R$ 40,00 | R$ 600,00 |
| 98 | IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT | FORTCOLA | 32 | GL | R$ 40,00 | R$ 1.280,00 |
| 99 | INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T | MEC-TRONIC | 60 | UND | R$ 8,50 | R$ 510,00 |
| 100 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES | MEC-TRONIC | 80 | UND | R$ 4,70 | R$ 376,00 |
| 101 | JOELHO 90° ESGOTO 100 MM | KRONA | 80 | UND | R$ 3,00 | R$ 240,00 |
| 102 | JOELHO 90° ESGOTO 150 MM | KRONA | 50 | UND | R$ 31,00 | R$ 1.550,00 |
| 103 | JOELHO 90° ESGOTO 40 MM | KRONA | 100 | UND | R$ 0,70 | R$ 70,00 |
| 104 | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM | KRONA | 100 | UND | R$ 1,40 | R$ 140,00 |
| 105 | JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45º | KRONA | 50 | UND | R$ 0,58 | R$ 29,00 |
| 106 | JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90º | KRONA | 150 | UND | R$ 0,27 | R$ 40,50 |
| 107 | JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR | KRONA | 150 | UND | R$ 1,20 | R$ 180,00 |
| 108 | JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45º | KRONA | 55 | UND | R$ 1,00 | R$ 55,00 |
| 109 | JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º | KRONA | 180 | UND | R$ 0,35 | R$ 63,00 |
| 110 | JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR | KRONA | 150 | UND | R$ 1,70 | R$ 255,00 |
| 111 | JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º | KRONA | 60 | UND | R$ 2,75 | R$ 165,00 |
| 112 | JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90º | KRONA | 50 | UND | R$ 17,40 | R$ 870,00 |
| 113 | JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90º | TIGRE | 50 | UND | R$ 3,65 | R$ 182,50 |
| 114 | JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM | KRONA | 20 | UND | R$ 14,50 | R$ 290,00 |
| 115 | JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM | KRONA | 20 | UND | R$ 1,70 | R$ 34,00 |
| 116 | JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM | KRONA | 25 | UND | R$ 5,00 | R$ 125,00 |
| 117 | JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM | KRONA | 15 | UND | R$ 8,50 | R$ 127,50 |
| 118 | LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W | FLC | 150 | UND | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 119 | LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W | FLC | 250 | UND | R$ 13,00 | R$ 3.250,00 |
| 120 | LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W | SILVANA | 150 | UND | R$ 8,30 | R$ 1.245,00 |
| 121 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27 | OSRAM | 80 | UND | R$ 32,00 | R$ 2.560,00 |
| 122 | LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40 | SORTELUZ | 50 | UND | R$ 74,50 | R$ 3.725,00 |
| 123 | LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40 | SORTELUZ | 40 | UND | R$ 82,00 | R$ 3.280,00 |
| 124 | LAVATORIO C/ COLUNA | BELIZE | 45 | UND | R$ 103,00 | R$ 4.635,00 |
| 125 | LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO | BELIZE | 08 | UND | R$ 51,00 | R$ 408,00 |
| 126 | LINHA 5 X 09 CM | ANGELIM | 200 | MT | R$ 13,80 | R$ 2.760,00 |
| 127 | LINHA 5 X 11 CM | ANGELIM | 120 | MT | R$ 18,70 | R$ 2.244,00 |
| 128 | LINHA 5 X 13 CM | ANGELIM | 100 | MT | R$ 20,50 | R$ 2.050,00 |
| 129 | LINHA 5 X 18 CM | ANGELIM | 100 | MT | R$ 29,00 | R$ 2.900,00 |
| 130 | LIXA FERRO Nº 100 | 3M | 700 | UND | R$ 2,70 | R$ 1.890,00 |
| 131 | LIXA FERRO Nº 120 | 3M | 500 | UND | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 |
| 132 | LIXA FERRO Nº 180 | 3M | 400 | UND | R$ 2,70 | R$ 1.080,00 |
| 133 | LIXA MASSA Nº 100 | 3M | 500 | UND | R$ 0,84 | R$ 420,00 |
| 134 | LIXA MASSA Nº 120 | 3M | 500 | UND | R$ 0,78 | R$ 390,00 |
| 135 | LIXA MASSA Nº 150 | 3M | 800 | UND | R$ 0,65 | R$ 520,00 |
| 136 | LONA PLASTICA 6 X 1,00 M | LONAX | 300 | MT | R$ 7,80 | R$ 2.340,00 |
| 137 | LUMINARIA 1 X 40 | RCG | 70 | UND | R$ 51,00 | R$ 3.570,00 |
| 138 | LUVA DE RASPA CANO LONGO | RUFINO | 45 | PAR | R$ 14,00 | R$ 630,00 |
| 139 | LUVA SOLDAVEL DE 20MM | KRONA | 120 | UND | R$ 0,30 | R$ 36,00 |
| 140 | LUVA SOLDAVEL DE 25MM | KRONA | 130 | UND | R$ 0,40 | R$ 52,00 |
| 141 | LUVA SOLDAVEL DE 32MM | KRONA | 60 | UND | R$ 1,30 | R$ 78,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | LUVA SOLDAVEL DE 50MM | KRONA | 80 | UND | R$ 1,85 | R$ 148,00 |
| 143 | MADERITE 1,10 X 2,20 10MM | SULINA | 35 | UND | R$ 37,50 | R$ 1.312,50 |
| 144 | MANGUEIRA CRILTAL 1/4 | PLASTMAR | 02 | MT | R$ 0,85 | R$ 1,70 |
| 145 | MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 2.1/2 | KANAFLEX | 120 | MT | R$ 54,80 | R$ 6.576,00 |
| 146 | MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 3 | KANAFLEX | 130 | MT | R$ 74,50 | R$ 9.685,00 |
| 147 | MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M | HD PREMOLDADOS | 170 | UND | R$ 60,00 | R$ 10.200,00 |
| 148 | MARRETA DE 2 KG | MONFORT | 05 | UND | R$ 42,00 | R$ 210,00 |
| 149 | MARTELO 27 MM | TRAMONTINA | 04 | UND | R$ 22,50 | R$ 90,00 |
| 150 | MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO | BRASFORMA | 120 | UND | R$ 46,00 | R$ 5.520,00 |
| 151 | MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL | KSN | 1.400 | UND | R$ 4,50 | R$ 6.300,00 |
| 152 | MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA | 3M | 300 | UND | R$ 2,90 | R$ 870,00 |
| 153 | MASSA CORRIDA 27 KG | HIDRO | 25 | LG | R$ 34,50 | R$ 862,50 |
| 154 | MASSA CORRIDA 3,6 LT | HIDRO | 50 | GL | R$ 12,80 | R$ 640,00 |
| 155 | MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA | CANAL | 80 | UND | R$ 9,20 | R$ 736,00 |
| 156 | PA DE BICO C/ CABO | SIGMA | 04 | UND | R$ 23,30 | R$ 93,20 |
| 157 | PA QUADRADA C/ CABO | SIGMA | 06 | UND | R$ 23,30 | R$ 139,80 |
| 158 | PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM | FIX | 180 | UND | R$ 0,08 | R$ 14,40 |
| 159 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 30 | FIX | 1.300 | UND | R$ 0,32 | R$ 416,00 |
| 160 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 40 | FIX | 1.100 | UND | R$ 0,35 | R$ 385,00 |
| 161 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 45 | FIX | 1.200 | UND | R$ 0,37 | R$ 444,00 |
| 162 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 55 | FIX | 1.550 | UND | R$ 0,37 | R$ 573,50 |
| 163 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 70 | FIX | 1.700 | UND | R$ 0,40 | R$ 680,00 |
| 164 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 75 | FIX | 1.850 | UND | R$ 0,45 | R$ 832,50 |
| 165 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 25 | FIX | 450 | UND | R$ 0,27 | R$ 121,50 |
| 166 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 30 | FIX | 500 | UND | R$ 0,30 | R$ 150,00 |
| 167 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 | FIX | 350 | UND | R$ 0,32 | R$ 112,00 |
| 168 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 45 | FIX | 800 | UND | R$ 0,32 | R$ 256,00 |
| 169 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 | FIX | 750 | UND | R$ 0,32 | R$ 240,00 |
| 170 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 55 | FIX | 650 | UND | R$ 0,35 | R$ 227,50 |
| 171 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 60 | FIX | 1.200 | UND | R$ 0,37 | R$ 444,00 |
| 172 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 65 | FIX | 950 | UND | R$ 0,37 | R$ 351,50 |
| 173 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 35 | FIX | 1.950 | UND | R$ 0,46 | R$ 897,00 |
| 174 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 40 | FIX | 1.000 | UND | R$ 0,46 | R$ 460,00 |
| 175 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 | FIX | 1.250 | UND | R$ 0,50 | R$ 625,00 |
| 176 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 55 | FIX | 1.650 | UND | R$ 0,57 | R$ 940,50 |
| 177 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 | FIX | 1.750 | UND | R$ 0,60 | R$ 1.050,00 |
| 178 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65 | FIX | 1.850 | UND | R$ 0,64 | R$ 1.184,00 |
| 179 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 | FIX | 1.450 | UND | R$ 0,70 | R$ 1.015,00 |
| 180 | PARAFUSO FRANCES 3/8X3 | FIX | 300 | UND | R$ 0,79 | R$ 237,00 |
| 181 | PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2 | FIX | 280 | UND | R$ 0,79 | R$ 221,20 |
| 182 | PARAFUSO FRANCES 3/8X6 | FIX | 100 | UND | R$ 1,70 | R$ 170,00 |
| 183 | PEDRA MARROADA | CAMPEL | 60 | M³ | R$ 90,00 | R$ 5.400,00 |
| 184 | PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M | PERFIL PLAST | 250 | UND | R$ 17,00 | R$ 4.250,00 |
| 185 | PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M | PERFIL PLAST | 300 | UND | R$ 23,50 | R$ 7.050,00 |
| 186 | PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M | GERDAU | 280 | UND | R$ 11,70 | R$ 3.276,00 |
| 187 | PIA INOX 1,50 MT | CLASSINOX | 10 | UND | R$ 152,00 | R$ 1.520,00 |
| 188 | PIA INOX 1.20 MT | CLASSINOX | 10 | UND | R$ 135,00 | R$ 1.350,00 |
| 189 | PIA SINTETICA 1,20 M | BRANDAO SINTETICO | 12 | UND | R$ 61,00 | R$ 732,00 |
| 190 | PICARETA CHIBANCA C/ CABO | TRAMONTINA | 08 | UND | R$ 63,00 | R$ 504,00 |
| 191 | PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8 | MAX | 30 | UND | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 192 | PORTA LAMINADA 60 CM | SULINA | 45 | UND | R$ 65,50 | R$ 2.947,50 |
| 193 | PORTA LAMINADA 70 CM | SULINA | 120 | UND | R$ 65,50 | R$ 7.860,00 |
| 194 | PORTA LAMINADA 80 CM | SULINA | 85 | UND | R$ 65,50 | R$ 5.567,50 |
| 195 | PORTA LAMINADA LISA 60 CM | SULINA | 25 | UND | R$ 65,50 | R$ 1.637,50 |
| 196 | PORTA LAMINADA LISA 70 CM | SULINA | 20 | UND | R$ 65,50 | R$ 1.310,00 |
| 197 | PORTA LAMINADA LISA 80 CM | SULINA | 10 | UND | R$ 65,50 | R$ 655,00 |
| 198 | PREGO 1.1/2 X 13 | GERDAU | 120 | KG | R$ 9,30 | R$ 1.116,00 |
| 199 | PREGO 1.1/4 X 14 | GERDAU | 100 | KG | R$ 9,70 | R$ 970,00 |
| 200 | PREGO 2.1/2 X 10 | GERDAU | 200 | KG | R$ 9,30 | R$ 1.860,00 |
| 201 | PREGO 3X8 | GERDAU | 100 | KG | R$ 9,30 | R$ 930,00 |
| 202 | RALO SECO DE 100 X 40 MM | KRONA | 20 | UND | R$ 4,50 | R$ 90,00 |
| 203 | REATOR ELETRONICO 1X20 W | RCG | 200 | UND | R$ 19,20 | R$ 3.840,00 |
| 204 | REATOR ELETRONICO 1X40 W | RCG | 100 | UND | R$ 27,30 | R$ 2.730,00 |
| 205 | REATOR ELETRONICO 2X20 W | RCG | 200 | UND | R$ 25,00 | R$ 5.000,00 |
| 206 | REATOR ELETRONICO 2X40 W | RCG | 100 | UND | R$ 32,70 | R$ 3.270,00 |
| 207 | REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W | RCG | 100 | UND | R$ 133,80 | R$ 13.380,00 |
| 208 | REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W | RCG | 100 | UND | R$ 150,00 | R$ 15.000,00 |
| 209 | REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W | RCG | 100 | UND | R$ 64,80 | R$ 6.480,00 |
| 210 | REBITE 310 MM | FIX | 2.300 | UND | R$ 0,08 | R$ 184,00 |
| 211 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 | METAIS LEÃO | 135 | UND | R$ 40,50 | R$ 5.467,50 |
| 212 | REGISTRO ESFERA PVC 20 MM | KRONA | 100 | UND | R$ 4,60 | R$ 460,00 |
| 213 | REGISTRO ESFERA PVC 25 MM | KRONA | 50 | UND | R$ 6,50 | R$ 325,00 |
| 214 | REJUNTE TIPO II | BQUIMIL | 35 | KG | R$ 2,55 | R$ 89,25 |
| 215 | RIPA 5 X 1 CM | ANGELIM | 800 | MT | R$ 1,80 | R$ 1.440,00 |
| 216 | ROLO DE ESPUMA 23 CM | CAMPEL | 55 | UND | R$ 9,30 | R$ 511,50 |
| 217 | ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM | CAMPEL | 35 | UND | R$ 8,20 | R$ 287,00 |
| 218 | SERRA MANOAL 18 X 300 MM | IRWIN | 160 | UND | R$ 6,50 | R$ 1.040,00 |
| 219 | SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML | HIDRO | 165 | LT | R$ 11,75 | R$ 1.938,75 |
| 220 | START 36 X 40 W | SORTELUZ | 300 | UND | R$ 1,40 | R$ 420,00 |
| 221 | SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO | OUTRO | 65 | UND | R$ 12,10 | R$ 786,50 |
| 222 | TABUA 2,3 X 20 CM | MISTA | 60 | MT | R$ 12,20 | R$ 732,00 |
| 223 | TABUA 2,3 X 28 CM | MISTA | 800 | MT | R$ 15,80 | R$ 12.640,00 |
| 224 | TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M | HD PREMOLDADOS | 183 | UND | R$ 61,00 | R$ 11.163,00 |
| 225 | TARJETA 2" | SILVANA | 360 | UND | R$ 2,35 | R$ 846,00 |
| 226 | TE 150 MM ESGOTO | KRONA | 50 | UND | R$ 31,90 | R$ 1.595,00 |
| 227 | TE 40 MM ESGOTO | KRONA | 100 | UND | R$ 1,48 | R$ 148,00 |
| 228 | TE 50 MM ESGOTO | KRONA | 50 | UND | R$ 4,30 | R$ 215,00 |
| 229 | TE SOLDAVEL 20MM | KRONA | 150 | UND | R$ 0,45 | R$ 67,50 |
| 230 | TE SOLDAVEL 25MM | KRONA | 150 | UND | R$ 0,70 | R$ 105,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 231 | TE SOLDAVEL 50MM | KRONA | 45 | UND | R$ 5,60 | R$ 252,00 |
| 232 | TELHA CERAMICA | ASSU | 10.000 | UND | R$ 0,48 | R$ 4.800,00 |
| 233 | TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM | ETERNIT | 65 | UND | R$ 18,20 | R$ 1.183,00 |
| 234 | TESOURA P/PODA | FAMASTIL | 02 | UND | R$ 20,70 | R$ 41,40 |
| 235 | TIJOLO 19 X 19 X 9 CM | ASSU | 15.000 | UND | R$ 0,42 | R$ 6.300,00 |
| 236 | TINTA EPOX 3,6 LT | CORAL | 45 | GL | R$ 164,00 | R$ 7.380,00 |
| 237 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT | HIDRO | 120 | GL | R$ 47,85 | R$ 5.742,00 |
| 238 | TINTA LATEX INTERNA 18 LT | HIDRO | 95 | LG | R$ 79,80 | R$ 7.581,00 |
| 239 | TINTA PO C/ 2 KG | HIDRO | 65 | PCT | R$ 5,60 | R$ 364,00 |
| 240 | TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V | MEC-TRONIC | 300 | UND | R$ 5,50 | R$ 1.650,00 |
| 241 | TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 | SOCEL | 50 | UND | R$ 9,30 | R$ 465,00 |
| 242 | TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 | SOCEL | 50 | UND | R$ 3,70 | R$ 185,00 |
| 243 | TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO | SOCEL | 50 | UND | R$ 4,60 | R$ 230,00 |
| 244 | TRENA DE 8 MT | MAX | 10 | UND | R$ 18,60 | R$ 186,00 |
| 245 | TRINCHA DE 2.1/2 | ATLAS | 20 | UND | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 246 | TUBO EXTENSIVO DUPLO | BRASIPLA | 150 | UND | R$ 10,90 | R$ 1.635,00 |
| 247 | TUBO EXTENSIVO SIMPLES | BRASIPLA | 100 | UND | R$ 5,20 | R$ 520,00 |
| 248 | TUBO EXTENSIVO TRIPLO | BRASIPLA | 30 | UND | R$ 22,50 | R$ 675,00 |
| 249 | TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT | GERDAU | 55 | UND | R$ 197,00 | R$ 10.835,00 |
| 250 | TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT | GERDAU | 60 | UND | R$ 249,00 | R$ 14.940,00 |
| 251 | TUBO PVC 100 MM ESGOTO | KRONA | 120 | MT | R$ 8,25 | R$ 990,00 |
| 252 | TUBO PVC 40 MM ESGOTO | KRONA | 120 | MT | R$ 3,10 | R$ 372,00 |
| 253 | TUBO PVC 50 MM ESGOTO | KRONA | 120 | MT | R$ 6,30 | R$ 756,00 |
| 254 | TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM | KRONA | 300 | MT | R$ 1,78 | R$ 534,00 |
| 255 | VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA | SOCEL | 100 | UND | R$ 2,70 | R$ 270,00 |
| 256 | VASSOURAO 40 CM | PIASAVA | 80 | UND | R$ 18,70 | R$ 1.496,00 |
| 257 | VEDA ANEL P/SANITARIO | PULVITEC | 50 | UND | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 258 | VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50 | GERDAU | 48 | UND | R$ 54,00 | R$ 2.592,00 |
| 259 | VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50 | GERDAU | 25 | UND | R$ 14,00 | R$ 350,00 |
| 260 | VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50 | GERDAU | 45 | UND | R$ 31,80 | R$ 1.431,00 |
| 261 | VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50 | GERDAU | 65 | UND | R$ 22,00 | R$ 1.430,00 |
| 262 | VERNIZ COPAL 3,6 LT | HIDRO | 12 | GL | R$ 76,00 | R$ 912,00 |
| 263 | ZARCAO OXIDO 0,900 ML | HIDRO | 120 | LT | R$ 13,80 | R$ 1.656,00 |
| 264 | ZARCAO OXIDO 3,6 LT | HIDRO | 25 | GL | R$ 48,00 | R$ 1.200,00 |
| 265 | ZINCO CH 26 DE 1.00 MT | GARDEM ECO | 180 | MT | R$ 31,00 | R$ 5.580,00 |
| 266 | ZINCO CH 26 DE 50 CM | GARDEM ECO | 80 | MT | R$ 14,50 | R$ 1.160,00 |
| 267 | ZINCO CH 26 DE 70 CM | GARDEM ECO | 160 | MT | R$ 21,90 | R$ 3.504,00 |
| 268 | ZINCO CH 26 DE 80 CM | GARDEM ECO | 95 | MT | R$ 27,80 | R$ 2.641,00 |
| O Valor Global R$ 695.990,98 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). | | | | | | |

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 19 de outubro de 2017.

***KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**D618F4AB

---

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social. Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, O Licitante:

Mercantil Luminar LTDA - EPP;
CNPJ: 08.555.021/0001-85;
Dos Valores:

| ITEM | ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | Preço Unit. | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2 | KRONA | 40 | UND | R$0,32 | R$12,80 |
| 02 | ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 | KRONA | 45 | UND | R$ 0,41 | R$ ‘18,45 |
| 03 | ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1" | KRONA | 20 | UND | R$ 1,16 | R$ 23,20 |
| 04 | ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN | ARALDITE | 15 | UND | R$ 13,75 | R$ 206,25 |
| 05 | ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA | PLASTUBOS | 360 | UND | R$ 1,68 | R$ 604,80 |
| 06 | ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA | PLASTUBOS | 180 | UND | R$ 3,63 | R$ 653,40 |
| 07 | ADESIVO SILICONE 50 GRAMA | BRASCOLA | 100 | UND | R$ 5,16 | R$ 516,00 |
| 08 | ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS | LOTUS | 04 | UND | R$ 25,98 | R$ 103,92 |
| 09 | ALICATE UNIVERSAL 8" | TRAMONTINA | 02 | UND | R$ 24,50 | R$ 49,00 |
| 10 | ALIZAR 5 CM | ANGELIM | 420 | MT | R$ 6,10 | R$ 2.562,00 |
| 11 | ANCINHO 14" S/ CABO | TRAMONTINA | 06 | UND | R$ 15,86 | R$ 95,16 |
| 12 | ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM PREMOLDADOS | HD | 550 | UND | R$ 61,00 | R$ 33.550,00 |
| 13 | ARAME 18 GALVANIZADO | SIGMA | 80 | KG | R$ 13,30 | R$ 1.064,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | ARAME FARPADO 250 MT | SIGMA | 06 | UND | R$ 116,50 | R$ 699,00 |
| 15 | ARAME FARPADO 500 MT | SIGMA | 02 | UND | R$ 216,70 | R$ 433,40 |
| 16 | ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60 | GERDAU | 300 | KG | R$ 6,49 | R$ 1.947,00 |
| 17 | AREIA BARRADA | ANINGAS | 300 | M³ | R$ 52,50 | R$ 15.750,00 |
| 18 | AREIA FINA | ANINGAS | 300 | M³ | R$ 52,50 | R$ 15.750,00 |
| 19 | AREIA LAVADA | UMARY | 300 | M³ | R$ 61,00 | R$ 18.300,00 |
| 20 | BACIA SANITARIA ACOPLADA | BELIZE | 10 | UND | R$ 258,90 | R$ 2.589,00 |
| 21 | BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT | METAL SUL | 80 | UND | R$ 5,87 | R$ 469,60 |
| 22 | BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT | ATLAS | 35 | UND | R$ 14,95 | R$ 523,25 |
| 23 | BOCAL DECIDA 125 X 88 MM | TIGRE | 100 | UND | R$ 61,40 | R$ 6.140,00 |
| 24 | BOMBONA PLASTICA 200 LT | TERRAPLAST | 350 | UND | R$ 112,60 | R$ 39.410,00 |
| 25 | BOTINA RASPA ELASTICO | CARTOM | 10 | PAR | R$ 43,80 | R$ 438,00 |
| 26 | BRITA Nº 19 | CAMPEL | 120 | M³ | R$ 135,10 | R$ 16.212,00 |
| 27 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 | MAX | 100 | UND | R$ 32,80 | R$ 3.280,00 |
| 28 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 | MAX | 70 | UND | R$ 6,10 | R$ 427,00 |
| 29 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 | MAX | 65 | UND | R$ 4,22 | R$ 274,30 |
| 30 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 | MAX | 130 | UND | R$ 10,32 | R$ 1.341,60 |
| 31 | BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 | MAX | 120 | UND | R$ 5,63 | R$ 675,60 |
| 32 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM | MAX | 80 | UND | R$ 4,60 | R$ 368,00 |
| 33 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM | MAX | 90 | UND | R$ 18,37 | R$ 1.653,30 |
| 34 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM | MAX | 60 | UND | R$ 3,66 | R$ 219,60 |
| 35 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM | MAX | 70 | UND | R$ 5,16 | R$ 361,20 |
| 36 | BROXA P/ PINTURA | ATLAS | 45 | UND | R$ 4,60 | R$ 207,00 |
| 37 | BUCHA NYLON 10 MM | FIX | 1.600 | UND | R$ 0,57 | R$ 912,00 |
| 38 | BUCHA NYLON 12 MM | FIX | 1.200 | UND | R$ 0,85 | R$ 1.020,00 |
| 39 | BUCHA NYLON 4MM | FIX | 130 | UND | R$ 0,14 | R$ 18,20 |
| 40 | BUCHA NYLON 5 MM | FIX | 180 | UND | R$ 0,14 | R$ 25,20 |
| 41 | BUCHA NYLON 6 MM | FIX | 1.500 | UND | R$ 0,19 | R$ 285,00 |
| 42 | BUCHA NYLON 8 MM | FIX | 1.400 | UND | R$ 0,23 | R$ 322,00 |
| 43 | CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 | CONDUX | 400 | MT | R$ 0,67 | R$ 268,00 |
| 44 | CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 | NORDESTECABO | 200 | MT | R$ 4,60 | R$ 920,00 |
| 45 | CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 | CONDUX | 600 | MT | R$ 1,09 | R$ 654,00 |
| 46 | CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 | CONDUX | 200 | MT | R$ 1,84 | R$ 368,00 |
| 47 | CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 | CONDUX | 200 | MT | R$ 2,85 | R$ 570,00 |
| 48 | CABO PP 2 X 2,5 MM2 | CONDUX | 250 | MT | R$ 2,73 | R$ 682,50 |
| 49 | CABO PP 3 X 2,5 MM2 | CONDUX | 250 | MT | R$ 4,79 | R$ 1.197,50 |
| 50 | CABO PP 3 X 6,0 MM2 | NORDESTECABO | 200 | MT | R$ 11,30 | R$ 2.260,00 |
| 51 | CAIBRO 5 X 3 CM | ANGELIM | 400 | MT | R$ 4,30 | R$ 1.720,00 |
| 52 | CAIXA 4 X 2 | TRAMONTINA | 150 | UND | R$ 0,90 | R$ 135,00 |
| 53 | CAIXA D'AGUA 1000 LT | FORT LEVE | 02 | UND | R$ 299,00 | R$ 598,00 |
| 54 | CAIXA D'AGUA 2000 LT | FORT LEVE | 01 | UND | R$ 745,00 | R$ 745,00 |
| 55 | CAIXA D'AGUA 310 LT | FORT LEVE | 04 | UND | R$ 152,00 | R$ 608,00 |
| 56 | CAIXA D'AGUA 500 LT | FORT LEVE | 02 | UND | R$ 184,00 | R$ 368,00 |
| 57 | CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA | TAF | 05 | UND | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 58 | CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA | TAF | 05 | UND | R$ 127,00 | R$ 635,00 |
| 59 | CAIXA PORTA 12 CM | MISTA | 15 | UND | R$ 82,50 | R$ 1.237,50 |
| 60 | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM | KRONA | 15 | UND | R$ 5,65 | R$ 84,75 |
| 61 | CAL HIDRATADO 5 KG | HIDRO | 300 | PCT | R$6,10 | R$ 1.830,00 |
| 62 | CALHA PVC P/ BICA 125 MM | TIGRE | 60 | UND | R$ 74,50 | R$ 4.470,00 |
| 63 | CAMARA DE AR 3.25 X8 | MAX | 30 | UND | R$ 18,90 | R$ 567,00 |
| 64 | CANDUITE FLEXIVEL 25 MM | CONDUX | 750 | MT | R$ 1,25 | R$ 937,50 |
| 65 | CARRO DE MAO 60 LT | SIGMA | 4 | UND | R$ 105,00 | R$ 420,00 |
| 66 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM | TRAMONTINA | 04 | UND | R$ 39,50 | R$ 158,00 |
| 67 | CIMENTO CP I4 50 KG | MIZU | 2.000 | SC | R$ 21,10 | R$ 42.200,00 |
| 68 | COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM | SULINA | 40 | UND | R$ 84,50 | R$ 3.380,00 |
| 69 | CORDA DE SEDA | DEL | 30 | KG | R$ 18,70 | R$ 561,00 |
| 70 | DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8 | MAX | 120 | UND | R$ 5,10 | R$ 612,00 |
| 71 | DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM | MAX | 180 | UND | R$ 13,00 | R$ 2.340,00 |
| 72 | DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM | BOSCH | 170 | UND | R$ 22,50 | R$ 3.825,00 |
| 73 | ELETRODO OK 46 3,25 MM | SERRALHEIRO | 35 | KG | R$ 16,00 | R$ 560,00 |
| 74 | EMENDA P/ CALHA 125 MM | TIGRE | 65 | UND | R$ 23,50 | R$ 1.527,50 |
| 75 | ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO | TRAMONTINA | 06 | UND | R$ 40,00 | R$ 240,00 |
| 76 | ENXADÃO ESTREITO 2,5 | TRAMONTINA | 04 | UND | R$ 23,00 | R$ 92,00 |
| 77 | ESQUADRIAS M² | TIMBORANA | 120 | M² | R$ 211,00 | R$ 25.320,00 |
| 78 | ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 PREMOLDADOS MT | HD | 2.500 | UND | R$ 30,50 | R$ 76.250,00 |
| 79 | FECHADURA EXTERNA | ALIANÇA | 45 | UND | R$ 35,00 | R$ 1.575,00 |
| 80 | FECHADURA INTERNA | ALIANÇA | 35 | UND | R$ 26,50 | R$ 927,50 |
| 81 | FECHADURA WC P/BANHEIRO | ALIANÇA | 20 | UND | R$ 26,50 | R$ 530,00 |
| 82 | ALAVANCA FECHADURA WC P/BANHEIRO BL | ALIANÇA | 08 | UND | R$ 29,00 | R$ 232,00 |
| 83 | FERROLHO PORTA CADEADO 4" | SILVANA | 10 | UND | R$ 9,30 | R$ 93,00 |
| 84 | FERROLHO PORTA CADEADO 5" | SILVANA | 12 | UND | R$ 9,90 | R$ 118,80 |
| 85 | FIO SOLIDO 6,00 MM2 | NORDESTECABO | 100 | MT | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| 86 | FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M | 3M | 32 | UND | R$ 30,00 | R$ 960,00 |
| 87 | FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M | MEC-TRONIC | 120 | UND | R$ 6,20 | R$ 744,00 |
| 88 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M | SIGMA | 45 | UND | R$ 1,90 | R$ 85,50 |
| 89 | FRECHAL 5 X 4 CM | ANGELIM | 350 | MT | R$ 6,50 | R$ 2.275,00 |
| 90 | FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8 | SKIL | 02 | UND | R$ 146,00 | R$ 292,00 |
| 91 | FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2 | BOSCH | 02 | UND | R$ 320,00 | R$ 640,00 |
| 92 | GRAMPO 1 X 9 | GERDAU | 100 | KG | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 93 | HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT | INTELLI | 10 | UND | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 94 | HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT | INTELLI | 05 | UND | R$ 13,40 | R$ 67,00 |
| 95 | HASTE ATERRAMENTO 2.00 MT | INTELLI | 04 | UND | R$ 19,00 | R$ 76,00 |
| 96 | HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT | INTELLI | 03 | UND | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 97 | IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT | VEDE MAIS | 15 | GL | R$ 40,00 | R$ 600,00 |
| 98 | IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT | FORTCOLA | 32 | GL | R$ 40,00 | R$ 1.280,00 |
| 99 | INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T | MEC-TRONIC | 60 | UND | R$ 8,50 | R$ 510,00 |
| 100 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES | MEC-TRONIC | 80 | UND | R$ 4,70 | R$ 376,00 |
| 101 | JOELHO 90° ESGOTO 100 MM | KRONA | 80 | UND | R$ 3,00 | R$ 240,00 |
| 102 | JOELHO 90° ESGOTO 150 MM | KRONA | 50 | UND | R$ 31,00 | R$ 1.550,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | JOELHO 90° ESGOTO 40 MM | KRONA | 100 | UND | R$ 0,70 | R$ 70,00 |
| 104 | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM | KRONA | 100 | UND | R$ 1,40 | R$ 140,00 |
| 105 | JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45º | KRONA | 50 | UND | R$ 0,58 | R$ 29,00 |
| 106 | JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90º | KRONA | 150 | UND | R$ 0,27 | R$ 40,50 |
| 107 | JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR | KRONA | 150 | UND | R$ 1,20 | R$ 180,00 |
| 108 | JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45º | KRONA | 55 | UND | R$ 1,00 | R$ 55,00 |
| 109 | JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º | KRONA | 180 | UND | R$ 0,35 | R$ 63,00 |
| 110 | JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR | KRONA | 150 | UND | R$ 1,70 | R$ 255,00 |
| 111 | JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º | KRONA | 60 | UND | R$ 2,75 | R$ 165,00 |
| 112 | JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90º | KRONA | 50 | UND | R$ 17,40 | R$ 870,00 |
| 113 | JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90º | TIGRE | 50 | UND | R$ 3,65 | R$ 182,50 |
| 114 | JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM | KRONA | 20 | UND | R$ 14,50 | R$ 290,00 |
| 115 | JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM | KRONA | 20 | UND | R$ 1,70 | R$ 34,00 |
| 116 | JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM | KRONA | 25 | UND | R$ 5,00 | R$ 125,00 |
| 117 | JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM | KRONA | 15 | UND | R$ 8,50 | R$ 127,50 |
| 118 | LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W | FLC | 150 | UND | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 119 | LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W | FLC | 250 | UND | R$ 13,00 | R$ 3.250,00 |
| 120 | LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W | SILVANA | 150 | UND | R$ 8,30 | R$ 1.245,00 |
| 121 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27 | OSRAM | 80 | UND | R$ 32,00 | R$ 2.560,00 |
| 122 | LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40 | SORTELUZ | 50 | UND | R$ 74,50 | R$ 3.725,00 |
| 123 | LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40 | SORTELUZ | 40 | UND | R$ 82,00 | R$ 3.280,00 |
| 124 | LAVATORIO C/ COLUNA | BELIZE | 45 | UND | R$ 103,00 | R$ 4.635,00 |
| 125 | LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO | BELIZE | 08 | UND | R$ 51,00 | R$ 408,00 |
| 126 | LINHA 5 X 09 CM | ANGELIM | 200 | MT | R$ 13,80 | R$ 2.760,00 |
| 127 | LINHA 5 X 11 CM | ANGELIM | 120 | MT | R$ 18,70 | R$ 2.244,00 |
| 128 | LINHA 5 X 13 CM | ANGELIM | 100 | MT | R$ 20,50 | R$ 2.050,00 |
| 129 | LINHA 5 X 18 CM | ANGELIM | 100 | MT | R$ 29,00 | R$ 2.900,00 |
| 130 | LIXA FERRO Nº 100 | 3M | 700 | UND | R$ 2,70 | R$ 1.890,00 |
| 131 | LIXA FERRO Nº 120 | 3M | 500 | UND | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 |
| 132 | LIXA FERRO Nº 180 | 3M | 400 | UND | R$ 2,70 | R$ 1.080,00 |
| 133 | LIXA MASSA Nº 100 | 3M | 500 | UND | R$ 0,84 | R$ 420,00 |
| 134 | LIXA MASSA Nº 120 | 3M | 500 | UND | R$ 0,78 | R$ 390,00 |
| 135 | LIXA MASSA Nº 150 | 3M | 800 | UND | R$ 0,65 | R$ 520,00 |
| 136 | LONA PLASTICA 6 X 1,00 M | LONAX | 300 | MT | R$ 7,80 | R$ 2.340,00 |
| 137 | LUMINARIA 1 X 40 | RCG | 70 | UND | R$ 51,00 | R$ 3.570,00 |
| 138 | LUVA DE RASPA CANO LONGO | RUFINO | 45 | PAR | R$ 14,00 | R$ 630,00 |
| 139 | LUVA SOLDAVEL DE 20MM | KRONA | 120 | UND | R$ 0,30 | R$ 36,00 |
| 140 | LUVA SOLDAVEL DE 25MM | KRONA | 130 | UND | R$ 0,40 | R$ 52,00 |
| 141 | LUVA SOLDAVEL DE 32MM | KRONA | 60 | UND | R$ 1,30 | R$ 78,00 |
| 142 | LUVA SOLDAVEL DE 50MM | KRONA | 80 | UND | R$ 1,85 | R$ 148,00 |
| 143 | MADERITE 1,10 X 2,20 10MM | SULINA | 35 | UND | R$ 37,50 | R$ 1.312,50 |
| 144 | MANGUEIRA CRILTAL 1/4 | PLASTMAR | 02 | MT | R$ 0,85 | R$ 1,70 |
| 145 | MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 2.1/2 | KANAFLEX | 120 | MT | R$ 54,80 | R$ 6.576,00 |
| 146 | MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 3 | KANAFLEX | 130 | MT | R$ 74,50 | R$ 9.685,00 |
| 147 | MANILHA DE CONCRETO 0,40 X PREMOLDADOS 1,00 M | HD | 170 | UND | R$ 60,00 | R$ 10.200,00 |
| 148 | MARRETA DE 2 KG | MONFORT | 05 | UND | R$ 42,00 | R$ 210,00 |
| 149 | MARTELO 27 MM | TRAMONTINA | 04 | UND | R$ 22,50 | R$ 90,00 |
| 150 | MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO | BRASFORMA | 120 | UND | R$ 46,00 | R$ 5.520,00 |
| 151 | MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL | KSN | 1.400 | UND | R$ 4,50 | R$ 6.300,00 |
| 152 | MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA | 3M | 300 | UND | R$ 2,90 | R$ 870,00 |
| 153 | MASSA CORRIDA 27 KG | HIDRO | 25 | LG | R$ 34,50 | R$ 862,50 |
| 154 | MASSA CORRIDA 3,6 LT | HIDRO | 50 | GL | R$ 12,80 | R$ 640,00 |
| 155 | MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA | CANAL | 80 | UND | R$ 9,20 | R$ 736,00 |
| 156 | PA DE BICO C/ CABO | SIGMA | 04 | UND | R$ 23,30 | R$ 93,20 |
| 157 | PA QUADRADA C/ CABO | SIGMA | 06 | UND | R$ 23,30 | R$ 139,80 |
| 158 | PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM | FIX | 180 | UND | R$ 0,08 | R$ 14,40 |
| 159 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 30 | FIX | 1.300 | UND | R$ 0,32 | R$ 416,00 |
| 160 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 40 | FIX | 1.100 | UND | R$ 0,35 | R$ 385,00 |
| 161 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 45 | FIX | 1.200 | UND | R$ 0,37 | R$ 444,00 |
| 162 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 55 | FIX | 1.550 | UND | R$ 0,37 | R$ 573,50 |
| 163 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 | FIX | 1.700 | UND | R$ 0,40 | R$ 680,00 |
| 164 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 75 | FIX | 1.850 | UND | R$ 0,45 | R$ 832,50 |
| 165 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 25 | FIX | 450 | UND | R$ 0,27 | R$ 121,50 |
| 166 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 30 | FIX | 500 | UND | R$ 0,30 | R$ 150,00 |
| 167 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 | FIX | 350 | UND | R$ 0,32 | R$ 112,00 |
| 168 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 45 | FIX | 800 | UND | R$ 0,32 | R$ 256,00 |
| 169 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 | FIX | 750 | UND | R$ 0,32 | R$ 240,00 |
| 170 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 55 | FIX | 650 | UND | R$ 0,35 | R$ 227,50 |
| 171 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 60 | FIX | 1.200 | UND | R$ 0,37 | R$ 444,00 |
| 172 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 65 | FIX | 950 | UND | R$ 0,37 | R$ 351,50 |
| 173 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 35 | FIX | 1.950 | UND | R$ 0,46 | R$ 897,00 |
| 174 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 40 | FIX | 1.000 | UND | R$ 0,46 | R$ 460,00 |
| 175 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 | FIX | 1.250 | UND | R$ 0,50 | R$ 625,00 |
| 176 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 55 | FIX | 1.650 | UND | R$ 0,57 | R$ 940,50 |
| 177 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 | FIX | 1.750 | UND | R$ 0,60 | R$ 1.050,00 |
| 178 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65 | FIX | 1.850 | UND | R$ 0,64 | R$ 1.184,00 |
| 179 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 | FIX | 1.450 | UND | R$ 0,70 | R$ 1.015,00 |
| 180 | PARAFUSO FRANCES 3/8X3 | FIX | 300 | UND | R$ 0,79 | R$ 237,00 |
| 181 | PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2 | FIX | 280 | UND | R$ 0,79 | R$ 221,20 |
| 182 | PARAFUSO FRANCES 3/8X6 | FIX | 100 | UND | R$ 1,70 | R$ 170,00 |
| 183 | PEDRA MARROADA | CAMPEL | 60 | M³ | R$ 90,00 | R$ 5.400,00 |
| 184 | PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M | PERFIL PLAST | 250 | UND | R$ 17,00 | R$ 4.250,00 |
| 185 | PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M | PERFIL PLAST | 300 | UND | R$ 23,50 | R$ 7.050,00 |
| 186 | PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M | GERDAU | 280 | UND | R$ 11,70 | R$ 3.276,00 |
| 187 | PIA INOX 1,50 MT | CLASSINOX | 10 | UND | R$ 152,00 | R$ 1.520,00 |
| 188 | PIA INOX 1.20 MT | CLASSINOX | 10 | UND | R$ 135,00 | R$ 1.350,00 |
| 189 | PIA SINTETICA 1,20 M | BRANDAO SINTETICO | 12 | UND | R$ 61,00 | R$ 732,00 |
| 190 | PICARETA CHIBANCA C/ CABO | TRAMONTINA | 08 | UND | R$ 63,00 | R$ 504,00 |
| 191 | PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8 | MAX | 30 | UND | R$ 28,00 | R$ 840,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 192 | PORTA LAMINADA 60 CM | SULINA | 45 | UND | R$ 65,50 | R$ 2.947,50 |
| 193 | PORTA LAMINADA 70 CM | SULINA | 120 | UND | R$ 65,50 | R$ 7.860,00 |
| 194 | PORTA LAMINADA 80 CM | SULINA | 85 | UND | R$ 65,50 | R$ 5.567,50 |
| 195 | PORTA LAMINADA LISA 60 CM | SULINA | 25 | UND | R$ 65,50 | R$ 1.637,50 |
| 196 | PORTA LAMINADA LISA 70 CM | SULINA | 20 | UND | R$ 65,50 | R$ 1.310,00 |
| 197 | PORTA LAMINADA LISA 80 CM | SULINA | 10 | UND | R$ 65,50 | R$ 655,00 |
| 198 | PREGO 1.1/2 X 13 | GERDAU | 120 | KG | R$ 9,30 | R$ 1.116,00 |
| 199 | PREGO 1.1/4 X 14 | GERDAU | 100 | KG | R$ 9,70 | R$ 970,00 |
| 200 | PREGO 2.1/2 X 10 | GERDAU | 200 | KG | R$ 9,30 | R$ 1.860,00 |
| 201 | PREGO 3X8 | GERDAU | 100 | KG | R$ 9,30 | R$ 930,00 |
| 202 | RALO SECO DE 100 X 40 MM | KRONA | 20 | UND | R$ 4,50 | R$ 90,00 |
| 203 | REATOR ELETRONICO 1X20 W | RCG | 200 | UND | R$ 19,20 | R$ 3.840,00 |
| 204 | REATOR ELETRONICO 1X40 W | RCG | 100 | UND | R$ 27,30 | R$ 2.730,00 |
| 205 | REATOR ELETRONICO 2X20 W | RCG | 200 | UND | R$ 25,00 | R$ 5.000,00 |
| 206 | REATOR ELETRONICO 2X40 W | RCG | 100 | UND | R$ 32,70 | R$ 3.270,00 |
| 207 | REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W | RCG | 100 | UND | R$ 133,80 | R$ 13.380,00 |
| 208 | REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W | RCG | 100 | UND | R$ 150,00 | R$ 15.000,00 |
| 209 | REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W | RCG | 100 | UND | R$ 64,80 | R$ 6.480,00 |
| 210 | REBITE 310 MM | FIX | 2.300 | UND | R$ 0,08 | R$ 184,00 |
| 211 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 | METAIS LEÃO | 135 | UND | R$ 40,50 | R$ 5.467,50 |
| 212 | REGISTRO ESFERA PVC 20 MM | KRONA | 100 | UND | R$ 4,60 | R$ 460,00 |
| 213 | REGISTRO ESFERA PVC 25 MM | KRONA | 50 | UND | R$ 6,50 | R$ 325,00 |
| 214 | REJUNTE TIPO II | BQUIMIL | 35 | KG | R$ 2,55 | R$ 89,25 |
| 215 | RIPA 5 X 1 CM | ANGELIM | 800 | MT | R$ 1,80 | R$ 1.440,00 |
| 216 | ROLO DE ESPUMA 23 CM | CAMPEL | 55 | UND | R$ 9,30 | R$ 511,50 |
| 217 | ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM | CAMPEL | 35 | UND | R$ 8,20 | R$ 287,00 |
| 218 | SERRA MANOAL 18 X 300 MM | IRWIN | 160 | UND | R$ 6,50 | R$ 1.040,00 |
| 219 | SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML | HIDRO | 165 | LT | R$ 11,75 | R$ 1.938,75 |
| 220 | START 36 X 40 W | SORTELUZ | 300 | UND | R$ 1,40 | R$ 420,00 |
| 221 | SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO | OUTRO | 65 | UND | R$ 12,10 | R$ 786,50 |
| 222 | TABUA 2,3 X 20 CM | MISTA | 60 | MT | R$ 12,20 | R$ 732,00 |
| 223 | TABUA 2,3 X 28 CM | MISTA | 800 | MT | R$ 15,80 | R$ 12.640,00 |
| 224 | TAMPA DE CONCRETO P/ PREMOLDADOS FOSSA 1,00 X 1,00 M | HD | 183 | UND | R$ 61,00 | R$ 11.163,00 |
| 225 | TARJETA 2" | SILVANA | 360 | UND | R$ 2,35 | R$ 846,00 |
| 226 | TE 150 MM ESGOTO | KRONA | 50 | UND | R$ 31,90 | R$ 1.595,00 |
| 227 | TE 40 MM ESGOTO | KRONA | 100 | UND | R$ 1,48 | R$ 148,00 |
| 228 | TE 50 MM ESGOTO | KRONA | 50 | UND | R$ 4,30 | R$ 215,00 |
| 229 | TE SOLDAVEL 20MM | KRONA | 150 | UND | R$ 0,45 | R$ 67,50 |
| 230 | TE SOLDAVEL 25MM | KRONA | 150 | UND | R$ 0,70 | R$ 105,00 |
| 231 | TE SOLDAVEL 50MM | KRONA | 45 | UND | R$ 5,60 | R$ 252,00 |
| 232 | TELHA CERAMICA | ASSU | 10.000 | UND | R$ 0,48 | R$ 4.800,00 |
| 233 | TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM | ETERNIT | 65 | UND | R$ 18,20 | R$ 1.183,00 |
| 234 | TESOURA P/PODA | FAMASTIL | 02 | UND | R$ 20,70 | R$ 41,40 |
| 235 | TIJOLO 19 X 19 X 9 CM | ASSU | 15.000 | UND | R$ 0,42 | R$ 6.300,00 |
| 236 | TINTA EPOX 3,6 LT | CORAL | 45 | GL | R$ 164,00 | R$ 7.380,00 |
| 237 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT | HIDRO | 120 | GL | R$ 47,85 | R$ 5.742,00 |
| 238 | TINTA LATEX INTERNA 18 LT | HIDRO | 95 | LG | R$ 79,80 | R$ 7.581,00 |
| 239 | TINTA PO C/ 2 KG | HIDRO | 65 | PCT | R$ 5,60 | R$ 364,00 |
| 240 | TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V | MEC-TRONIC | 300 | UND | R$ 5,50 | R$ 1.650,00 |
| 241 | TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 | SOCEL | 50 | UND | R$ 9,30 | R$ 465,00 |
| 242 | TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 | SOCEL | 50 | UND | R$ 3,70 | R$ 185,00 |
| 243 | TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO | SOCEL | 50 | UND | R$ 4,60 | R$ 230,00 |
| 244 | TRENA DE 8 MT | MAX | 10 | UND | R$ 18,60 | R$ 186,00 |
| 245 | TRINCHA DE 2.1/2 | ATLAS | 20 | UND | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 246 | TUBO EXTENSIVO DUPLO | BRASIPLA | 150 | UND | R$ 10,90 | R$ 1.635,00 |
| 247 | TUBO EXTENSIVO SIMPLES | BRASIPLA | 100 | UND | R$ 5,20 | R$ 520,00 |
| 248 | TUBO EXTENSIVO TRIPLO | BRASIPLA | 30 | UND | R$ 22,50 | R$ 675,00 |
| 249 | TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT | GERDAU | 55 | UND | R$ 197,00 | R$ 10.835,00 |
| 250 | TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT | GERDAU | 60 | UND | R$ 249,00 | R$ 14.940,00 |
| 251 | TUBO PVC 100 MM ESGOTO | KRONA | 120 | MT | R$ 8,25 | R$ 990,00 |
| 252 | TUBO PVC 40 MM ESGOTO | KRONA | 120 | MT | R$ 3,10 | R$ 372,00 |
| 253 | TUBO PVC 50 MM ESGOTO | KRONA | 120 | MT | R$ 6,30 | R$ 756,00 |
| 254 | TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM | KRONA | 300 | MT | R$ 1,78 | R$ 534,00 |
| 255 | VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA | SOCEL | 100 | UND | R$ 2,70 | R$ 270,00 |
| 256 | VASSOURAO 40 CM | PIASAVA | 80 | UND | R$ 18,70 | R$ 1.496,00 |
| 257 | VEDA ANEL P/SANITARIO | PULVITEC | 50 | UND | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 258 | VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50 | GERDAU | 48 | UND | R$ 54,00 | R$ 2.592,00 |
| 259 | VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50 | GERDAU | 25 | UND | R$ 14,00 | R$ 350,00 |
| 260 | VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50 | GERDAU | 45 | UND | R$ 31,80 | R$ 1.431,00 |
| 261 | VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50 | GERDAU | 65 | UND | R$ 22,00 | R$ 1.430,00 |
| 262 | VERNIZ COPAL 3,6 LT | HIDRO | 12 | GL | R$ 76,00 | R$ 912,00 |
| 263 | ZARCAO OXIDO 0,900 ML | HIDRO | 120 | LT | R$ 13,80 | R$ 1.656,00 |
| 264 | ZARCAO OXIDO 3,6 LT | HIDRO | 25 | GL | R$ 48,00 | R$ 1.200,00 |
| 265 | ZINCO CH 26 DE 1.00 MT | GARDEM ECO | 180 | MT | R$ 31,00 | R$ 5.580,00 |
| 266 | ZINCO CH 26 DE 50 CM | GARDEM ECO | 80 | MT | R$ 14,50 | R$ 1.160,00 |
| 267 | ZINCO CH 26 DE 70 CM | GARDEM ECO | 160 | MT | R$ 21,90 | R$ 3.504,00 |
| 268 | ZINCO CH 26 DE 80 CM | GARDEM ECO | 95 | MT | R$ 27,80 | R$ 2.641,00 |

O Valor Global R$ 695.990,98 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 19 de outubro de 2017.

*LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**A0FBA652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 dias de agosto do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 029/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS À JATO DE TINTA E TONER PARA AS IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS À JATO DE TINTA E TONER PARA AS IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas TODAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNs as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, TODAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNs as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único**: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: MARIA DAS NEVES GALDINO ME | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 06.007.909/0001-58 | TELEFONE: 84-3201-3929 | E-MAIL: marcelogaldino@fourtechcartuchos.com.br |
| ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM, 455, ALECRIM-NATAL/RN, 59.031-000 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA | QUANT | UNIDADE | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 0003997 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP85A - CE285A, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1600 FOLHAS. | FOUR TECH | 280 | UND | 85,00 | 23.800,00 |
| 02 | 0004003 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER TN-3332, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 3000 FOLHAS. | FOUR TECH | 85 | UND | 90,00 | 7.650,00 |
| 03 | 0004021 – REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER TN-580, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 7500 FOLHAS. | FOUR TECH | 80 | UND | 95,00 | 7.600,00 |
| 04 | 0009660 – REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP83A – CE 283A, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 3000 FOLHAS | FOUR TECH | 100 | UND | 85,00 | 8.500,00 |
| 05 | 0009839 – REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER TN 1060 CAPACIDADE APROXIMADA 3000 FOLHAS | FOUR TECH | 60 | UND | 80,00 | 4.800,00 |
| 06 | 0009840 – REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO E TINTA HP 60 PRETO (CC640WB) COM CAPACIDADE APROXIMADA 190 FOLHAS | FOUR TECH | 35 | UND | 30,00 | 1.050,00 |
| 07 | 0004008 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA HP21-C9351AB PRETO, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 190 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 31,40 | 1.884,00 |
| 07 | 0009841 – REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TINTA HP 60 TRICOLOR (CC643WB), COM CAPACIDADE APROXIMADA 190 FOLHAS | FOUR TECH | 35 | UND | 30,00 | 1.050,00 |
| 08 | 0009662 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER ML-3051ND, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 4000 FOLHAS. | FOUR TECH | 50 | UND | 130,00 | 6.500,00 |
| 09 | 0003999 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP126A - CE310A PRETO, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1200 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 120,00 | 7.200,00 |
| 10 | 0004000 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP126A - CE311A CIANO, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1000 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 120,00 | 7.200,00 |
| 11 | 0004001 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP126A - CE312A AMARELO, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1000 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 120,00 | 7.200,00 |
| 12 | 0004002 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP126A - CE313A MAGENTA, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1000 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 120,00 | 7.200,00 |
| 14 | 0004009 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA HP22-C9352AB TRICOLOR, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 165 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 30,00 | 1.800,00 |
| 15 | 0009661 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP - CF280, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1600 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 90,00 | 5.400,00 |
| 16 | 0003998 - REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER HP35A - CB435A, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO DE 1500 FOLHAS. | FOUR TECH | 60 | UND | 89,80 | 5.388,00 |
| 17 | 0004005 – REMANUFATURAMENTO DO CARTUCHO DE TONER TN-410, CAPACIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO 1000 FOLHAS. | FOUR TECH | 70 | UND | 80,00 | 5.600,00 |
| TOTAL R$ 109.450,00 9 (Cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) | | | | | | |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
**Parágrafo Único:** TODAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNs as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto**: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto**: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
**Art. 14**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***
Prefeito Municipal

Empresa:
Maria das Neves Galdino ME
***MARCELO GALDINO DE ARAÚJO***
CPF: 057.852.364-78

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**3B7AF179

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 19 dias de julho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E NAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E NAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único**: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| **EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERV. EM INF. LTDA EPP.** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 04.471.402/0001-25** | **TELEFONE: 84 – 3212-1446** | **E-MAIL: ebaravendas@hotmail.com** |
| **ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LOJA 12, LAGOA SECA, CEP: 59.075-700.** | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0001974 - IMPRESSORA LASERJET COM FUNÇÃO WI-FI. | BROTHER | 6,00 | UND | 1.246,00 | 7.476,00 |
| 2 | 0009264 - NOTEBOOK: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 2,6 GHZ; 4GB (QUATRO GIGABYTE) DE MEMÓRIA RAM DDR 1600 MHZ; HD 500 GB; DVD ROM; FAX MODEM 56 KBPS; REDE LOCAL 10/100 MBPS; WIFI; MONITOR LED 14.1"; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS USB; BATERIA/RECARREGADOR; TECLADO BRASILEIRO (ABNT II); ACESSÓRIOS: MALETA TIPO EXECUTIVA; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TÉCNICA DISPONÍVEL 12 HORAS POR DIA | LONOVO | 5,00 | UND | 2.300,00 | 11.500,00 |
| 3 | 0009265 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP: 04 (QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS DE VELOCIDADE CLOCK) 2,6GHZ, TECNOLOGIA DE 22NN (VINTE E DOIS NANÔMETROS) 03 MEGABYTES DE MEMÓRIA CACHE, 65W TDP (TERMAL DESIGN POWER); 4GB (QUATRO GIGABYTE) DE MEMÓRIA RAM DDR 1600 MHZ; HD 500GB (QUINHENTOS GIGABYTE); 720RPM PADRÃO SATA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MOUSE ÓTICO E TECLADO PADRÃO ABNT; MONITOR LED DE 18,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1600X900 PONTOS POR POLEGAS; 06 PORTAS USB; LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD; CONEXÃO DE REDE DE 10/1000 MHZ. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TÉCNICA DISPONÍVEL 12 HORAS POR DIA | EBARA | 40,00 | UND | 2.3170,00 | 94.800,00 |
| 4 | 0009267 - Nobreak 0,6 KVA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 0,6 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 03 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; PESO NÃO SUPERIOR A 15 KG; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | TS SHARA | 40,00 | UND | 437,00 | 17.480,00 |
| 5 | 0009268 - Nobreak 1,2 KVA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; PESO NÃO SUPERIOR A 15 KG; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, | TS SHARA | 6,00 | UND | 747,00 | 4.482,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | | | | | |
| 6 | 0009432 - SWITCH DE REDE LAN 16 PORTAS Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 16 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: 16 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática ; 4 portas SFP 1000 Mbps ; Suporta um máximo de 16 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação ;Memória e processador: MIPS a 500 MHz ,32 MB de flash ,tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb ,SDRAM de 128 MB, Latência: Latência de 100 Mb: < 5 s ,Latência de 1000 Mb: < 5 s ;Capacidade de produção: até 29,8 Mpps ,Capacidade de routing/switching: 40 Gbps , COM GARANTIA DE 03 ANOS. | TP – LINK | 6,00 | UND | 1.080,00 | 6.480,00 |
| 7 | 0009433 - SWITCH DE REDE LAN 24 PORTAS: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática ; 4 portas SFP 1000 Mbps ; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação ;Memória e processador: MIPS a 500 MHz ,32 MB de flash ,tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb ,SDRAM de 128 MB, Latência: Latência de 100 Mb: < 5 s ,Latência de 1000 Mb: < 5 s ;Capacidade de produção: até 29,8 Mpps ,Capacidade de routing/switching: 40 Gbps , COM GARANTIA DE 03 ANOS. | INTELBRAS | 2,00 | UND | 1.370,00 | 2.740,00 |
| 9 | 0009436 - TABLET: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4, TELA 9.6 POLEGADAS; PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ; MEMÓRIA INTERNA: 8 GB, MEMORIA RAM 1,5GB, RESOLUÇÃO DA TELA: 1280X800 PIXELS TFT;TELA CAPACITIVA, CONEXÃO: USB; WI-FI E 3G. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES | SAMSUNG / GALAXY TAB T561M | 40,00 | UND | 958,00 | 38.320,00 |
| 11 | 0009418 - PLACA MÃE ON BOARD SOCKET 1150/1151/1155 | PCWARE | 20,00 | UND | 420,00 | 8.400,00 |
| 12 | 0009419 - FONTE ATX 24Pinos, 12V, 300W REAL | MYMAX | 30,00 | UND | 166,00 | 4.980,00 |
| 13 | 0009420 - HD DE 120 GB SSD | SANDISK | 30,00 | UND | 413,00 | 12.390,00 |
| 14 | 0009421 - MEMORIA DDR 3/4 DE 4 GB | MARKVISION | 30,00 | UND | 220,00 | 6.600,00 |
| 15 | 0009422 - KIT DE TECLADO E MOUSE PS2/USB | PCTOP | 30,00 | UND | 63,00 | 1.890,00 |
| 17 | 0009549 - CABO MULTILAN CATEGORIA 5E COM CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA. CAIXAS COM 305M | LEGRAND | 10,00 | CX | 565,50 | 5.655,00 |
| **TOTAL R$ 223.193,00 (Duzentos e vinte e três mil cento e noventa e três reais)** | | | | | | |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto**: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto**: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
**Art. 14**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***
Prefeito Municipal

Empresa:
Ebara Tecnologia Comercio e Serv. de Inf. LTDA EPP.
***EVERTON MENDONÇA EBARA***
CPF: 926.060.085-53

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**9FA5C03F

